MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SRTE/SC – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Victor Meirelles, 198 – Florianópolis/SC CEP 88010-440

EDITAL DA CONCORRÊNCIA № 01/2014

Prezados Senhores,

- 1. O Edital da Concorrência nº 01/2014 e os seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Serviço de Administração da SRTE/SC, situado na rua Victor Meirelles nº 198, Centro de Florianópolis/SC, nos dias úteis, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Ainda, o Edital e seus anexos também estarão disponíveis pela internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, ou http://www.mte.gov.br/delegacias/sc/sc_editais.asp (caso não apareça no site, usar navegador modizilla), ou, ainda, obtido no 4º andar do prédio-Sede desta Superintendência, rua Victor Meirelles 198, Centro, Florianópolis/SC, junto ao Serviço de Administração, nos dias úteis.
- 2. No caso de obtenção do Edital pela internet, solicitamos preencher o "Comprovante de Retirada do Edital de Concorrência", a seguir apresentado, e enviá-lo à Comissão Especial de Licitações, por meio do fax (48) 3229.9773 ou pelo e-mail ned.carus@mte.gov.br , visando a comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimento e de outras situações que possam implicar, inclusive, alterações nas condições do instrumento convocatório ou eventuais adiamentos.
- 3. A falta de preenchimento do Comprovante de Retirada do Edital da Concorrência e do seu envio na forma estabelecida acima, exime a SRTE/SC da comunicação diretamente ao interessado, de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
- 4. Em conformidade com o **item 4** do Edital "Pedidos de Esclarecimentos e dúvidas", somente serão aceitos quando protocolados, contra recibo, na **SRTE/SC**.

Florianópolis-SC, 25 de março de 2014.

NED MASSIRONI CARÚS

Comissão Especial de Licitações SRTE/SC – Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SRTE/SC - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Victor Meirelles, 198 – Florianópolis/SC CEP 88010-440

COMPROVANTE DE RETIRADA EDITAL DA CONCORRÊNCIA nº 01/2014 (na SRTE/SC ou pela Internet)

Razão Social						
CNPJ nº: _						
Endereço:						
Cidade:				E	Estado:	
Telefone:	()				Fax:	()
E-Mail:						
Nome do repi	resentan	te:				
Recebi(emos) da SRTE/SC, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.						
Local e data:						
Assinatura:						

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2014 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 007 de 03 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 28/01/2014, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas legais aplicáveis, realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para a execução das obras de reforma e readequação da garagem, subsolo, almoxarifado, áreas do 2º e 3º pavimentos, lavação e pintura das paredes externas de todo o prédio, recuperação de reboco das áreas externas, em todo o perímetro do prédio, calçada e instalação de ar-condicionados, conforme projetos específicos, com fornecimento de todos os materiais necessários, no prédio-Sede da SRTE/SC — Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, localizado na rua Victor Meirelles nº 198, Centro da cidade de Florianópolis/SC, assim como adequação do edifício Terra Center, localizado na servidão Fedrigo nº 35, também no Centro de Florianópolis/SC, neste caso, para fins de receber Unidades administrativas do prédio-Sede da SRTE/SC, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PRECO"

RECEBIMENTO: a partir da publicação, até 10 de setembro de 2014

ABERTURA: 10 de setembro de 2014

HORÁRIO: 14:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: No auditório, 4º andar do prédio-Sede da SRTE/SC – Superintendência Regional

do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina

Rua Victor Meirelles nº 198 - Centro, CEP 88010-440, Florianópolis/SC

- 1. Se no dia da abertura dos envelopes, supracitado, ou qualquer outro que tenha sido marcada a sessão de trabalhos não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, o recebimento dos envelopes e/ou outros documentos pertinentes à sessão, referentes a esta **Concorrência**, realizar-se-á (ao) no primeiro dia útil de funcionamento da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina que se seguir, no mesmo horário e local supramencionados.
- 2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Concorrência**, com respeito a:
 - 2.1 recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta";
 - 2.2 abertura dos envelopes "Documentação" e verificação da situação da licitante perante o SICAF:
 - 2.3 devolução dos envelopes "Proposta" às licitantes inabilitadas; e
 - 2.4 abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.
- 3. As decisões da Comissão Especial de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação com, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente quanto a:
 - 3.1 habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 3.2 julgamento das propostas;
 - 3.3 resultado de recurso porventura interposto:
 - 3.4 resultado de julgamento desta Concorrência.
- 4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame impreterivelmente até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes.

CONDIÇÕES DO OBJETO

- 5.1 ITEM 1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para execução de obras de reforma e readequação (instalações, elétricas, hidráulicas, lógica, acabamentos e outras, com fornecimento de todos os materiais necessários), da garagem, subsolo, almoxarifado, áreas do 2º e 3º pavimentos, pintura externa, calçada e instalação de ar-condicionados, conforme projetos específicos, no prédio-Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina SRTE/SC, localizado na rua Victor Meirelles nº 198, Centro da cidade de Florianópolis/SC.
- 5.2 ITEM 2 Adequações a serem realizadas do edifício Terra Center, localizado na servidão Fedrigo nº 35, também no Centro de Florianópolis/SC, neste caso, para fins de receber as Unidades administrativas do prédio-Sede da SRTE/SC que se localizam nas áreas de intervenção das obras da Sede, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e conforme descrito nas Especificações Técnicas Anexo I e apêndice I, do presente Edital.
 - 5.2.1 Será de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, o deslocamento do mobiliário e arquivos das áreas que sofrerão a intervenção das obras de reforma e readequação do prédio-Sede, localizado na rua Victor Meirelles nº 198, Centro da cidade de Florianópolis/SC, para servidão Fedrigo nº 35, também no Centro de Florianópolis/SC.
- 6. Consideram-se como obra contratada, os serviços constantes das Especificações Técnicas do Caderno de Procedimentos Executivos e dos Desenhos, partes integrantes desta **Concorrência**, limitados às áreas e serviços citados no **item 5** do presente Edital.
 - 6.1 Entende-se por Projeto o conjunto de desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do Objeto;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 7. Poderão participar desta **Concorrência** quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Capítulo **DA HABILITAÇÃO**, e que tenham especificado como objetivo social da empresa, expresso no estatuto ou Contrato Social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta **Concorrência**.
 - 7.1 O cadastramento e a habilitação parcial da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, são válidos como parte dos requisitos mínimos da HABILITAÇÃO;
 - 7.2 O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer Unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais SIASG, localizados nas Unidades da Federação até 03 (três) dias antes da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".
 - 7.3 A licitante deverá estar regular com suas obrigações compatíveis com o Objeto da presente Concorrência, junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados CADIN.
 - 7.4 Não será admitido nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - 7.4.1 Em dissolução ou em liquidação;
 - 7.4.2 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;
 - 7.4.3 Que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, de 2002, e decretos;
 - 7.4.4 Que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública em razão de sanção restritiva decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98, de 1998:
 - 7.4.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública:
 - 7.4.6 Em sendo certificado por esse órgão que estejam reunidas em consórcio;
 - 7.4.7 Que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 7.4.8 Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 7.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 7.666/93, de 1993;
 - 7.4.10 Não será admitida a participação de sociedades cooperativas.
- 8.1 Não poderão participar desta Concorrência:
 - 8.1.1 consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição:
 - 8.1.2 as empresas suspensas de contratar com o Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 8.1.3 empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

- 9. O representante legal da licitante, identificado por documento hábil, deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes "Documentação" e "Proposta" até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.
 - 9.1 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte:
 - 9.2 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.
 - 9.3 O instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
 - 9.4 As propostas para cada Item poderão ser apresentadas no mesmo envelope se a licitante quiser participar de ambos os itens e julgar conveniente, ressalvado que cada Item deverá ter a sua Proposta em separado para fins de julgamento.
- 10 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de "Documentação" e de "Proposta" não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **Concorrência**, ressalvado o disposto no **item 36** deste Edital.
- 11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão Especial de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.
 - 11.1 Abertos os envelopes "Documentação", a Comissão Especial de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes "Proposta", devidamente fechados desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.2. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da licitante que optar por prestar suas informações mediante o SICAF será confirmado por meio de consulta "on line", quando da abertura dos envelopes "Documentação".
- 12. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante, declarações essas que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. As declarações serão juntadas aos autos do Processo licitatório.
- 13. Havendo irregularidade no cadastramento ou na habilitação parcial da licitante que optar por apresentar as informações constantes do SICAF, será a mesma inabilitada.
- 14. No caso de a licitante ser inabilitada por conta de irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (**Anexo III** da IN/MARE nº 05/95), ter entregado a documentação regular à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o Presidente da Comissão poderá aceitar a documentação como prova de regularidade.
- 15. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 16. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.
 - 16.1 Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Especial de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação de aviso no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado de Santa Catarina.
 - 16.2 As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes "Proposta" sob a guarda da Comissão Especial de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes, que assim o desejarem.
 - 16.3 Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Especial de Licitação para a abertura dos envelopes "Proposta".
- 17. Após a abertura dos envelopes "Documentação", os demais, contendo as "Propostas", serão abertos:
 - 17.1 se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

- 17.2 depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- 17.3 após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.
- 18. As aberturas dos envelopes "Documentação" e "Proposta" serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
 - 18.1 a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.
- 19. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos deste Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Especial de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 20. Todos os documentos e igualmente as Propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.
- 21. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.
- 22. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá recurso por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.
- 23. É facultada à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Concorrência**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do Processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.
- 24. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à Proposta.
 - 24.1 Entende-se por documento credencial:
 - a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;
 - b) Procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;
 - 24.2 Cada representante poderá representar apenas uma licitante;
 - 24.3 O documento de representação poderá ser apresentado à Comissão Especial de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", ou quando esta o exigir:
 - 24.4 a não apresentação do documento legal de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, caso em que o mesmo figurará apenas como ouvinte.
- 25. Os envelopes contendo a(s) proposta(s) das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Especial de Licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

26. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE № 01

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA PROPOSTA(S) – ENVELOPE № 02

DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

27. A HABILITAÇÃO para participar desta Concorrência compreende:

27.1 – A licitante que NÃO OPTAR por serem verificados no SICAF seu cadastro e habilitação parcial deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles relacionados no **item 28** deste Edital.

27.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificadas como potencialmente poluidoras ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03.12.2009, a licitante deverá apresentar comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art.17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03.12.2009, e legislação correlata. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso a Comissão Especial de Licitação logre êxito em obtê-lo mediante consulta "on line" ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao Processo.

27.1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - b.1) em razão de o objeto do certame se referir a prestação de serviços deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
 - c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

27.1.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
 - a1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a .1.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

```
LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO SG = ____ATIVO TOTAL__PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
```

- b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
 - b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos:
- b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
- c) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 28. Todas as licitantes, inclusive as optantes pelo SICAF, deverão apresentar ainda, dentro do Envelope nº 01, os seguintes documentos:
 - 28.1 Declaração de que as informações constantes dos documentos exigidos nos **itens 27.1.1 a 27.1.3** deverão ser verificadas pelo cadastramento e habilitação parcial no SICAF (declaração exigida somente para a empresa que pretender que suas condições sejam verificadas junto ao SICAF);
 - 28.2 Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA** competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
 - 28.3 Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) que a licitante tenha executado serviços de reformas e/ou construção de instalações prediais, incluindo recuperação de estruturas em concreto.
 - 28.3.1 O acervo mínimo exigido à presente comprovação em atestado(s) de capacidade técnica-operacional é de 30% (trinta por cento) da área total do objeto licitado, podendo a licitante demonstrar esse acervo em 01 (um) ou mais atestados, sendo neste último caso admitido o somatório de áreas para efeito de comprovação de qualificação técnica.
 - 28.3.2 Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, 03 (três) profissionais de nível superior, sendo necessariamente um deles com formação em Arquitetura, outro com formação em Engenharia Civil e um terceiro com formação em Engenharia Elétrica/Eletrônica, devidamente registrados no CREA da região.
 - 28.3.2.1 a comprovação de vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante poderá se dar através: 1) da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou; 2) do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou; 3) do contrato de trabalho entre a empresa e o profissional devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou; 4) declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

- 28.4 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso:
- 28.5 Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta **Concorrência**;
- 28.6 Declaração fornecida pela Comissão Especial de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta **Concorrência**.
 - a) Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão Especial de Licitação, para fins de habilitação;
 - b) Declaração Fornecida pela Administração da SRTE/SC de que a licitante vistoriou o prédio onde será realizada reforma objeto da Concorrência e tem conhecimento de todos os detalhes que cercam o local da reforma.
- 28.7 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da Proposta (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral):
- 28.8 Declaração, observadas as penalidades cabíveis, se há ou não, superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 28.9 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- 28.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo XII deste Edital.
- 28.11 A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 28.12 Declaração de concordância do contratado com a adequação do Projeto que integra o presente Edital e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de atender o disposto no inciso II, do art. 13, do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013.

Observações:

- 1) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 2) O representante legal que assinar, pela empresa licitante os documentos de que trata o item 28 deste Edital, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão Especial de Licitação vier a exigir; e
- 3) os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do **Envelope nº 01**, deverão, de preferência, ser entregues numerados seqüencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
- 29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - 29.1 em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:
 - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
 - 29.2 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

- a) não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.
- 30. Os documentos exigidos nesta **Concorrência** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Especial de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 30.1 Os documentos serão autenticados pela Comissão Especial de Licitação, a partir do original, até às 18:00 (dezoito) horas do dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;
 - 30.2 serão aceitas somente cópias legíveis;
 - 30.3 não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
 - 30.4 a Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA VISTORIA

- 31. A licitante deverá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta concorrência para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da abertura das propostas, em companhia de servidor(a) do SEAD Serviço de Administração da SRTE/SC, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas quando deverá solicitar a declaração de vistoria, documento que a Administração fornecerá ao interessado e que deverá fazer parte dos documentos constantes do envelope "Habilitação".
 - 31.1 A **SRTE/SC** coloca-se à disposição para o agendamento de visitas à obra, o qual deverá ser previamente solicitado ao Serviço de Administração pelos telefones (048) 3229.9703 e 3229.9700;

DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

- 32. A Proposta de preço contida no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada, conforme modelo do **Anexo V**:
 - 32.1 de preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada;
 - 32.2 fazer menção ao número desta concorrência e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o nº da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento:
 - 32.3 indicação dos preços conforme previsto nas itens 35 a 38 deste Edital;
 - 32.4 indicação dos prazos conforme previsto nas itens 39 a 45 deste Edital;
 - 32.5 quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
- 33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da Proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
 - 33.1 no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Especial de Licitação, no prazo estabelecido na **item 4** deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.
- 34. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Especial de Licitação.
 - 34.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Especial de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;
 - 34.2 a falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim, sendo desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência; e
 - 34.3 a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do **Envelope nº 01 DOCUMENTAÇÃO**;
 - 34.4 a licitante vencedora deverá apresentar planilha com a composição de custos unitários e totais, dos serviços ofertados.

DOS PREÇOS

- 35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, conforme planilhas constantes do **Anexo III**, e ainda, o global da Proposta.
 - 35.1 O critério de aceitabilidade dos preços levará em conta preços unitários dos itens e global de toda a Planilha.
- 36. Os quantitativos indicados na Planilha constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando à **SRTE/SC** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- 37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
 - 37.1 Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar incluídos nos preços do BDI, **item 30** do modelo de Planilha de Orçamento Discriminado **Anexo V** deste Edital, devendo esse item ser detalhado, por natureza de despesa.
 - 37.2 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
 - 37.3 O cronograma físico-financeiro proposto pela licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante, bem como indicar os serviços pertinentes.
 - 37.4 Benefícios e despesas indiretas BDI, detalhando todos os componentes, inclusive em forma de percentual (custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na Planilha Orçamentária.
 - 37.4.1 Será admitida variação de até 30% sobre o valor total, para mais ou para menos, admissível na taxa de BDI, desde que justificada e aceita pela Comissão Especial de Licitação.
 - 37.5 A fixação de preços unitários e globais é obrigatória
- 38. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

- 39. A obra de reforma e readequação do prédio-Sede da SRTE/SC deverá ser executada no prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato de prestação de serviços com a **SRTE/SC**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo circunstanciado que justifique sua prorrogação.
 - 39.1 O prazo para início da obra será de até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **SRTE/SC** à **CONTRATADA**, e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no *caput* desta Condição;
 - a) A Ordem de Serviço será emitida pela **SRTE/SC**, tão logo sejam desocupadas as áreas de intervenção das obras de reforma e readequação do prédio-Sede.
 - 39.2 Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao **Serviço de Administração SEAD da SRTE/SC**, com a comprovação da autorização legal de sua realização, na forma da legislação trabalhista;
 - a) Quaisquer serviços a serem realizados na forma acima, dependerão de prévia e formal comunicação ao SEAD/SRTE/SC, e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora licitada razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicional-noturno", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados nesta Concorrência.
 - 39.3 A obra de readequação do prédio a ser locado pela **SRTE/SC**, Item 2 do presente Edital, será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **SRTE/SC** à **CONTRATADA**, e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no *caput* desta Condição;

- b) O prazo para início das obras de readequação do prédio a ser locado pela **SRTE/SC**, será de até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **SRTE/SC** à **CONTRATADA**, e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no *caput* desta Condição;
- 40. O prazo de garantia das obras, tanto do Item 1 como do Item 2 do presente Edital, não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.
- 41. As Propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta **Concorrência** para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".
- 42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 43. Os prazos previstos nos **Subitem 39.1** e **Subitem 39.3**, poderão ser excepcionalmente prorrogados, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo **Serviço de Administração da SRTE/SC**.
- 44. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.
- 45. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação para assinatura do Contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

46. Trata-se de licitação do tipo **Concorrência** enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea "A", 22, inciso I, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 47. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:
 - 47.1 apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e
 - 47.2 não atenderem às exigências contidas nesta **Concorrência**.
- 48. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
 - b) valor orçado pela Administração.
 - 48.1 Das licitantes classificadas, cujo valor global da Proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às **alíneas "a" e "b"** desta Condição, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente Proposta.
- 49. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 50. Após a análise das propostas apresentadas, em confronto com as exigências deste Edital, será considerada como licitante vencedora aquela detentora do menor preço global. Considera-se preço global o valor total apurado na Proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.
- 51. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **SRTE/SC** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

- 51.1 A Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:
 - 51.1.1 Planilha de composição de custos de todos os preços unitários ofertados;
 - 51.1.1.1 caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na Planilha de preços da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último;
 - 51.1.1.2 relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.
- 51.2 A Comissão Especial de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes;
 - 51.2.1 caso se verifique na Proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços superiores aos orçados pela **SRTE/SC** (**Anexo III**), a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando a composição e os preços dos serviços;
 - 51.2.2 caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Especial de Licitação, a licitante deverá adequar sua Proposta ao orçamento base elaborado pela **SRTE/SC**, sob pena de desclassificação da Proposta.
- 52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Concorrência**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 53. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Concorrência** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 54. À Comissão Especial de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
- 55. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte fazem jus ao tratamento diferenciado, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 2007.
 - 55.1 O tratamento diferenciado para microempresa ou empresa de pequeno porte vale mesmo após o julgamento e classificação final das propostas.
 - 55.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativo. Podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 56. Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Concorrência**.
 - 56.1 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta **Concorrência** com vista franqueada aos interessados.
- 57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Especial de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao **SRTE/SC**.
- 58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Especial de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Especial de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Núcleo de Documentação e Protocolo da **SRTE/SC**.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta **Concorrência**.

DO TERMO DE CONTRATO

- 60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o Contrato referente à execução de serviços execução das obras de reforma geral do prédio-Sede da **SRTE/SC**, na cidade de Florianópolis será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- 61. Quaisquer condições apresentadas pela adjudicatária em sua Proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado, desde que não desnature as condições deste Edital.

DA ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATOS

- 62. A **SRTE/SC** convocará oficialmente a adjudicatária, durante a validade da sua Proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SRTE/SC**.
- 64. É facultado ao **Serviço de Administração da SRTE/SC**, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta **Concorrência**, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
 - 64.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **Serviço de Administração da SRTE/SC**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
 - a) o disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §
 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DO SEGURO

- 65. A **CONTRATADA** deverá fazer seguro contra riscos de engenharia, em companhia idônea e apresentar à **SRTE/SC**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, com validade para todo o período de execução da obra.
 - 65.1 Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a **CONTRATADA** responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.
- 66. A **CONTRATADA** deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado na Condição imediatamente anterior, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

DA GARANTIA

- 67. Será exigida da **CONTRATADA** a apresentação a **SRTE/SC**, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua Proposta, com validade para todo o período de execução da obra, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
 - 67.1 a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da **SRTE/SC**.
 - 67.2 caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a licitante deverá transferir a posse dos títulos para a **SRTE/SC** até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.
- 68. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:
 - 68.1 prejuízos ou danos causados ao contratante;
 - 68.2 prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;
 - 68.3 toda e qualquer multa contratual;

- 68.4 débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, valestransporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;
- 68.5 quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente Contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 69. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.
 - 69.1 É admitida a subcontratação parcial do Objeto, desde que autorizada pela Administração da **SRTE/SC**.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 70. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta **Concorrência**.
- 71. No interesse da **SRTE/SC**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50°/° (cinqüenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
 - 71.1 As **CONTRATADAS** ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
 - 71.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes;
 - 71.3 A **SRTE/SC** poderá alterar unilateralmente o Contrato nos seguintes casos:
 - a) quando houver modificação do Projeto ou das Especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
 - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no art. 65 da Lei de Licitações.
- 72. Em caso de supressão da obra, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela **SRTE/SC** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 73. O prazo de vigência do Contrato objeto do **Item 1** deste Edital é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Contrato poderá sofrer prorrogação, na forma do art. 57, inc. I da Lei nº 8.666/93.
- 74. O prazo de vigência do Contrato objeto do **Item 2** deste Edital é de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Contrato poderá sofrer prorrogação, na forma do art. 57, inc. I da Lei nº 8.666/93.

DOS ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SC E DA LICITANTE VENCEDORA

- 74. Caberá a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina:
 - 74.1 permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da obra;
 - 74.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;
 - 74.3 acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas;
 - 74.4 autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à **SRTE/SC** e aprovado pelo Serviço de Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
 - 74.5 rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Serviço de Administração da **SRTE/SC** ou com as especificações constantes do Edital, em particular, do seu **Anexo II**;

- 74.6 solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 75. Caberá à licitante vencedora:
 - 75.1 ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
 - 75.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SRTE/SC**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
 - 75.3 manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **SRTE/SC**;
 - 75.4 responder pelos danos causados diretamente à **SRTE/SC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra;
 - 75.5 responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **SRTE/SC**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;
 - 75.6 arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra da **SRTE/SC**;
 - 75.7 assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
 - 75.8 verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
 - a) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à SRTE/SC, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
 - b) Observar as Normas referentes a impactos ambientais.
 - 75.9 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela **CONTRATADA**, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
 - 75.10 providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
 - 75.11 instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
 - 75.12 remover o entulho, lixo e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação em conformidade com as exigências legais;
 - 75.13 submeter à aprovação da **SRTE/SC** antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;
 - 75.14 permitir, aos técnicos da **SRTE/SC** e àqueles a quem a Superintendência formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
 - 75.15 comunicar ao **Serviço de Administração da SRTE/SC**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 75.16 responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas **Anexo II**;

- 75.17 responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da **SRTE/SC** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 75.18 responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 75.19 providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas **Anexo II**, sempre que a fiscalização da **SRTE/SC** julgar necessário;
- 75.20 providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via ao **Serviço de Administração da SRTE/SC**;
- 75.21 exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da **SRTE/SC**, quando solicitado;
- 75.22 responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 75.23 submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da **SRTE/SC**, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 75.24 garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro;
- 75.25 durante o período de garantia a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela **SRTE/SC**, atender aos chamados da **SRTE/SC** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial:
- 75.26 manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta **Concorrência**.
- 75.27 Manter na obra, durante todo o período da execução do Contrato, profissional devidamente habilitado na área de edificações, para acompanhamento da obra.
- 76. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:
 - 76.1 efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/SC, cumprindo-se o disposto da Lei nº 6.496/77, de 07.12.77; 82.2 indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
 - 76.2 remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
 - 76.3 cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 77. À licitante vencedora caberá, ainda:
 - 77.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a cumpri-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **SRTE/SC**;
 - 77.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **SRTE/SC**;
 - 77.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse Processo licitatório e respectivo Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
 - 77.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta **Concorrência**.
- 78. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos nas Condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **SRTE/SC**, nem poderá onerar o objeto desta **Concorrência**, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SRTE/SC**.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 79. Deverá a licitante vencedora observar o seguinte:
 - 79.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **SRTE/SC** durante a vigência do Contrato;
 - 79.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Concorrência, salvo se houver prévia autorização da **SRTE/SC**; e
 - 79.3 é vedada a empresa **CONTRATADA**, a subcontratação total dos serviços objeto desta **Concorrência**.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 80. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA/SC, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 81. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada, e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.
 - 81.1 é admitida a substituição do responsável técnico a que alude a condição supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **SRTE/SC**.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 82. A execução das obras será acompanhada e fiscalizada por Comissão da **SRTE/SC**, para tanto instituída, permitida a contratação e/ou convocação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
 - 82.1 promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
 - 82.2 atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 83. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular do Serviço de Administração da **SRTE/SC**, a Comissão de fiscalização ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 84. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da **SRTE/SC**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 85. O representante da **SRTE/SC** anotará em registro próprio (diário de obra), um diário para as obras do **Item 1** e outro para as obras do **Item 2**, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 86. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **SRTE/SC** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DA ATESTAÇÃO

87. A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto do Contrato caberá à Comissão instituída pela **SRTE/SC** ou a servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

88. A importância com a execução das obras objeto desta **Concorrência**, Item 1 e 2, mediante a emissão de nota de empenho estimativo, está a cargo do elemento orçamentário próprio: Programa de Trabalho 11122212748150001, Fonte de Recurso 0176038204, Natureza de Despesa 339039, liberado pela Nota de Credito 2014NC000615, de 27 de março de 2014.

DO PAGAMENTO

- 89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora apresentará à **SRTE/SC** a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela **SRTE/SC**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos ao Serviço de Administração da **SRTE/SC**, à Rua Victor Meirelles nº 198, 4º andar, Centro da cidade de Florianópolis/SC.
 - 89.1 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente comprovados pela fiscalização;

- 89.2 as medições serão efetuadas pela CONTRATADA, obedecendo-se o seguinte:
 - 89.2.1 mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão confirmadas as medições pela Comissão fiscalizadora da **SRTE/SC**, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as Especificações e os desenhos do Projeto;
- 89.3 A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da **SRTE/SC**, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:
 - 89.3.1 entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta **Concorrência** incluído o BDI contratual; e
 - 89.3.2 o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.
- 90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após apresentação dos seguintes documentos:
 - 90.1 Registro da obra no CREA/SC;
 - 90.2 Matrícula da obra no INSS; e
 - 90.3 Relação dos Empregados RE.
- 91. A **SRTE/SC** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 92. A **SRTE/SC** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta **Concorrência**.
- 93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
 - 93.1 Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a licitante vencedora encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.
 - 93.1.1 A Administração poderá consultar a regularidade por meio de consulta no SICAF, caso a licitante esteja cadastrada no sistema.
- 94. O prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
 - 94.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **SRTE/SC**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão calculados com a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.2 – A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DAS SANÇÕES

95. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

- 96. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta **Concorrência**, a **SRTE/SC** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 96.1 advertência;
 - 96.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 96.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **SRTE/SC**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 96.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **SRTE/SC** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 97. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:
 - 97.1 pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93;
 - 97.2 pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia;
 - 97.3 pela não apresentação da garantia;
 - 97.4 pelo atraso no início da execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;
 - 97.5 pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, **Anexo V**:
 - 97.6 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
 - 97.7 pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.
- 98. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores **SRTE/SC** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 99. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela **SRTE/SC**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 100. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **SRTE/SC**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

- 101. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
 - 101.1 os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 102. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 102.1 determinada por ato unilateral e escrito da **SRTE/SC**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII; ou
 - 102.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **Concorrência**, desde que haja conveniência para a **SRTE/SC**; ou
 - 102.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 103. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

104. A Comissão de Fiscalização deverá lavrar termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito da conclusão do objeto, pela **CONTRATADA**.

- 104.1 A aludida Comissão examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do Contrato e seus anexos, do Projeto Básico e especificações técnicas, e fará constar do termo de recebimento provisório todas as deficiências encontradas, que a **CONTRATADA** deverá sanar em prazo determinado pela Comissão, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 105. Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá, em prazo inferior a noventa dias, contados da comunicação por escrito da conclusão pela **CONTRATADA**, termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, assinado pelas partes.
- 106. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela **SRTE/SC**.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

- 107. Na hipótese de divergência entre as Plantas e as Especificações Técnicas da obra, prevalecerá o constante das Especificações Técnicas.
- 108. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do **Anexo II**, serão resolvidas pelo **Serviço de Administração da SRTE/SC**.
- 109. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas.
- 110. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da **SRTE/SC**.
- 111. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da obra, em local estratégico, "container" tipo caçamba, para o recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 112. A licitante deverá indicar em sua Proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da **SRTE/SC**, para representar a licitante vencedora na execução do Contrato.
- 113. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão Especial de Licitação, na Sede da **SRTE/SC**, na rua Victor Meirelles nº 198, ou pelos telefones: (48) 3229.9700 / 3229.9703 / 3229.9773 (fax), e-mail ned.carus@mte.gov.br, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
 - 113.1 Aos interessados, estará disponível no site http://www.mte.gov.br/delegacias/sc, no "link" Editais e Licitações, da SRTE/SC, todas as pranchas e desenhos relacionados ao objeto desta Concorrência.
 - 113.2 O **Serviço de Administração da SRTE/SC** fornecerá aos interessados, mediante apresentação de CD virgem, cópia de todos os desenhos e pranchas referentes ao objeto desta **Concorrência**.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 114. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração da **SRTE/SC**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 115. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **SRTE/SC** a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 116. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
 - 116.1 a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Especial de Licitação, logo após ter sido protocolizada no Núcleo de Documentação e Protocolo da **SRTE/SC**.

DA CONCORRÊNCIA

- 117. A critério da SRTE/SC, esta licitação poderá:
 - 117.1 ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

- 117.2 ser revogada, a juízo da **SRTE/SC**, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- 117.3 ser a data de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" transferida, por conveniência exclusiva da **SRTE/SC**.
- 118. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Concorrência:
 - 118.1 a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
 - 118.2 a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
 - 118.3 no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

119. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II – Especificações Técnicas e Caderno de Procedimentos (parte integrante do Projeto Básico):

ANEXO III - Orcamento Estimado:

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro Estimado;

ANEXO V – Modelo de Proposta;

ANEXO VI - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO VII - Minuta de Contrato;

ANEXO VIII - Plantas e Desenhos em meio magnético;

ANEXO IX - Projeto Executivo

ANEXO X - Termo de Vistoria

ANEXO XI - Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menor de Idade (Dec. 4358/2002)

ANEXO XII – Declaração Inexistência Fato Superveniente

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO XIV - RRT: Registro de Responsabilidade sobre Planilha de Custos e Cronograma

ANEXO XV - ART: Anotação de Responsabilidade do Projeto

ANEXO XVI - Plantas do edifício Terra Center

DO FORO

120. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

Comissão Especial de Licitação, em 3 de janeiro de 2014.

Presidente: NED MASSIRONI CARÚS

Membro: MARLON SILVA OLIVEIRA

Membro: ARNO SILVEIRA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOCAL:

RUA VICTOR MEIRELLES, 198 – CENTRO 88010-440 FLORIANÓPOLIS/SC

1 - INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico corresponde a **execução da 3ª Etapa das obras de engenharia civil** relativas ao Projeto de Reforma e Adequação Física do prédio-sede da SRTE/SC – **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina**, localizado na Rua Victor Meirelles nº 198, Centro da cidade de Florianópolis/SC.

Apresenta todos os elementos necessários e suficientes à execução dos serviços de engenharia projetados, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, além dos desenhos com todos os detalhes construtivos do Projeto de Reforma e Adequação, para a execução das obras Objeto da presente licitação, qual sejam, de reforma (instalações, elétricas, hidráulicas, lógica, acabamentos e outras, com fornecimento de todos os materiais necessários), da garagem, subsolo, do almoxarifado, das áreas do 2º e 3º pavimentos, pintura externa, calçada e instalação de ar-condicionados, conforme projetos específicos descrito nas Especificações Técnicas – Anexo II, do presente Edital, a se realizarem no prédio-Sede da SRTE/SC, assim como demais documentos relativos a adequação das instalações do edifício Terra Center, ambos os edifícios localizados na cidade de Florianópolis/SC.

Ressalte-se que a empresa a ser contratada para fins de readequação do prédio a ser locado pela SRTE/SC, Item 2 do Edital, é responsável pela realocação dos mobiliários e arquivos das atividades que hoje se desenvolvem nos espaços a serem reformados, devendo ser deslocadas para outros espaços, em endereço diferente do prédio-Sede da **SRTE/SC**, dentro da área urbana do município de Florianópolis/SC, a fim de viabilizar a execução das obras.

O Projeto Básico contém, ainda, o orçamento analítico e o cronograma físico, fundamentado no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

2 – RELATÓRIO TÉCNICO

2.1 – Introdução

A fase anterior do trabalho foi crucial para consolidar o Estudo, definindo, com bastante precisão a versão final dos Projetos. Após exaustivas reuniões, envolvendo a equipe técnica envolvida no projeto, foram reformulados os leiautes, remanejados diversos setores da Superintendência visando minimizar o acesso do público aos andares superiores do Edifício, bem como localizar atividades afins numa mesma área.

Durante o Projeto Executivo foi dada ênfase ao aprimoramento dos projetos, fazendo minuciosas conferências para que os projetos ficassem o máximo possível isento de erros; seguidas reuniões foram realizadas entre equipe técnica para que a concordância entre os diversos projetos fosse perfeita, uma vez que uma pequena modificação em algum dos projetos instantaneamente se refletiria nos demais.

Em termos de modificações significativas desta etapa, foram feitas as seguintes reformulações do Projeto, atendendo ao pedido da direção do Ministério do Trabalho e Emprego em Brasília e acatado pela equipe técnica:

- Reformulação do Projeto da rampa de concreto interna, ampliando-a e com isso diminuindo a sua inclinação, resultando em uma rampa mais suave, facilitando a utilização da mesma, em especial os cadeirantes;
- Criação de mais quatro banheiros acessíveis à portadores de necessidades especiais, o que fez com que todos os andares dispusessem de tal facilidade, o que a versão anterior do projeto não contemplava.

Alguns dos itens que mereceram atenção nesta fase foram:

- Forros com detalhes em gesso;
- Detalhes dos acabamentos em todos os banheiros;
- Detalhes das bancadas de atendimento;
- Detalhamento da cobertura de vidro e sancas;
- Definição do mobiliário;
- Especificações de acabamentos, revestimentos, metais, ferragens e louças, detalhes dos corrimãos, escada e rampa e todos os demais itens que compuseram a especificação técnica;
- Levantamento minucioso de preços, para possibilitar a versão final do orçamento analítico;
- Elaboração do cronograma físico-financeiro da obra.

2.2 - Resumo dos serviços

De forma resumida os principais itens da obra para reforma e readequação das áreas do prédio-Sede da **SRTE/SC**, assim como do edifício Terra Center são:

- Reformulação total do leiaute existente com remoção de todas as divisórias existentes e algumas paredes de alvenaria, conforme projetos;
- Reforma completa dos banheiros existentes, incluindo a troca de todas as redes de esgoto, água e pluvial conforme projetos;
- Construção de banheiros especiais acessíveis;

- Recuperação de trincas e fissuras onde necessárionas ares internas e externas do prédio;
- Execução de novas instalações e adaptações possíveis de Prevenção contra Incêndio conforme projetos:
- Retirada dos aparelhos de ar-condicionado das janelas e paredes de alvenaria;
- Fechamento das janelas e alvenarias onde serão retirados os aparelhos de ar-condicionado;
- Recuperação das esquadrias das fachadas para as ruas com colocação de vidros danificados e reposição dos vidros onde estavam instalados aparelhos de ar-condicionado;
- Troca das ferragens e fechos das esquadrias das fachadas;
- Lavação e pintura geral interna e externa do prédio;
- Instalação de novas redes de iluminação, lógica, elétrica, dados, telefone, som, CFTV, alarme e climatização conforme projetos;
- Retirada de toda a fiação e condutores que não são utilizados na área externa da edificação;
- Fornecimento e colocação de forros e pisos conforme projetos;
- Sistema de climatização conforme projetos;
- Substituição da rede de entrada de energia do prédio bem como do transformador por outro a seco moldado em epóxi;
- Serviços de isolamento e impermeabilização na junção das paredes e pisos da lage superior da edificação;

2.3 - Disponibilidade de materiais e Serviços

Os materiais e serviços foram cotados no mercado local, preferencialmente, não tendo sido detectados problemas com relação à disponibilidade e entrega dos materiais especificados.

2.4 - Relação de projetos e desenhos

 Estamos disponibilizando todos os projetos e desenhos relativos aos serviços de reforma e readequação pretendidos quais sejam:

2.4.1 - Projetos de arquitetura

- 2.4.2 Projeto elétrico
- 2.4.3 Projeto de CFTV, alarme, sonorização e telefone
- 2.4.4 Projeto de ar condicionado
- 2.4.5 Projeto hidro-sanitário
- 2.4.6 Projeto preventivo contra incêndios

3 - ORÇAMENTO ANALÍTICO

3.1 - Valor estimado das obras

Com base na Planilha de Custos original, datada de 03/09/2012, elaborada pela empresa LANDE ARQUITETURA LTDA – ME., responsável pelo detalhamento técnico da 3ª Etapa do Projeto de Reforma e Readequação do prédio-Sede da **SRTE/SC**, o valor total estimado para essa Etapa era de R\$ 2.786.281,14 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e catorze centavos), folhas 369 à 387. É importante ressaltar que essa Planilha de Custos foi elaborada a partir dos preços levantados preferencialmente no mercado local de Florianópolis, e quando não fosse possível, por representantes locais de fabricantes de outras praças, além disso, seus custos foram balizados nos serviços e materiais presentes na Tabela SINAPI, da Caixa Econômica Federal.

Segundo orientação da empresa LANDE ARQUITETURA, eventuais atualizações desse valor deveriam levar em conta a variação do índice CUB da construção civil, a saber:

```
Índices de 2012: SET-0,20% / OUT-0,11% / NOV-025% / DEZ-0,18%
Índices de 2013: JAN-0,30% / FEV-0,05% / MAR-047% / ABR-0,44% / MAI-0,43% / JUN-4,05%
JUL-1,53% / AGO-0,45% / SET-0,38% / OUT-0,28% / NOV-0,30%
```

Inicialmente, para procedermos a atualização, do valor total estimado foi deduzido o valor da reforma do elevador (transporte vertical), que em sua versão original, datada de 03/09/2012, era de R\$ 28.874,00 (vinte oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais), visto que para esse fim (atualização) foi solicitado novo orçamento junto a empresa especializada que elaborou o orçamento original, conforme folhas 361 e 362.

Assim sendo, o valor original, deduzido o custo da reforma do elevador, ficou em R\$ 2.757.407,14 (dois milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e catorze centavos), tendo sido esse o valor usado como base para a aplicação dos índices de reajuste do CUB, que somados (de set-2012 à nov-2013) ficou acumulado em 9,42% (nove, vírgula, quarenta e dois por cento).

Feito isto, o valor atualizado, sem considerar o valor atualizado da reforma do elevador, ficou em R\$ 3.017.154,89 (três milhões, dezessete mil, cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). A este valor soma-se o valor atualizado da reforma do elevador, qual seja, R\$ 38.209,00 (trinta e oito mil e vinte e nove reais). Dessa forma o valor atualizado eleva-se a R\$ 3.055.363,89 (três milhões, cinqüenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Ainda, sobre a atualização do valor, foi levado em conta os prazos administrativos e legais necessários à apresentação das propostas em evento de licitação, neste caso, na modalidade de concorrência, sendo então considerados o prazo para análise e parecer dos procedimentos e das

minutas do correspondente Edital, assim como da minuta do Contrato pela AGU-SC; a descentralização dos recursos orçamentários e financeiros; a previsão de lançamento do Edital e, ainda, o prazo para elaboração das propostas, como segue:

- Análise e aprovação das minutas pela AGU-SC, até 17 de janeiro de 2014;
- Descentralização dos recursos, até 31 de janeiro de 2014;
- Lançamento do Edital (divulgação), até 07 de fevereiro de 2014;
- Elaboração das propostas, até 28 de março de 2014.

Segundo essa previsão, a provável data de abertura da licitação ocorreria em fins de março de 2014. Assim sendo, faz-se necessário estimar um índice de reajuste que inclua a presumida variação do CUB nos meses de dezembro de 2013, janeiro, fevereiro e março de 20014. Neste caso, foi considerada a média dos últimos 12 (doze) meses do período de nov-2012 à nov-2013, que resultou no índice mensal (média) de 0,75916%, ou seja, ao valor de 3.055.363,89 é preciso aplicar o índice de 3,03%, correspondente ao acumulado de dezembro de 2013, e janeiro, fevereiro e março de 2014. Neste cálculo inclui-se a correção do valor da reforma do elevador, passando este (elevador) para R\$ 39.366,73 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Desta forma, o valor atualizado é de R\$ 3.147.941,42 (três milhões, cento e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Após a adoção dessa metodologia para a atualização da Planilha de Custos original, observa-se como resultado final (diferença) entre a Planilha de Custos original e a atualizada, apresenta uma correção de 12,98%. Tal correção foi aplicada na Planilha de Custos original, em todos os seus itens (detalhamento), de forma a se obter a correção de todos os itens da Planilha de Custos original, permitindo que esta seja usada como referência no Processo de licitação, procedimento este que também deve ser aplicado na correção do Cronograma Físico-Financeiro.

De acordo com a Planilha detalhada das despesas, o valor total atualizado (final) até a data originalmente prevista para a abertura das propostas é de R\$ 3.154.685,31 (três milhões, cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Por fim, após análise e parecer da Consultoria Jurídica da União no Estado de Santa Catarina, manifestada no Parecer CJU-SC/CGU/AGU nº 33/2014, de 20 de janeiro de 2014, e acatando as sugestões da advogada parecerista, a Administração da SRTE/SC reviu todo o Projeto e sua Planilha de Custos. Na oportunidade, além da revisão dos valores cotejando o sistema SINAPI, foi retirado do Projeto a instalação do sistema de ar-condicionado central que estava previsto para o prédio-Sede da SRTE/SC, assim como foram acrescidos os itens relativos as adequações das instalações do edifício Terra Center, imóvel que deverá receber as Unidades administrativas que serão deslocadas em razão da execução das obras no prédio-Sede.

Com essa revisão, e considerando, ainda, uma correção de 1,19%, relativa a nova previsão de abertura da licitação, qual seja, na segunda quinzena de agosto de 2014, tendo por base o índice acumulado da média mensal de 0,38% do CUB, o valor total estimado para a execução das obras passou para R\$ 3.579.837,23 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

A nova previsão leva em consideração o reenvio do Processo a Consultoria Jurídica, a partir do dia 03.06.2014, mais 15 (quinze) dias de prazo para a análise e parecer; 05 (cinco) dias úteis para as providências de publicação junto a veículo de comunicação de grande circulação no estado/SC, o que faria essa publicação sair na imprensa por volta do dia 30 em diante; mais 45 (quarenta e cinco) dias relativos ao prazo legal para formulação de propostas na modalidade de Concorrência e, por fim, outros 10 a 15 dias relativos a mobilização da futura contratada para iniciar a execução das obras. Isto tudo sem considerar eventuais impugnações.

4 - DA VISTORIA

A licitante deverá vistoriar o local onde será executada a obra objeto da Concorrência para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da abertura das propostas, em companhia de servidor(a) do SEAD – Serviço de Administração da SRTE/SC, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas – quando deverá solicitar a declaração de vistoria, documento que a administração fornecerá ao interessado e que deverá fazer parte dos documentos constantes do envelope "Habilitação".

4.1 – A **SRTE/SC** coloca-se à disposição para o agendamento de visitas à obra, o qual deverá ser previamente solicitado à SEAD pelos telefones (048) 3229.9703.

5 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

5.1 A Comissão de Fiscalização deverá lavrar termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito da conclusão do objeto, pela **CONTRATADA**.

- 5.1.1 A aludida Comissão examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do Contrato e seus anexos, do Projeto Básico e Especificações Técnicas, e fará constar do termo de recebimento provisório todas as deficiências encontradas, que a **CONTRATADA** deverá sanar em prazo determinado pela Comissão, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá, em prazo inferior a noventa dias, contados da comunicação por escrito da conclusão pela **CONTRATADA**, termo circunstanciado de recebimento definitivo do Objeto, assinado pelas partes.
- 5.3 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela **SRTE/SC**.

6 - PRAZOS DA OBRA/CRONOGRAMA

Conforme já mencionado no Projeto Básico/Anteprojeto, estimou-se que o prazo de entrega da obra de reforma e readequação do prédio-Sede será de até 120 (cento e vinte) dias após o início de sua execução. Esta por sua vez, execução da obra, poderá ser prorrogada por igual período, mediante termo circunstanciado que justifique sua prorrogação.

O prazo para execução das obras de readequação do prédio a ser locado pela SRTE/SC, **Item 2** do Edital, será de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **SRTE/SC** à **CONTRATADA**.

Os prazos para recebimento provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, após a comunicação de entrega por escrito da **CONTRATADA**, conforme alínea "a", inciso I, do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Os prazos para o recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório; e se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme aliena "b" do inciso I e § 3º do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

O prazo para eventuais substituições decorrentes de problemas de construção verificados após a conclusão das obras será de 05 (cinco) anos.

O cronograma físico-financeiro prevê um total de 06 (quatro) parcelas mensais, para a execução de todos os serviços, liberadas conforme execução dos trabalhos.

6.1 – Orientações ao construtor

A empresa que irá executar a obra deverá observar uma série de aspectos legais, principalmente:

- Emissão das ARTs de execução de todos os profissionais: civil, elétrico, ar-condicionado, sonorização, hidro-sanitário, alarme, CFTV e estrutural, com encaminhamento de cópia para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina – SRTE/SC e cópia disponível na obra;
- Confecção e afixação de quadro da obra, constando a relação dos profissionais envolvidos na execução;
- Solicitação de alvará junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis, como "Reforma Simples", em que os documentos necessários são os seguintes:
 - Inscrição Imobiliária;
 - Cópia da Escritura do imóvel, ou matrícula do registro de imóveis;
 - Croqui de localização:
 - Valor da mão de obra.
- Inscrição da reforma no cadastro do INSS (Inscrição CEI)

7 – ASPECTOS AMBIENTAIS

Sobre os aspectos ambientais, diga-se que compõe a formação do presente Projeto Básico o Estudo Preliminar desenvolvido pela empresa ADR Construções Ltda., composta pela Equipe Técnica abaixo referida, contratada para a elaboração do Projeto Executivo e Complementares em questão.

Nome	CREA	Qualificação	Função
Adriano Berto da Silveira	039160-2/SC	Eng. Civil	Projeto Preventivo Contra Incêndios e
			coordenador dos projetos
Flávia Freire de Liz Arcari	020158-0/SC	Arquiteta	Projeto arquitetônico e coordenadora dos
I lavia i Telle de Liz Alcali	020130-0/30	Aiquiteta	projetos
Moysés Elizaldo da Silva de Liz	01030-7/SC	Arquiteto	Projeto arquitetônico
Jean Pierre Foz	046798-2/SP	Eng. Eletricista	Projeto Elétrico e sistemas preventivos
	0.0.00 =/0.		contra incêndio elétricos
Ricardo Cherem de Abreu	062954-4/SC	Eng. Mecânico	Projeto de climatização
Yan Geraldo Santiago Pizzolatti	019019-5/SC	Eng. Civil	Projeto Estrutural
Mirtes Jantsch da Silveira	085366-3/SC	Eng. Sanitarista e Ambiental	Projeto hidro-sanitário

O Estudo preliminar, basicamente, levou em consideração a análise da legislação vigente, a dimensão do Projeto então a ser elaborado, a realidade existente e as obras de execução do Projeto a ser contratado; concluindo que não há o que se falar em termos de impacto ambiental, manifestando-se da seguinte forma:

"Sobre o aspecto ambiental, não há muito o que dizer, uma vez que o imóvel foi construído segundo normas vigentes à épocas e, ainda hoje, não representa risco ambiental, pois a ocupação não apresenta nenhuma irregularidade, seja em relação à construção propriamente dita, seja em relação à ocupação do espaço urbano, seja em relação a eventual produção de dejetos, mesmo por que as instalações hidro-sanitárias encontram-se devidamente ligadas a rede de esgoto.

Quanto ao impacto no meio-ambiente da reforma e adequação pretendida, não há, uma vez que serão preservadas todas as condições de regularidade hoje existentes, tanto no que se refere aos resultados da reforma/adequação, como quanto as etapas de execução do projeto-proposta."

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1 Caberá a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina:
 - 8.1.1 permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da obra;
 - 8.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;
 - 8.1.3 acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas;
 - 8.1.4 autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à **SRTE/SC** e aprovado pelo Serviço de Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
 - 8.1.5 rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Serviço de Administração da **SRTE/SC** ou com as especificações constantes do Edital, em particular, do seu **Anexo II**;
 - 8.1.6 solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do **Anexo II** deste Edital.

8.2 - Caberá à CONTRATADA:

- 8.2.1 ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
 - h) salários:
 - i) seguros de acidente;
 - j) taxas, impostos e contribuições;
 - k)indenizações;
 - vales-refeição;
 - m) vales-transporte; e
 - n) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 8.2.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SRTE/SC**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.2.3 manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **SRTE/SC**:
- 8.2.4 responder pelos danos causados diretamente à **SRTE/SC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra;
- 8.2.5 responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **SRTE/SC**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;
- 8.2.6 arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra da **SRTE/SC**;
- 8.2.7 assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- 8.2.8 verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
 - a) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à SRTE/SC, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
 - c) Observar as Normas referentes a impactos ambientais.

- 8.2.9 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela **CONTRATADA**, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 8.2.10 providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 8.2.11 instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 8.2.12 remover o entulho, lixo e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação em conformidade com as exigências legais;
- 8.2.13 submeter à aprovação da **SRTE/SC** antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;
- 8.2.14 permitir, aos técnicos da **SRTE/SC** e àqueles a quem a Superintendência formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 8.2.15 comunicar ao Serviço de Administração da **SRTE/SC**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.2.16 responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas **Anexo II**:
- 8.2.17 responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da **SRTE/SC** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 8.2.18 responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 8.2.19 providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas **Anexo II**, sempre que a fiscalização da **SRTE/SC** julgar necessário;
- 8.2.20 providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via ao Serviço de Administração da **SRTE/SC**;
- 8.2.21 exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da **SRTE/SC**, quando solicitado;
- 8.2.22 responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 8.2.23 submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da **SRTE/SC**, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 8.2.24 garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro;
- 8.2.25 durante o período de garantia a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela **SRTE/SC**, atender aos chamados da **SRTE/SC** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 8.2.26 manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta **Concorrência**.
- 8.2.27 Manter na obra, durante todo o período da execução do Contrato, profissional devidamente habilitado na área de edificações, para acompanhamento da obra.
- 8.3 Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:
 - 8.3.1 efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/SC, cumprindo-se o disposto da Lei nº 6.496/77, de 07.12.77; 82.2 indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
 - 8.3.2 remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
 - 8.3.3 cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

8.4 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 8.4.1 À licitante vencedora caberá, ainda:
 - 8.4.1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a cumpri-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **SRTE/SC**;
 - 8.4.1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **SRTE/SC**;
 - 8.4.1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse Processo licitatório e respectivo Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
 - 8.4.1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta **Concorrência**.
- 8.5 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nas Condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **SRTE/SC**, nem poderá onerar o objeto desta **Concorrência**, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SRTE/SC**.
- 8.6 Deverá a **CONTRATADA** também observar o seguinte:
 - 8.6.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **SRTE/SC** durante a vigência do Contrato;
 - 8.6.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Concorrência**, salvo se houver prévia autorização da **SRTE/SC**; e
 - 8.6.3 é vedada a empresa **CONTRATADA**, a subcontratação total dos serviços objeto desta **Concorrência**.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A execução das obras será acompanhada e fiscalizada por Comissão da **SRTE/SC**, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
 - 9.1.1 promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
 - 9.1.2 atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 9.2 Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular do Serviço de Administração da **SRTE/SC**, a Comissão de fiscalização ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 9.3 A **CONTRATADA** deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da **SRTE/SC**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.4 O representante da **SRTE/SC** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **SRTE/SC** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 10.1 Na hipótese de divergência entre as Plantas e as Especificações Técnicas da obra, prevalecerá o constante das Especificações Técnicas.
- 10.2 As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do **Anexo II**, serão resolvidas pelo Serviço de Administração da **SRTE/SC**.
- 10.3 Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas.
- 10.4 A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da **SRTE/SC**.
- 10.5 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução da obra, em local estratégico, "container" tipo caçamba, para o recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra.

- 10.6 A **CONTRATADA** deve preservar o adequado tratamento de impacto ambiental, e as estipulações da IN SLTI/MPOG nº 01/2012 e, ainda, outros diplomas afins, como a Resolução nº 307, de 05.07.2002 do COMANA, que versa sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
- 10.7 A Administração fixará os preços máximos dos valores unitários e global em seu Orçamento Estimado, **Anexo III** do presente Edital, como critério de aceitabilidade da Proposta, em conformidade com o disposto na Súmula do TCU nº 259/2010.

11 - PREVISÃO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 11.1 A previsão para a execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de termo circunstanciado que justifique a necessidade da prorrogação, devidamente aprovado pelo Serviço de Administração da **SRTE/SC**.
- 11.2 Em não havendo impedimentos legais, o julgamento das propostas ocorrerá entre os dias 28 de março e 1º de abril de 2014, após o que, deve ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Especial de Licitação.
- 11.3 Em não havendo impedimentos legais, a Administração convocará a **CONTRATADA** para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da convocação.
- 11.4 Considerando a necessidade de mobilização dos meios da **CONTRATADA** para início das obras, esta deverá ter inicio sua execução até 01 de maio de 2014.
- 11.5 Em observação a previsão do Cronograma Físico-Financeiro, e em não havendo prorrogações de prazo, a conclusão das obras deverá ocorrer até 31 de agosto de 2014.
- 11.6 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:
- 11.6.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado:
- 11.6.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

12 – JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA E DO REGIME

A licitação na modalidade de **Concorrência**, tem por base o disposto na alínea "c" do art. 23, da Lei nº 8.666/93, que estabelece que para licitações com valores acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a modalidade a ser utilizada é a **Concorrência**. Quanto ao regime de preço pelo valor global, este tem por base o disposto o § 1º do art. 23, que define que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. A execução da 3ª Etapa garante a conclusão do Projeto de Reforma e Readequação do prédio-Sede da **SRTE/SC**, não restando mais nada a fazer.

Florianópolis, 17 de abril de 2014.

NED MASSIRONI CARÚS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO matr. 0748686

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II (PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO)

PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA

LOCAL: PRÉDIO-SEDE
RUA VICTOR MEIRELLES, 198 – CENTRO
88010-440 FLORIANÓPOLIS/SC

Maio de 2008



MINISTÉRIO DO TRABALHO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E EMPREGO EM SANTA CATARINA – SRTE/SC

1 PRELIMINARES

- 1.1 Amostras e catálogos de materiais.
 - O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras e/ou catálogos dos materiais especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.
 - O CONSTRUTOR executará o Projeto, fielmente, dentro da melhor técnica, e segundo as prescrições das normas técnica aplicáveis em cada caso. No caso de dúvidas, omissões ou divergências, a interpretação deve seguir orientação da FISCALIZAÇÃO da SRTE/SC.
 - O CONSTRUTOR reconhece ter examinado cuidadosamente todos os documentos do edital de licitações e indicado à CONTRATANTE quaisquer imprecisões.
- 1.2 Descrição dos serviços.
 - Reformulação total do leiaute existente com remoção de todas as divisórias existentes e algumas paredes de alvenaria, conforme projetos;
 - Reforma completa dos banheiros existentes, incluindo a troca de todas as redes de esgoto, água e pluvial conforme projetos;
 - · Construção de banheiros especiais acessíveis;
 - Recuperação de trincas e fissuras onde necessário;
 - Execução de novas instalações e adaptações possíveis de Prevenção contra Incêndio conforme projetos;
 - Retirada dos aparelhos de ar-condicionado das janelas e paredes de alvenaria;
 - Fechamento das janelas e alvenarias onde serão retirados os aparelhos de ar-condicionado;
 - Recuperação das esquadrias das fachadas para as ruas com colocação de vidros danificados e reposição dos vidros onde estavam instalados aparelhos de ar-condicionado;
 - Troca das ferragens e fechos das esquadrias das fachadas;
 - Lavação e pintura geral interna e externa do prédio;
 - Instalação de novas redes de iluminação, lógica, elétrica, dados, telefone, som, CFTV, alarme e climatização conforme projetos retirando as redes elétrica/lógica não utilizadas;
 - Fornecimento e colocação de forros e pisos conforme projetos;
 - Sistema de climatização conforme projetos;
 - Substituição da rede de entrada de energia do prédio bem como do transformador por outro a seco moldado em epóxi;
 - Impermeabilização a base de cristalizantes dos reservatórios de água, superior e inferior;
 - Serviços de isolamento e impermeabilização nas paredes e piso da última lage da edificação;

Os serviços citados têm por finalidade, apenas, caracterizar a magnitude da reforma, sem, que possa servir de base para cobrança, por parte do CONSTRUTOR, de serviços extraordinários.

1.3 Disposições gerais

- 1.3.1 Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações.
- 1.3.2 O CONSTRUTOR só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as Especificações.
- 1.3.3 Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.
- 1.3.4 As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pelo CONSTRUTOR, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.
- 1.3.5 Obriga-se o CONSTRUTOR a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações.

- 1.3.6 A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, aos projetos fornecidos e às especificações de materiais e serviços indicadas a seguir. Modificações no projeto, ou nos materiais e serviços executados, poderão ocorrer, mediante autorização, por escrito, da SRTE/SC. Modificações nos projetos deverão, necessariamente, acarretar em novos desenhos, denominados "As-Built", à ser elaborado pelo CONTRATADO, e entregue à SRTE/SC, em meio material impresso e meio magnético, ao final da obra.
- 1.3.7 Está prevista a desocupação das áreas objeto da reforma do imóvel, durante o período dos serviços, seguindo planejamento a ser elaborado em conjunto com o construtor, que será responsável pelo deslocamento dos setores.
- 1.3.8 Compete ao CONSTRUTOR fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar. A SRTE/SC NÃO ASSUME AS DIVERGÊNCIAS ENTRE SEU ORÇAMENTO E OS QUANTITATIVOS REAIS. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à SRTE/SC, visto que, após apresentada a proposta, a SRTE/SC não acolherá nenhuma reivindicação.
- 1.3.9 Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.
- 1.310 Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações do prédio, por prepostos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado sem ônus para a SRTE/SC.
- 1.3.11 Nas Especificações, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de um padrão de qualidade à ser seguido. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados neste Caderno, será permitida a utilização de material equivalente, mediante autorização escrita por parte da SRTE/SC.

2 NORMAS DE SEGURANÇA

O CONSTRUTOR deverá adotar medidas de segurança para prevenir ocorrências de acidentes de trabalho, tanto para os operários da obra, quanto para os demais ocupantes do prédio e transeuntes externos.

As áreas envolvidas com as obras de reforma devem ser identificadas e isoladas com tapumes ou fitas de demarcação. Áreas molhadas devem ser indicadas com placas de alerta aos transeuntes.

É obrigatória a utilização de equipamentos individuais de segurança EPI's, adequados a cada etapa da obra.

O CONSTRUTOR deverá informar por escrito o nome e a identidade de todos os operários que vierem a adentrar o recinto das obras, tanto para executar quaisquer tipos de trabalhos, como para receber ou retirar materiais.

No intuito de se tomarem todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, deverá ser rigorosamente observada, durante a execução dos trabalhos, a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR-18 "Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção", aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06.07.78 (Suplemento).

Quando necessário, será exigido o uso de equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamento de Proteção Individual-EPI e NR-1 – Disposições Gerais.

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e outros
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos.
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas
	Óculos de segurança contra impactos	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações

	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas ou mangas de proteção	Objetos/materiais aquecidos, choque elétrico e radiação
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia.
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros.

Ficará o CONSTRUTOR obrigado a fornecer aos seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra. O CONSTRUTOR deverá fornecer também equipamentos de segurança conforme norma P-02.FER.01.

É obrigatória a utilização de crachás de identificação para todos os operários, bem como a utilização de uniforme com a identificação da empresa.

Os entulhos da obra devem ser removidos diariamente, acondicionados em recipientes adequados.

Evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo Construtor, de acordo com seu plano de trabalho, observado as especificações estabelecidas, em cada caso, nestas especificações.

Quaisquer danos causados pela Construtora, ou seus operários, aos equipamentos, móveis, ou ao prédio, deverão ser reparados sem ônus para a SRTE/SC.

A utilização de equipamentos para lavação e pintura das fachadas do prédio deve obedecer às normas da Prefeitura Municipal, a qual deve ser acionada pela Construtora para as devidas concessões de alvarás, antes do início dos serviços.

Previamente ao início das obras, proceder à obtenção de licenças, alvarás, anotações, registros e aprovações exigíveis por: Prefeitura, Órgãos e Repartições Públicas em geral, concessionárias e energia elétrica, telefonia e comunicações, e mantenedoras:

2.1 Disposições Gerais

- 2.1.1 O responsável técnico da obra (RT) será Engenheiro Civil ou Arquiteto, com formação plena, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Região sob a qual esteja jurisdicionada a obra. O RT será obrigatoriamente o profissional que acompanhará a obra.
- 2.1.2 Caberá ao CONSTRUTOR selecionar os operários com comprovada capacidade técnica e dimensionar o quadro efetivo de acordo com o porte da obra.
- 2.1.3 O PROPRIETÁRIO poderá exigir do CONSTRUTOR a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.
- 2.1.4 A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.
- 2.1.5 O CONSTRUTOR OBRIGA-SE A MANTER NA OBRA DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA ÁREA DE EDIFICAÇÃO.

3 IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Diversos:

3.1 Tapume

- 3.1.1 TIPO: Painel em chapas de madeira compensada, de 2,20 x 1,10m, com 6mm de espessura até a altura de 220cm, estruturado com caibros de madeira de lei, pintado com pva cor branco.
- 3.1.2 Os montantes e travessas serão constituídos por peças de madeira com seção 6x6 cm. Os montantes serão espaçados entre si 110cm, de eixo a eixo.
- 3.1.3 Os tapumes deverão ser fixados de maneira que se tenha total segurança quanto a desabamentos oriundos da ação do vento ou de esforços acidentais.
- 3.1.4 Todo o tapume receberá pintura protetora, de látex PVA, na cor branca.
- 3.1.5 APLICAÇÃO: nos limites da obra, de modo a isolar a obra dos pedestres e usuários dos edifícios vizinhos, não prejudicando a circulação dos pedestres no passeio da Rua Victor Meirelles e Rua Tiradentes. É necessário pedir autorização da Prefeitura para a instalação do tapume.

3.2 Demolições e remoções

- 3.2.1 As demolições são regidas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06.07.78 (Suplemento).
- 3.2.2 Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB-598/77 Contratação, execução e supervisão de demolições (NBR-5682).
- 3.2.3 Deverá ser efetuada, no decorrer do prazo de execução da reforma, diária remoção dos entulhos e detritos que se venham a acumular no prédio, ao final de cada jornada de trabalho.
- 3.3.3 Relação dos materiais e equipamentos que deverão ser reaproveitados e reinstalados:
 - Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da SRTE, tais como bacias sanitárias, torneiras, registros, válvulas de descarga, assentos de bacias, etc., que deverão ser estocados em local indicado pela Administração do prédio.
 - Os demais materiais remanescentes das demolições, peças quebradas, entulhos, etc. serão de propriedade do Construtor, a quem caberá as providências de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.
 - Dos materiais não passíveis de substituição, conforme projeto, o Construtor deverá reaproveitar os que estiverem em boas condições de reutilização, complementando no que couber.

3.3 Dentre as demolições e remoções a serem executadas, destacam-se as seguintes:

- Remoção dos revestimento de azulejos das copas e sanitários existentes;
- Remoção de todos os corrimãos e guarda-corpos nas escadas e vazios;
- Demolição de algumas paredes de alvenaria internas, preservando todos os pilares com alguma exceção assinaladas nas plantas baixas arquitetônico e no projeto estrutural;
- Remoção da pavimentação existente nos pavimentos;
- Remoção de todas as divisórias existentes;
- Remoção de todos os aparelhos de ar condicionado existentes nas janelas e fachadas, recompondo as mesmas;
- Remoção de todas as esquadrias existentes nos poços ventilação e portas de madeira existentes.

3.4 Corte em Pisos, Lajes de Concreto e Alvenaria

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Corte com equipamento industrial executado por empresa especializada utilizando cortadora de piso e cortadora móvel (Policorte) para utilização em suspensão, utilizando discos diamantados, para execução de corte uniforme e linear das alvenarias e pisos.

APLICAÇÃO:

Rasgos e cortes em pisos para embutimento das tubulações de elétrica e demais infraestruturas, nivelamentos do pisos e cortes de alvenarias para embutimento de tubulações e demais infra-estruturas de diversas modalidades.

4 ESTRUTURA

4.1 Generalidades

O concreto a ser aplicado foi calculado atendendo à norma (NBR 6118) – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado – da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). As resistências características à compressão (fck) a serem adotadas serão aquelas constantes em projeto.

Todo o concreto a ser empregado deverá ser imprescindivelmente, usinado. Do concreto aplicado far-se-ão os ensaios de controle tecnológico, devendo os mesmos serem feitos por empresas ou profissionais especializados no setor e contratado pela CONTRATADA. O concreto e seus componentes deverão ser ensaiados conforme discriminação abaixo:

- a) determinação das propriedades do material inerte, verificando se é adequado à execução do concreto;
- b) verificação da qualidade dos componentes do concreto e seus aditivos;
- c) determinação, por tentativas, a partir de um traço básico obtido por dosagem racional, das proporções corretas e econômicas dos materiais constituintes, a fim de assegurar a trabalhabilidade, a resistência e a durabilidade;
- d) controle da constância de qualidade e das proporções dos materiais componentes, durante o curso dos trabalhos;
- e) controle, mediante ensaios em corpos de prova confeccionados durante o curso de obras, de que o concreto tenha os requisitos necessários;
- f) determinação das variações das proporções dos materiais que se tornem necessários ou aconselháveis no curso das obras;
- g) a CONTRATADA providenciará a confecção de uma série de quatro corpos de prova, tirados de cada 10,00 m3, conforme normalização da ABNT. Os corpos de prova serão confeccionados e terão sua cura de acordo com o método prescritos pelas normas da ABNT, segundo as normas a seguir:
 - Tomar-se-ão como resultados dos ensaios, a média das resistências dos dois cilindros a menos que um corpo de prova mostre sinal de irregularidade na coleta, moldagem ou método de ensaio ou ruptura, caso em que o resultado será dado pelos corpos de prova remanescentes;
 - No caso em que dois grupos de prova sejam defeituosos, o resultado do ensaio n\u00e3o ser\u00e1 considerado;
 - Normalmente os ensaios serão feitos aos 3, 7 e 28 dias até que se tenha claramente determinada a relação de resistência;
 - Se a média da resistência à compressão de um mínimo de 32 pares de corpos de prova, determinada em laboratórios for inferior ao mínimo admissível fixado para a resistência aos 28 dias daquela classe de concreto, usado naquela estrutura, a CONTRATANTE terá o direito de exigir, às expensas da CONTRATADA, uma variação de proporções dos materiais de concreto a serem usados na parte restante da estrutura, ou o emprego de aditivo, ou variações nas condições de temperatura, umidade e cura do concreto lançado. A CONTRATANTE poderá também ordenar a demolição quando a compressão for inferior ao mínimo estabelecido:
 - Providências idênticas poderão ser tomadas pela CONTRATANTE, que no caso em que o
 desvio padrão da resistência de pelo menos 32 corpos de prova, expresso em percentagem
 com relação a resistência média, supere o limite de 15%, isto é, o mínimo aceitável para
 cada par de corpos de prova deve ser igual a 60% da resistência fixada;
 - Argamassa de cimento serão realizados ensaios à compressão monoaxial, de modo que seja possível verificar se as taxas de ruptura estão de acordo com os valores admissíveis. As determinações de resistência à traço simples serão realizadas de acordo com o método da ABNT;

4.2 Materiais

a) Aditivos de Concreto

- a-1) Os aditivos somente poderão ser empregados através de solicitação ou aprovação da CONTRATANTE. A solicitação deve especificar o tipo, a qualidade, as características do aditivo, as partes da obra em que deverá ser empregado e os motivos que justificam o seu uso:
- a-2) podem ser usados a fim de melhorar algumas características do concreto, como por exemplo a plasticidade, a homogeneidade, o peso específico, a impermeabilidade, etc.;
- a-3) o fornecimento, a conservação e o armazenamento dos aditivos em local adequado ficam a cargo da CONTRATADA.

4.3 Mistura de Concreto

a) Generalidades

O teor de cimento, a granulometria dos agregados, a relação de água/cimento e os eventuais aditivos serão determinados e aprovados com base nos ensaios de laboratório citados.

A CONTRATANTE, tendo em vista os resultados dos ensaios citados, e a seu juízo, poderá introduzir as variações que julgar oportunas durante o decurso dos trabalhos.

b) Teores de Água e Cimento

Para todos os tipos de concreto, a mistura será estudada para que os teores mínimos necessários de cimento em água, para obter trabalhabilidade, resistência específica para o concreto previsto, homogeneidade, densidade, durabilidade e utilização, serão escolhidos os fatores água/cimento de acordo com as recomendações do Manual de Concreto ACI.

4.4 Temperatura de Concreto

a) Transporte

Os meios de transporte deverão ser tais que fique assegurado o mínimo tempo de transporte de modo a evitar a segregação apreciável dos agregados ou variação na trabalhabilidade da mistura.

b) Lançamento do Concreto

A CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE o início de qualquer concretagem. A concretagem só poderá ser efetuada após a liberação, por escrito, da CONTRATANTE e com a presença de seu representante. A superfície sobre a qual deverá ser executada a concretagem, será submetida a uma limpeza apurada e, se for rocha, a uma completa limpeza com água e ar comprimido. O concreto deverá ser descarregado o mais próximo possível do local de emprego e, o método de descarga não deve causar a segregação dos agregados.

c) Vibração

O concreto deverá ser vibrado até que se obtenha a máxima densidade possível e que impossibilite a existência de vazios e bolhas de ar. O concreto deverá adaptar-se perfeitamente a superfície das fôrmas e aderir às peças incorporadas ao concreto. Deverão ser tomadas precauções necessárias para que não se altere a posição da armadura nas fôrmas.

d) Proteção para Cura

O concreto será protegido adequadamente contra a ação do sol, da chuva, da água em movimento e de outros fatores de caráter mecânico e não será deixado secar até terminada a primeira cura, conforme determinação dos ensaios, as condições dos projetos ou as prescrições da CONTRATANTE. Será, portanto, necessário que as superfícies de concreto sejam continuamente mantidas úmidas, borrifando-as com água ou cobrindo-as com uma conveniente camada de qualquer material saturado de água ou, utilizando-se pintura transitória apropriada, tipo anti-sol ou similar. A água usada para essa operação deverá ser doce e limpa, bem como atender ao prescrito na NB-1.

4.5 Fôrmas

As fôrmas serão usadas onde for necessário limitar o lançamento de concreto e nfração-lo segundo os perfis desejados.

As fôrmas deverão ter resistência suficiente para suportar a pressão resultante do lançamento e da vibração do concreto, deverão ser mantidas rigidamente na posição correta e não sofrer deformações.

Deverão ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda da nata do concreto. As fôrmas (fôrmas propriamente ditas e cimbramento) poderão ser de madeira, ferro ou outro material aprovado pela CONTRATANTE conforme o grau de acabamento previsto para o concreto. De qualquer modo, a qualidade do material será de responsabilidade da CONTRATADA.

No momento da concretagem, as superfícies das fôrmas deverão estar livres de incrustações e outros materiais estranhos e serão convenientemente lubrificadas, de modo a evitar a aderência ao concreto e a ocorrência de manchas do mesmo.

Para fôrmas de madeira, usar-se-á óleo mineral convenientemente combinado com aditivos.

As fôrmas deverão ser retiradas somente quando, a critério da CONTRATANTE, o endurecimento do concreto seja tal que garanta uma total segurança da estrutura e de modo algum antes dos prazos estipulados pela NB-1 da ABNT.

Para as fôrmas de superfícies de concreto aparente, será empregada madeira de boa qualidade, em compensado à prova d'água, de modo a garantir o grau de acabamento requerido. Nas arestas como também nas juntas de concretagem, verticais e horizontais, serão colocados nfraçã de madeira de seção trapezoidal com a finalidade de realizar os acabamentos previstos nos desenhos.

4.6 Aço para concreto armado

a) Generalidades

As barras de aço ou as eventuais redes metálicas para armadura de concreto obedecerão à especificação EB-3 da ABNT, serão ensaiadas de acordo com os métodos MB-4 e MB-5 da ABNT. As barras das armaduras deverão ser depositadas pela CONTRATADA em áreas adequadas, de modo a permitir a separação das diversas partidas e dos diversos diâmetros e tipos de aço.

b) Aplicação

As barras da armadura de aço do tipo CA-50 e CA-60 deverão ser aplicadas rigorosamente nas posições indicadas nos desenhos de detalhamento do projeto estrutural, de modo a garantir a integridade das peças estruturais. Antes da colocação, as barras deverão ser cuidadosamente limpas da camada de ferrugem e de resíduos de qualquer natureza que possam reduzir ou prejudicar a aderência do concreto. Nos pilares de sustentação da cobertura não poderão ser usadas barras com bitolas diferentes daquelas especificadas nos desenhos. Para as demais peças isto será permitido, desde que sejam compensados em área e peso de aço e obedecidas às condições de posição e espaçamentos. As barras das juntas de concretagem deverão ser cuidadosamente inspecionadas e limpas.

As emendas das barras deverão estar de acordo com a NBR6118.

Devem ficar solidamente nas posições, por meio de distanciadores ou espaçadores e outras peças de sustentação de tipo aprovado, durante o lançamento do concreto.

Salvo indicações em contrário dos desenhos e especificações, o número e o espaçamento dos espaçadores deverão obedecer à norma NBR6118 da ABNT. Os cobrimentos mínimos deverão ser obedecidos rigorosamente, pois deles depende uma boa parte da durabilidade da estrutura.

c) União entre a estrutura nova e a existente

Nos trechos onde haverá a junção entre concreto novo e o existente, a superfície de contato deverá ser limpa e apicoada as armaduras de contato deverão ser previamente executadas, conforme indicado no projeto.

4.7 Escoramento e cimbramento

Todas as formas e escoramentos e cimbramentos deverão ser executadas de forma a resistir aos esforções solicitados durante a execução, e o resultado final do elemento concretado deverá ser perfeitamente compatível com o projeto.

Os elementos a serem demolidos e posteriormente reforçados deverão ser devidamente escorados, de forma a evitar a desestabilização localizada da edificação.

É de total responsabilidade da EXECUTORA o dimensionamento das escoras.

5 ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES

5.1 Alvenaria de Blocos de Concreto Celular Autoclavados

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.1.1 Material: blocos de concreto celular autoclavados

5.1.2 Dimensão: 30cm x 60cm espessura 12,5cm para as paredes com 15 cm prontas.

5.1.3 Resistência à compressão: 1,2 a 2,5 Mpa

5.1.4 EXECUÇÃO:

Executar paredes de alvenaria de blocos de concreto celular, de modo que fiquem com espessuras, após o reboco, ao especificado no projeto arquitetônico.

5.1.4.1 ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

5.1.4.2 Tipo: Industrializada

FABRICANTE: Siporex ou similar

5.1.6 APLICAÇÃO: Conforme assinaladas no projeto arquitetônico paredes em vermelho e com hachurias vermelhas, espessura de 15cm, guarda-corpos da circulação geral interna e enchimento da laje de cobertura onde for necessário para nivelamento dos pisos e assentamento dos equipamentos de ar condicionado.

5.2 Alvenaria de Tijolos Furados

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.2.1 Material: cerâmica

5.2.2 Tipo: Tijolo 06 furos, dimensões 9x14x19 cm

5.2.3 Resistência à compressão: (1,5 a 2,5 Mpa)

Deverão ser atendidas as Normas NBR-6460 quanto aos testes de resistência à compressão e a

NBR-8041 quanto à forma e dimensões.

5.2.4 Espessura da parede: conforme indicado em projeto

5.2.5 EXECUÇÃO

Executar paredes de alvenaria de tijolo furado, de modo que fiquem de espessuras, após o reboco, idênticas as das paredes existentes. As paredes de tijolos furados só serão executadas em locais onde servirão para complementar paredes existentes e nas muchetas para embutir tubulações da rede hidrossanitária. Para o fechamento de aberturas como portas e locais onde se localizavam aparelhos de ar condicionados dentro de alvenarias também serão utilizados os tijolos furados.

- 5.2.6 ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO
- 5.2.6.1 Tipo: fabricada na obra
- 5.2.6.2 Traço: 1:1:4 (cimento : cal : areia)
- 5.2.7 JUNTA DE ASSENTAMENTO
- 6.2.7.1 Espessura: tijolo para revestir = 15 mm
- 5.2.8 ACABAMENTO DA PAREDE: Chapisco, Reboco e Pintura
- 5.2.9 APLICAÇÃO: Na recomposição de alvenarias danificadas e/ou parcialmente demolidas e para embutimento de tubulações diversas e nos locais onde serão retiradas esquadrias e aparelhos de ar condicionado nas fachadas laterais. Conforme projeto arquitetônico e projeto hidrossanitário (muchetas).

5.3 Alvenaria de Tijolos Maciços

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 5.3.1 Material: cerâmica
- 5.3.2 Tipo: Tijolo maciço, dimensões 6x12x24 cm
- 5.3.3 Espessura da parede: conforme indicado em projeto
- 5.3.4 EXECUÇÃO

Executar caixas de areia da rede pluvial.

- 5.3.5 ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO
- 5.3.5.1Tipo: fabricada na obra
- 5.3.5.2 Traço: 1:1:4 (cimento : cal : areia)
- 5.3.6 JUNTA DE ASSENTAMENTO
- 5.3.6.1 Espessura: tijolo para revestir = 15 mm
- 5.3.7 APLICAÇÃO: Nas caixas de areia da rede pluvial

6 PAVIMENTAÇÃO

6.1 Pedra

- 6.1.1 Soleiras e Parapeitos
- 6.1.1.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
- 6.1.1.1.1 Material: Granito Amarelo Icaraí
- 6.1.1.1.2 Dimensões:
- a) largura do parapeito conforme o local, com balanço de 1 cm para ambos os lados dos guarda-corpos e balanço de 1 cm nos peitoris das janelas das e providos de pingadeira.
- b) largura soleira: conforme vão das portas.
- 6.1.1.1.3 Espessura: mínima 2,0 cm
- 6.1.1.1.4 Acabamento: polido em todas as faces aparentes e lustrado
- 6.1.1.1.5 Assentamento/fixação: com argamassa de alta adesividade, ACII, Quartzolit ou IMAR;
- 6.1.1.1.6 Juntas: secas, com espessura entre 0,5 e 1 mm;
- 6.1.1.2 APLICAÇÃO: Nas soleiras das portas e piso interno dos elevadores, peitoris dos guarda-corpos de alvenaria da circulação central interna.
- 6.1.2 Bordas dos Degraus de Granito Amarelo Icaraí Frisado
- 6.1.2.1 Granito Amarelo Icaraí com frisos (ranhuras) antiderrapantes na borda dos degraus das escadas com 7 cm de largura e 2 cm de espessura.
- 6.1.2.2 APLICAÇÃO: Nos degraus das escadas.

Obs.: Nos encontros de pisos dos degraus das escadas com paredes rebocadas e pintadas o rodapé será de granito amarelo icaraí, com altura de 5 cm.

- 6.1.3 Soleira da porta de acesso principal e degraus externos Rua Victor Meirelles
- 6.1.3.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
- 6.1.3.2 Material: Granito Negro São Gabriel
- 6.1.3.3 Dimensões:

Conforme local em substituição do mármore branco existente no acesso ao Prédio (soleiras, degraus)

- 6.1.3.4 Espessura: mínima 2,0 cm
- 6.1.3.5Acabamento: polido em todas as faces aparentes e lustrado
- 6. 1.3.6 Assentamento/fixação: com argamassa de alta adesividade, ACII, tipo Quartzolit ou IMAR;

- 6. 1.3.7 Juntas: secas, com espessura entre 0,5 e 1 mm;
- 6. 1.3.7 APLICAÇÃO: Nas soleiras das portas e pisos externos do acesso principal ao prédio.
- 6.1.4 Soleira do Portão Rua Tiradentes e Soleiras das Portas para Poço de Ventilação

6.1.4.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1.4.2 Material: Granito Cinza Andorinha

6.1.4.3 Dimensões:

Conforme medição no local, sob os portões de alumínio de correr.

6.1.4.3.1 Espessura: mínima 2,0cm

6.1.4.3.2 Acabamento: polido em todas as faces aparentes e lustrado

6.1.4.3.3 Assentamento/fixação: com argamassa de alta adesividade, ACII, tipo Quartzolit ou IMAR:

6.1.4.3.4 Juntas: secas, com espessura entre 0,5 e 1mm;

6.1.4.4 APLICAÇÃO: Nas soleiras dos portões e da portas para poço de ventilação no subsolo nível

6.2 Cerâmica

6.2.1 Piso Cerâmico

6.2.1.1 Tipo: Porcelanato

6.2.1.2 Marca: Portobello, ou similar

6.2.1.3 Linha: New Age Stone

Características: código 91925, cor Diamond, Acabamento Natural, 45 x 45 cm

6.2.1.4 Execução

Base: substrato de cimento e areia 1:3, com aditivo impermeabilizante, empregado na regularização da superfície afetada pela remoção da cerâmica existente.

Assentamento

Disposição: rigorosamente alinhadas (uso de espaçadores)

Argamassa: argamassa colante (tipo Quartzolit) utilizando desempenadeira dentada, com consumo mínimo de 3 Kg/m2.

Juntas: espessura de 2,0 mm

Rejunte: Pflex da Portokoll ou similar, na mesma cor do piso.

Aplicação: Todos os locais assinalados com número 2.

6.2.2 Piso Cerâmico

6.2.2.1 Tipo: Porcelanato

6.2.2.2 Marca: Portobello, ou similar.6.2.2.3 Linha: New Age Stone ou similar

Características: código 92034, cor Diamond, Acabamento Externo, 45 x 45 cm.

6.2.2.4 Execução

Base: substrato de cimento e areia 1:3, com aditivo impermeabilizante, empregado na regularização da superfície afetada pela remoção da cerâmica existente.

Assentamento

Disposição: rigorosamente alinhadas (uso de espaçadores)

Argamassa: argamassa colante (tipo Quartzolit) utilizando desempenadeira dentada, com consumo mínimo de 3 Kg/m2.

Juntas: espessura de 2,0 mm

Rejunte: Pflex da Portokoll ou similar, na mesma cor do piso.

Aplicação: Todos os locais assinalados com número 3.

6.2.3 Piso Cerâmico

6.2.3.1 Tipo: Porcelanato Esmaltado

6.2.3.2 Marca: Portobello, ou similar

Linha: Essencial

6.2.3.3 Características: código 98362, cor Cimento Natural, 45 x 45 cm.

6.2.3.4 Execução

Base: substrato de cimento e areia 1:3, com aditivo impermeabilizante, empregado na regularização da superfície afetada pela remoção da cerâmica existente.

Assentamento

Disposição: rigorosamente alinhadas (uso de espaçadores)

Argamassa: argamassa colante (Quartzolit) utilizando desempenadeira dentada, com consumo mínimo de 3 Kg/m2.

Juntas: espessura de 2,0 mm

Rejunte: Pflex da Portokoll ou similar, na mesma cor do piso.

Rodapés: da mesma cerâmica no subsolo nível 1 e rodapés de madeira pintada nos demais ambientes (subsolo nível 2 e 3).

Aplicação: Todos os locais assinalados com número 1.

7 REVESTIMENTO

7.1 Argamassa

7.1.1 Argamassa – Chapisco Comum

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

7.1.1.1 Argamassa: Argamassa Ver3 (traço 1:3 cimento e areia grossa).

7.1.1.2 EXECUÇÃO: Limpar e molhar abundantemente a superfície.

7.1.1.3 APLICAÇÃO: Nas paredes novas de alvenaria de tijolos furados e de blocos de concreto celular.

7.1.2 Argamassa - Emboço

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

7.1.2.1Argamassa Pré-fabricada traço 1:5 (cimento:areia).

7.1.2.2 Espessura: máximo 20 mm.

7.1.2.3 APLICAÇÃO: Nas paredes novas de alvenaria de tijolos furados e de blocos de concreto celular.

7.1.3 Reboco Comum

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

7.1.3.1Argamassa Pré-fabricada, traço 1:6 (cimento: areia).

7.1.3.2 Espessura: máximo 5 mm.

7.3.1.3 Acabamento: Liso a colher

APLICAÇÃO: Nas paredes novas e existentes (as que necessitarem) de alvenaria de tijolos furados e de

blocos de concreto celular.

7.2 Cerâmica

7.2.1 Tipo: Porcelanato

7.2.1.1 Características: Linha: Essencial código 98386, cor Cimento Natural, 30cm x 60 cm da Portobello, ou similar

7.2.1.2 Execução

7.2.1.2.1 Base: chapisco, emboço e reboco no caso de parede de alvenaria comum.

Argamassa de assentamento: argamassas colantes especiais tipo II SuperLiga Plus da

Portokoll ou similar.

7.2.1.2.2 Juntas:

Disposição: alinhadas conforme detalhes projeto arquitetônico

Espessura: 2 mm 7.2.1.2.3 Rejuntamento:

Tipo/material: L-Flex da PortoKoll ou similar

Cor: na mesma cor da cerâmica

Aplicação: Todos as paredes dos locais assinalados com número 3 (paredes) conforme

detalhes

projeto arquitetônico.

7.2.2 Tipo: Porcelanato

7.2.2.1 Características: Linha: Essencial MOS código 98523, cor Cimento Natural, 30cm x 30 cm (mosaico) da Portobello, ou similar

7.2.2.2 Execução

7.2.2.2.1 Base: chapisco, emboço e reboco no caso de parede de alvenaria comum.

7.2.2.2.2 Argamassa de assentamento: argamassas colantes especiais tipo II SuperLiga Plus da Portokoll ou similar.

7.2.2.2.3 Juntas:

Disposição: alinhadas conforme detalhes projeto arquitetônico

Espessura: 2 mm

7.2.2.2.4 Rejuntamento:

Tipo/material: L-Flex da PortoKoll ou similar

Cor: na mesma cor da cerâmica

7.2.2.3 Aplicação: Todos as paredes dos locais assinalados com número 3 (paredes) conforme detalhes projeto arquitetônico.

7.2.3 Tipo: Cerâmica

7.2.3.1 Características: Linha: Colors código 98172, cor Branco, 30cm x 30 cm telado da Portobello, ou similar

7.2.3.2 Execução

7.2.3.2.1 Base: chapisco, emboço e reboco no caso de parede de alvenaria comum.

7.2.3.2.2 Argamassa de assentamento: argamassas colantes especiais para fachada exterior SuperLiga Plus da Portokoll ou similar.

7.2.3.2.Juntas:

Disposição: alinhadas conforme detalhes projeto arquitetônico

Espessura: 2 mm 7.2.3.3 Rejuntamento:

Tipo/material: L-Flex da PortoKoll para exterior ou similar

Cor: na mesma cor da cerâmica (branca)

7.2.3.4 Aplicação: Na fachada para Rua Tiradentes conforme projeto arquitetônico.

7.2.4 Tipo: Cerâmica

7.2.4.1 Características: Linha: Image código 92824, Wave Milk, acabamento acetinado,

7,5cm x 30 cm da Portobello, ou similar

7.2.4.2 Execução

7.2.4.2.1 Base: chapisco, emboço e reboco no caso de parede de alvenaria comum.

7.2.4.2.2 Argamassa de assentamento: argamassas colantes especiais SuperLiga Plus da Portokoll ou similar.

7.2.4.2 Juntas:

Disposição: alinhadas conforme detalhes projeto arquitetônico

Espessura: 2 mm 7.2.4.3 Rejuntamento:

Tipo/material: L-Flex da PortoKoll para exterior ou similar

Cor: na mesma cor da cerâmica (branca) 7.2.4.5 Aplicação: No balcão da Portaria

8 DIVISÓRIAS, FORROS E PISOS

8.1 Forros

8.1.1 Forro de gesso acartonado

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

8.1.1.1 Tipo: Sistema D 112 Knauf ou similar

8.1.1.2 Material: Estrutura de perfis de aço zincado e chapas de gesso

8.1.1.3 Fabricante: Knauf ou similar

8.1.1.4 EXECUÇÃO – Deverá ser apresentado pelo CONSTRUTOR projeto de execução baseado no projeto arquitetônico. Verificar luminárias e ar condicionado.

8.1.1.5 APLICAÇÃO: Conforme indicado no projeto arquitetônico com nº 2 - Tetos verificar detalhes forros).

8.1.2 Sancas de Gesso

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

8.1.2.1 Material: Gesso

8.1.2.2 Acabamento: Liso e pintado com tinta acrílica cor branca.

8.1.2.3 EXECUÇÃO: Conforme detalhes dos forros no projeto arquitetônico

12.2.4Juntas: Invisíveis

12.2.5 APLICAÇÃO: Conforme indicado no projeto arquitetônico – detalhes de forro e sancas.

8.1.3 Forro de Fibra Mineral

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

8.1.3.1 Material: Placa de Fibra mineral

8.1.3.2 Cor dos perfis: Branca

8.1.3.3 Fabricante: Hunter Douglas ou similar

8.1.3.4 Modelo: Armstrong Fine Fissured, tipo Square lay-in, branca, código 3409,

8.1.3.5 Dimensões: dimensão original: 625 x 1.250mm; aplicação: 625 x 625mmx16mm (modulação: 625x625x16)

8.1.3.6 EXECUÇÃO – Deverá ser apresentado pelo CONSTRUTOR projeto de execução.

8.1.3.7 Modulação: Conforme projeto de luminárias

8.1.3.8 Juntas: Conforme recomendações do fabricante.

8.1.3.9 APLICAÇÃO: Conforme indicado no projeto arquitetônico com nº 3 – Tetos.

8.1.4 Forro Basculante Tipo "Techstyle"

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

8.1.4.1 Material: Forro Removível Basculante

8.1.4.2 Placas de fibra nfraç

8.1.4.3 Cor: Branca

8.1.4.4 Fabricante: Hunter Douglas ou similar

8.1.4.5 Modelo: Techstyle, tipo perfil ocluso

8.1.4.6 Dimensões: conforme detalhes e disponibilidade fabricante

8.1.5.EXECUÇÃO – Deverá ser apresentado pelo CONSTRUTOR projeto de execução.

8.1.5.1 Juntas: Conforme recomendações do fabricante.

8.1.6 APLICAÇÃO: Conforme indicado no projeto arquitetônico nas sancas para os dutos de ar condicionado e demais infraestruturas.

9 DIVISÓRIAS

9.1 TIPO: Divisória Naval:

9.1.1 Modelo: Divilux Naval Aço simplificada (Tipo "C")

Altura: Variável – 40 cm do forro para o piso com vidro e do vidro até o piso divisória.

- 9.1.2 Portas e painéis : Com 1202 (largura) x 2140 (altura) x 35 (espessura) mm, com miolo celular SO de colméia em papel Kraft de alta gramatura (7Kg/m2) e requadro de material isolante com grande resistência, revestidos com chapa Formidur BP Plus no padrão Cinza Cristal.
- 9.1.3 Estrutura: Em perfis de aço galvanizado pintado em epóxi-poliéster-pó, na cor cinza cristal, com montantes e rodapés simples na mesma cor e, além disto, todos os acessórios recomendados pelo fabricante.
- 9.1.4 Padrão: painel/painel/vidro ou painel/vidro/vidro
- 9.1.5 Fabricante: Eucatex (inclusive a estrutura)
- 9.1.6 Ferragens das portas: Fechaduras Lockwell, cromadas
- 9.1.7 Aplicação: nos ambientes indicados em projeto arquitetônico com nº 2.

9.2 TIPO: Divisória Neoplac dos Sanitários

- 9.2.1 Modelo: Neoplac
- 9.2.2 Altura: 1,80m
- 9.2.3 Marca: Neocom, ou similar
- 9.2.4 Características: Painéis e portas em laminado melamínico estrutural TS com 8mm de espessura nos painéis e 10mm nas portas, com acabamento texturizado dupla face cor branco polar
- 9.2.5 Perfis: Alumínio Natural
- 9.2.6 Ferragens e Fechaduras Portas: mesmo fabricante
- 9.2.7 Aplicação: Divisórias dos Sanitários especificadas com número 9 (paredes).

9.3 TIPO: Gesso Acartonado

- 9.3.1 Material: divisória gesso acartonado composta de estrutura de perfis de aço zincado e chapas de gesso em ambas as faces.
- 9.3.2 Altura: até o teto 9.3.3 Espessura: 10cm
- 9.3.4 Tipo de Chapas: Standart para paredes de uso geral
- 9.3.5 Isolamento Acústico: Lã de Vidro entre as chapas
- 9.3.6 Fabricante: Knauff ou similar
- 9.3.7 Acabamento: Pintura acrílica cor branco ambos os lados
- 9.3.8 Aplicação: nas paredes indicados em projeto arquitetônico com nº 7(paredes).

10 CARPINTARIA E MARCENARIA

10.1 Esquadrias

10.1.1 Portas Internas

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 10.1.1.1 Material: Placas de Compensado com enchimento de Sarrafos (semi-oca)
- 10.1.1.2 Acabamento: Lâmina de madeira pintada com esmalte sintético acetinado cor branco.
- 10.1.1.3 Forras e Vistas: Forras (marco) e Vistas (guarnições) em madeira maciça pintado com esmalte sintético acetinado cor pintado com esmalte sintético acetinado cor branco.
- 10.1.1.4 Dimensões: conforme especificado junto na tabela de esquadrias no Projeto Arquitetônico.
- 10.1.1.5 APLICAÇÃO: Portas internas de madeira especificadas na Relação de Esquadrias nas Plantas Baixas Executivas P4, P6 e P7.

10.1.2 Rodapés de madeira

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 10.1.2.1 Material: Madeira de lei maciça pintado com esmalte sintético acetinado na mesma cor da parede.
- 10.1.2.2 Acabamento: Chanfrado na parte superior.
- 10.1.2.3 Dimensões: 7cm de altura.
- 10.1.2.4 APLICAÇÃO: No encontro das paredes de alvenaria internas pintadas ou das divisórias de gesso acartonado pintadas com os pisos de porcellanato ou pisos cerâmicos ou carpet (exceção da garagem que terá rodapés de cerâmica e escadas que terão rodapés de granito).

- 10.1.3 Balcões de Atendimento
- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
- 10.1.3.1 Material: MDF 20mm revestido com laminado melamínico
- 10.1.3.2 Cor Laminado: branco texturizado, fosco
- 10.1.3.3 Dimensões: conforme projeto
- 10.1.3.4 Modelo: Conforme projeto, portas de abrir com prateleiras internas e gaveteiros.
- 10.1.3.5 Puxadores: inox escovado tipo alça, 15 cm
- 10.1.3.6 EXECUÇÃO: Fornecimento dos armários de acordo com detalhe.
- 10.1.3.7 APLICAÇÃO: Nos balcões de Atendimento Seret, Semur, Informática, Apoio Sepes, conforme projeto arquitetônico.

11 SERRALHERIA

11.1 Alumínio

As esquadrias serão fabricadas em obediência rigorosa às especificações das normas técnicas, utilizando perfis extrudados na liga ASTM 6060, dureza T5, indicados para aplicação na construção civil, sendo do tipo completa, com boa resistência mecânica, alta resistência à corrosão, boa conformabilidade, apropriadas para aplicação de pintura decorativa eletrostática e de Anodização. Serão utilizadas as seguintes linhas do fabricante Alcoa como referência: Linha Suprema, Linha 20, Linha Citta Due e Linha Gold.

Vedação: A vedação será feita, para todas as estruturas, utilizando perfis dimensionadamente apropriados para as estruturas, para estanquiedade à água, ar e resistência à carga de vento. Será aplicado às estruturas, silicone com anti-fungo de cura acética, que vulcaniza a temperatura ambiente – Polidimetilsiloxano e Sílica – da empresa Dow Corning ou similar.

11.1.1 Montantes para divisória de vidro temperado

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 11.1.1.1 REFERÊNCIA: TG 021 e TG 017 (ALCOA ou similar)
- 11.1.1.2 MATERIAL: Alumínio Anodizado
- 11.1.1.3 DIMENSÕES: 50 X 100 mm (TG 072) e 50 X 50 mm(TG 017)
- 11.1.1.4 COR: natural
- 11.1.1.5 ANODIZAÇÃO / PINTURA: Micragem
- 11.1.1.6 ACESSÓRIOS
- 11.1.1.7 Tipo: Ferragens
- 14.1.6.2 Tipo: perfil U 16 mm(PU 004)

EXECUÇÃO

- 14.1.7 Desenho: Conforme indicado no projeto arquitetônico.
- APLICAÇÃO: Nos locais indicados no projeto arquitetônico com nº 8 e janelas indicadas com .l8
- 11.1.2 Esquadrias de Alumínio Janelas Basculantes

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 11.1.2.1 MATERIAL: Alumínio Anodizado Fosco
- 11.1.2.2 PERFIS REFERÊNCIA: Linha 20 malhetada da ALCOA ou similar
- 11.1.2.3 DIMENSÕES: Conforme desenhos Projeto Arquitetônico
- 11.1.2.4 COR: natural fosco
- 11.1.2.5 ACESSÓRIOS: Udinese ou similar de primeira linha e de última geração, acabamentos na cor preta.
- 11.1.2.6 VIDROS: Vidro incolor miniboreal 4mm nos sanitários e lisos incolores nos demais ambientes
- 11.1.2.7 EXECUÇÃO: Conforme indicado no projeto arquitetônico.
- 11.1.2.8 APLICAÇÃO: Esquadrias indicados no projeto arquitetônico como J1, J3, J5 e J9.
- 11.1..3 Esquadrias de Alumínio Janelas Maxim-ar e Correr

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 11.1.3.1 MATERIAL: Alumínio Anodizado Fosco
- 11.1.3.2 PERFIS REFERÊNCIA: Linha 20 malhetada da ALCOA ou similar
- 11.1.3.3 DIMENSÕES: Conforme desenhos Projeto Arquitetônico
- 11.1.3.4 COR: natural
- 11.1.3.5 ACESSÓRIOS: Udinese ou similar de primeira linha e de última geração, acabamentos na cor preta.
- 11.1.3.6 VIDROS: Conforme indicado no projeto arquitetônico (lisos incolores ou miniboreal, 4 ou 6 mm)
- 11.1.3.7 EXECUÇÃO: Conforme indicado no projeto arquitetônico.
- 11.1.3.8 APLICAÇÃO: Esquadrias indicados no projeto arquitetônico como J2, J4, J7, J10, J11, J12, J13 e J14.

11.1.4 Esquadrias de alumínio - vidros temperados correr e fixos

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

11.1.4.1MATERIAL: Alumínio Anodizado Fosco

11.1.4.2 PERFIS REFERÊNCIA: ALCOA ou similar

11.1.4.3 DIMENSÕES: Conforme desenhos Projeto Arquitetônico

11.1.4.4 COR: Natural

11.1.4.5 ACESSÓRIOS: Blindex ou similar de primeira linha e de última geração, acabamentos cromados.

11.1.4.6 VIDROS: Vidros temperados lisos incolores 10mm.

11.1.4.7 EXECUÇÃO: Conforme indicado no projeto arquitetônico.

11.1.4.8 APLICAÇÃO: Esquadrias indicados no projeto arquitetônico como J12 e Divisórias de Vidro especificadas com número 8 (paredes).

11.1.5 Porta de Veneziana 1 Folha de Alumínio

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

11.1.5.1 MATERIAL: Alumínio Anodizado Fosco

11.1.5.2 PERFIS REFERÊNCIA: Linha Gold da ALCOA ou similar

11.1.5.3 DIMENSÕES: Conforme desenhos Projeto Arquitetônico

11.1.5.4 ACESSÓRIOS: Udinese ou similar de primeira linha e de última geração, acabamentos na cor preta.

11.1.5.5 COR: Natural Fosca

11.1.5.6 EXECUÇÃO: Conforme indicado no projeto arquitetônico.

11.1.5.7 APLICAÇÃO: Portas de Veneziana indicadas no projeto arquitetônico como P2 e P11.

12 AÇO

12.1 Corrimãos Escadas Internas

Fornecimento e instalação de corrimãos de aço galvanizado acabamento com pintura esmalte sintético branco aplicado a pistola, com tubos cilíndricos, com diâmetro de 2", a altura do piso variável de entre 80 a 92 cm, dos segmentos de escada e patamares, contínuo e com extremidades curvas no início e fim das escadas, de forma a dar-lhe continuidade com o primeiro e último degraus, suportes de apoio chumbados nas paredes de alvenaria, dos dois lados dos segmentos de escadas e patamares.

Os corrimãos junto a paredes terão afastamento mínimo de 4 cm entre parede e corrimãos, não havendo necessidade de guarda-corpo nem de muretas.

12.1.1 APLICAÇÃO: Nas escadas internas gerais.

13 FERRAGENS

13.1 Ferragem para porta de vidro temperado

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (Conjunto por vão)

Fechadura central e contra - fechadura

13.1.1 Puxadores: Ibiza acab. Escovado da Dorma ou similar

13.1.2 Conexões: Linha SM da Dorma ou similar

13.1.3 Mola Hidráulica de piso: BTS 75V DORMA ou similar

13.1.4 APLICAÇÃO: Nas portas de vidro temperado P8.

13.2 Ferragem para porta de vidro temperado deslizante automatizada

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

13.2.1 Ferragens: Dorma ou similar

13.2.2 Sistema: Dorma ES200 EASY ou similar para duas folhas deslizantes

13.2.3 Módulo de Comando: MDU microprocessado

13.2.4 Vidros: Temperado 10mm

13.2.5 APLICAÇÃO: Na porta P12 (atendimento térreo).

13.3 Ferragem tipo fechadura para porta interna

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (Conjunto por vão)

13.3.1 Fechadura/acabamento: fechadura interna 515 AEE La Fonte ou similar

13.3.2 Dobradiças: 3 (três) dobradiças latão 3 x 2 ½, tipo anel e bola

13.3.3 Fabricante: La Fonte ou similar

13.3.4 ACABAMENTO: Alumínio Escovado Envernizado

13.3.5 APLICAÇÃO: Nas portas de madeira internas.

13..4 Ferragem para as janelas das fachadas para as Ruas

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (Conjunto por vão)

nfração às existentes, troca e reinstalação das danificadas

13.4.1 APLICAÇÃO: Nas janelas das fachadas para a rua Victor Meirelles nº 198

14 VIDRAÇARIA

14.1 Vidro Comum liso

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 14.1.1 Dimensões: conforme projeto arquitetônico
- 14.1.2 Espessura: 4mm ou 6mm
- 14.1.3 Cor: Incolor 14.1.4 Tipo: Liso
- 14.1.3 APLICAÇÃO: nas janelas especificadas no projeto arquitetônico e nas divisórias 40 cm.

14.2 Vidro Miniboreal

- 14.2.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
- 14.2.2 Dimensões: conforme projeto arquitetônico
- 14.2.3 Espessura: 4mm
- 14.2.4 Cor: Incolor
- 14.2.5 Tipo: Miniboreal
- 14.2.6 APLICAÇÃO: nas janelas dos sanitários

14.3 Vidro temperado liso

- 14.3.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
- 14.3.2 Cor: incolor
- 14.3.3 Espessura: 10 mm
- 14.3.4 Acabamento: liso
- 14.3.5 Fabricante: Cia. Vidraria Santa Marina, ou similar
- 14.3.6 EXECUÇÃO
- 14.3.7 Assentamento: ferragens marca Dorma ou similar, conforme catálogo e recomendações do fabricante.
- 14.3.8 APLICAÇÃO: Nos locais indicados no projeto arquitetônico c/ nº 8 Paredes e janelas J6,J12 e portas P8, P9, P10 e P12.

14.4 Vidro liso Fachadas

Recolocação dos vidros nas esquadrias das fachadas após a retirada dos aparelhos de ar condicionado e substituição dos danificados

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 14.4.1 Cor: idênticos aos existentes
- 14.4.2 Espessura: idênticos aos existentes
- 14.4.3 Acabamento: liso
- 14.4.4 Fabricante: Cia. Vidraria Santa Marina, ou similar
- 14.4.5 EXECUÇÃO

Assentamento: Troca das ferragens danificadas, e assentamento conforme recomendação do fabricante

16.5.6 APLICAÇÃO: Nas esquadrias das fachadas para a Rua Victor Meirelles nº 198.

15 PINTURA

15.1 Acrílica com emassamento

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 15.1.1 Tipo: tinta acrílica
- 15.1.2 Emassamento: massa acrílica
- 15.1.3 Acabamento: acetinado p/ paredes internas e externas.
- 15.1.4 Fabricante: Tintas Coral ou similar
- 15.1.5 EXECUÇÃO

TRATAMENTO PRÉVIO E/OU PINTURA DE BASE

- 15.1.6 Selador: No caso de paredes novas, aplicar uma demão de Selador Acrílico Suvinil ou similar.
 - 15.1.7 Fundo Preparador de Parede: No caso de superfícies com reboco fraco, desagregado, gesso, fibrocimento ou caiação, após a limpeza, aplicar uma demão de Fundo Preparador de Paredes.
 - 15.1.8 Emassamento: As paredes a serem pintadas receberam duas ou mais demãos de massa acrílica, conforme o estado da superfície, nivelando e corrigindo imperfeições.
 - 15.1.9 PINTURA DE ACABAMENTO
 - Nº de demãos: 02, no mínimo.
 - 15.1.10 APLICAÇÃO GERAL DE PINTURA:
 - Cor: Branco Neve Fosco nos locais indicados com nº 5 Paredes e

Observações:

Deverão ser emassadas e pintados todas as colunas internas com a cor Branco Neve.

15.2 Acrílica sem emassamento

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 15.2.1 Tipo: tinta acrílica
- 15.2.2 Acabamento: acetinado p/ paredes internas e externas.
- 15.2.3 Fabricante: Tintas Sulvinil ou similar
- 15.2.4 EXECUÇÃO

TRATAMENTO PRÉVIO E/OU PINTURA DE BASE

- 15.2.4.1 Selador: No caso de paredes novas, aplicar uma demão de Selador Acrílico Suvinil ou similar
 - 15.2.4.2 Fundo Preparador de Parede: No caso de superfícies com reboco fraco, desagregado, gesso, fibrocimento ou caiação, após a limpeza, aplicar uma demão de Fundo Preparador de Paredes.
 - 15.2.4.3 Imperfeições Rasas: Corrigir com massa acrílica.
 - 15.2.5 PINTURA DE ACABAMENTO
 - Nº de demãos: 02, no mínimo.
 - 15.2.6 APLICAÇÃO GERAL DE PINTURA
 - Cor: Branco Neve Fosco nos locais indicados com nº 1 Tetos
 - Gelo nos locais indicados com nº 4 Paredes
 - Cinza escuro até 1m do piso e gelo restante locais indicados com nº 1 Paredes

15.3 Esmalte Sintético com emassamento

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 15.3.1 Tipo: Esmalte Sintético
- 15.3.2 Acabamento: Acetinado
- 15.3.3 Fabricante: Tintas Coral ou similar
- 15.3.4 EXECUÇÃO

Tratamento Prévio e/ou Pintura de Base

- 15.3.4.1 Em madeiras novas lixar com grana 180/240 e aplicar Fundo Branco Fosco. Após secagem lixar com grana 240 a 400 e eliminar o pó.
- 15.3.5 PINTURA DE ACABAMENTO
- Nº de demãos: 02. no mínimo
- 15.3.6 APLICAÇÃO:
- Cor: Branco Nas portas de madeira, vistas e rodapés e nos suportes de mdf dos espelhos.

15.4 Esmalte Sintético sem emassamento

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 15.4.1 Tipo: Esmalte Sintético
- 15.4.2 Acabamento: Acetinado
- 15.4.3 Fabricante: Tintas Coral ou similar
- 15.4.4 EXECUÇÃO

Tratamento Prévio e/ou Pintura de Base:

- a Em metais ferrosos aplicar uma demão de Chromóxido.
- b Em metais não ferrosos (alumínio e galvanizado) Aplicar uma demão de fundo para galvanizado
- 15.4.5 Pintura de Acabamento:
- Nº de demãos: 02, no mínimo, aplicadas a pistola.
- 15.4.6 APLICAÇÃO:
- Cor: Branca nos corrimãos e guarda-corpos das escadas internas.

15.5 Tinta Automotiva

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 15.5.1 Tipo: Tinta Automotiva
- 15.5.2 Acabamento: Acetinado
- 15.5.3 EXECUÇÃO

TRATAMENTO PRÉVIO E/OU PINTURA DE BASE

- a Em metais ferrosos aplicar uma demão de Chromóxido.
- b Em metais não ferrosos (alumínio e galvanizado) Aplicar uma demão de Fundo para galvanizado.

17.5.6 PINTURA DE ACABAMENTO

- Nº de demãos: 02, no mínimo
- 15.5.4 APLICAÇÃO:
- Cor Branco nos perfis metálicos das estruturas de cobertura (lanternin e cobertura de vidro).

16 LUSTRAÇÃO E ENCERAMENTO

16.1 Cera base silicone

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

16.1.1 Produto: Cera sintética auto brilho base silicone

16.1.2 Fabricante: Sinteko S.A. ou similar

16.1.3 EXECUÇÃO Nº de demãos: 02 demãos

Limpeza: será efetuada com produto biodegradável, isento de amônia e não inflamável,

aplicada conforme recomendações do fabricante.

16.1.4 APLICAÇÃO: Sobre todos os revestimentos de piso cerâmico.

17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ILUMINAÇÃO

17.1 Introdução

ESCOPO

Este descritivo define os procedimentos para a reforma geral das instalações, com subestação 300 Kva abrigada, e implantação de infra-estrutura, eletrocalhas, tubulações, caixas de passagem, tomadas, cabos e alimentadores em baixa tensão, fornecimento de quadros diversos associados da dependência ocupada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO – SC, doravante denominado CONTRATANTE, na reforma sem ampliação dos sete (07) pavimentos da edificação denominada Prédio Sede sita à Rua Victor Meirelles nº. 198, Centro, Florianópolis – SC.

O fornecimento deverá ser executado por firma especializada em instalações elétricas em baixa tensão para fins comercial, doravante denominada CONTRATADA, com experiência comprovada por meio de acervo técnico junto ao CREA-SC em fornecimentos de porte igual ou maior ao deste projeto. Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos materiais e de toda a mão-de-obra especializada necessários, determinados no projeto e nestas especificações.

A INDICAÇÃO DE NOMES DE FABRICANTES DOS PRODUTOS CITADOS NESTAS ESPECIFICAÇÕES É REFERENCIAL, PODENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS EQUIVALENTES, DESDE QUE APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE E OBEDECIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO "CRITÉRIO DE ANALOGIA PARA MATERIAIS E PRODUTOS".

Estas especificações poderão ser alteradas a qualquer tempo, conforme sejam necessárias complementações, correções ou atualizações, sendo que as versões, se existentes, serão encaminhadas a quem interessar.

Completam estas especificações as pranchas:

ELÉTRICA 02/17: P. B. TÉRREO - CABEAMENTO;

ELÉTRICA 08/17: P. B. TÉRREO – ILUMINAÇÃO E TOMADAS;

ELÉTRICA 14/17: CORTES ESQUEMÁTICOS ELÉTRICA:

ELÉTRICA 15/17: DETALHES ELÉTRICA;

ELÉTRICA 17/17: QUADRO DE CARGAS - DETALHES;

17.2 Generalidades

Garantia

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, catálogos e garantias de todos os equipamentos e materiais utilizados tais como: condutores, quadros, chaves, transformador, etc., bem como dos serviços executados, com período de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da emissão do recebimento definitivo da obra.

Projetos

Após conclusão das obras, a CONTRATADA deverá apresentar o projeto executivo atualizado conforme executado ("AS BUILT") de todas as instalações, apresentando cópia em arquivo digital no aplicativo AutoCad 2000, com dois (02) jogos de cópias plotadas P/B em papel sulfite na escala 1:50, sendo um para uso da MANUTENÇÃO da CONTRATANTE e outro jogo de cópias para arquivo.

Normas

Para os serviços de instalação, devem ser seguidas as normas e determinações abaixo:

- ABNT-NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT-NBR 5413: Iluminação de Interiores;
- ABNT-NBR 6808: Conjuntos de Manobra e Controle em Baixa Tensão;
- Normas da concessionária CELESC, última revisão em vigor (Adendo nº2);

17.3 Infra-estrutura para as instalações elétricas

A edificação onde serão efetuadas as instalações é uma área construída existente que sofrerá reforma; todas as instalações serão novas, devendo ser retiradas todas as fiações ociosas existentes no local ao iniciar a obra;

- 17.3.1 As eletrocalhas existentes instaladas aparentes (seção 50x50mm e 100x50mm) estão em perfeito estado, devendo ser cuidadosamente desmontadas, assim como os acessórios de conexão (talas de emenda, curvas verticais e horizontais, tampas, parafuso/porcas/arruelas, etc.) e de suspensão; estes materiais deverão ser armazenados em local adequado abrigado, pois os mesmos serão reaproveitados em instalações de infra-estrutura no entreforro;
- 17.3.2 Os circuitos serão encaminhados por eletrodutos, eletrocalhas seção 50x50mm e 100x50mm, perfilados 38 x 38mm e acessórios, como conexões "L", "X", "T", caixas para tomadas próprias para fixação em perfilados, saídas para eletrodutos, etc..
- 17.3.3 SUPORTAÇÃO: Toda a infra-estrutura será montada em suspensão contra a laje do teto (no entreforro no caso dos ambientes providos de forro modular), com auxílio de buchas de náilon 8mm ref. S8 da FISCHER ou equivalente, braçadeiras, cantoneiras ZZ / vergalhões D=1/4" / porcas / ganchos de suspensão e demais ferragens necessárias, todas galvanizadas; pontos de fixação consecutivos não deverão ficar espaçados entre si por mais de 01 metro.
- 17.3.4 As instalações de infra-estrutura deverão ser instaladas ocultas nos ambientes de trabalho e de circulação, com exceção das calhas instaladas tipo rodapé técnico indicadas em planta; portanto serão em parte embutidas no piso ou alvenaria / "dry-wall", ou sobrepostas contra laje acima do forro, sempre fixadas por meio de acessórios galvanizados;
- 17.3.5 Nos ambientes de trabalho indicados em prancha, será utilizada infra-estrutura em calha de alumínio pintado epóxi cor branca instalada tipo rodapé técnico a h-40cm, com tampa de encaixe sob pressão, largura 73mm e altura 25 ou 45mm conforme indicado em projeto, conjunto ref. DUTOTEC da Q&T EQUIPAMENTOS ou equivalente. Sobre estes dutos serão instalados suportes para tomadas tipo alto padrão 4x2" com garras providenciando encaixes firmes e nivelados.
- 17.3.6 Será executada uma infra-estrutura em eletrocalha 400x50mm pelo teto do subsolo desde o QGBT até o poço de ventilação, conforme indicado em prancha; no poço, será executada infra-estrutura vertical em leito para cabos L=400mm desde o subsolo até a cobertura, derivando em cada pavimento para alimentação do QD do pavimento por meio de eletroduto galvanizado; esta prumada será denominada de energia;
- 17.3.7 Todas as instalações de infra-estrutura serão executadas com todos os componentes cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência;
- 17.3.8 Todos os eletrodutos e caixas serão instalados alinhados, nivelados e em perfeito esquadro com as superfícies de paredes, teto e piso;
- 17.3.9 As caixas e gabinetes de equipamentos serão instalados com utilização de nível de pedreiro;
- 17.3.10 A cor da pintura da infra-estrutura sobreposta deverá ser igual à cor do fundo onde será instalada, a menos de autorização específica por escrito da FISCALIZAÇÃO;
- 17.3.11 As eletrocalhas e leitos para cabos deverão ser galvanizados a fusão, e fixados com acessórios e suportes de aço galvanizado atirantados na laje, com espaçamento máximo de um (01) metro entre fixações sucessivas;
- 17.3.12 Os eletrodutos instalados abrigados (embutidos ou sobrepostos) deverão ser do tipo galvanizado leve (eletrolítico);
- 17.3.13 Os eletrodutos instalados sobrepostos ao tempo (local sujeito às intempéries) deverão ser obrigatoriamente galvanizados à fusão, NBR 5580 ou 5597/5598.
- 17.3.14 Serão adotadas como padrão as seguintes alturas das caixas e quadros instalados na parede, sendo que todas as alturas referem-se ao centro das caixas e ao <u>piso acabado</u>:
- Tomadas altas 120cm, exceto quando indicado especificamente nas pranchas e legendas associadas:
- Tomadas baixas 40cm, podendo variar entre 30 e 50 cm de acordo com a necessidade de afastamentos entre as redes de energia e de telecomunicações;
- Quadros de distribuição 160 cm (cota da parte de cima do quadro);
- Rodapé técnico 40cm;

- 17.3.15 Quando estiverem partilhando o mesmo duto metálico (eletrocalha ou leito para cabos), os circuitos de telefonia/comunicações deverão estar separados da rede de uso geral por septo metálico.
- 17.3.16 As caixas de passagem serão instaladas embutidas ou sobrepostas (aparentes) conforme indicação em projeto;
- 17.3.17 As caixas de passagem e conduletes a instalar sobrepostos deverão obrigatoriamente ser em alumínio fundido, com tampa parafusada provida de vedação contra poeira/umidade, e entradas roscadas adequadas aos dutos de entrada/saída;
- 17.3.18 As caixas de passagem com dimensões até 4x4" a instalar embutidas deverão ser em PVC com orelhas metálicas (4x2" ref. 6890 14/24; 4x4" ref. 6890 15/25 da LEGRAND ou equivalente) e deverão ser equipadas com suporte e placa cega na mesma linha modular das tomadas, cor branca;
- 17.3.19 As caixas de passagem com dimensões 10x10cm/15x15cm/20x20cm em alumínio fundido a instalar embutidas serão indicadas em prancha com as respectivas dimensões; estas caixas deverão possuir tampa parafusada provida de vedação contra poeira/umidade, e entradas roscadas adequadas aos dutos de entrada/saída; as tampas destas caixas deverão ser pintadas epóxi na cor da parede/divisória na qual forem instaladas;

17.4 <u>Iluminação</u>

- Em todas as áreas de trabalho e de circulação (exceto escada) será instalada uma iluminação do tipo comercial fluorescente, em arranjo indicado em prancha; a iluminação será embutida em forro modular 62,5x62,5cm com infra-estrutura encaminhada pelo entreforro (entre forro e laje);
- Nas escadas serão utilizadas arandelas de sobrepor, instaladas contra a laje no centro dos patamares, com infra-estrutura encaminhada embutida; no lanço final para acesso à cobertura e na cobertura a infra-estrutura será sobreposta contra laje.
- Nos sanitários, serão utilizadas luminárias fluorescentes próprias para embutir em forro de gesso;
- Na garagem (subsolo), sala de máquinas e subestação, as luminárias deverão ter vedação contra poeira e líquidos, grau IP 65; nos demais ambientes sem forro a iluminação será executada com luminárias de sobrepor.
- 17.4.1 TIPOS DE LUMINÁRIAS: As luminárias a serem instaladas deverão seguir o indicado na legenda das respectivas pranchas:
- As luminárias 4x16W e 2x16W tubulares fluorescentes deverão do tipo de embutir, modulares 62,5x62,5cm com corpo e aletas planas em chapa tratada com pintura epóxi cor branca, refletor parabólico em alumínio alto brilho, alojamento do reator sobre o corpo da luminária;
- Na sala de máquinas, subestação e garagem, as luminárias tubulares 2x32W e 2x16W terão grau de vedação IP 65, corpo em policarbonato cinza, refletor em chapa de aço tratada e pintura na cor branca, com difusor em policarbonato texturizado transparente com acabamento externo liso, fechos incorporados no próprio corpo, prensa cabo injetado em nylon;
- Nas escadas, as luminárias serão tipo arandelas formato semi-esférico, D=260mm, corpo e grade em alumínio fundido pintado epóxi cor branca, difusor em vidro fosco, com soquete E27, ref. F-5047-G da LUSTRES PROJETO ou equivalente;

17.4.2 INFRA-ESTRUTURA:

- Os circuitos de alimentação da iluminação serão encaminhados por eletrodutos, eletrocalhas 50x50mm/100x50mm e perfilados 38x38mm e acessórios, como conexões "L", "X", "T", caixas para tomadas próprias para fixação em perfilados, saídas para eletrodutos, etc.;
- Especial cuidado deverá ser tomado na execução dos furos para atravessar as vigas dos tetos dos pavimentos, evitando o uso de equipamentos à percussão, devendo a CONTRATADA fazer uso de equipamentos rotativos tipo HILTI ou equivalente; as vigas deverão sempre ser perfuradas em pontos eqüidistantes dos apoios, conforme indicado em projeto.

17.4.3 COMANDO DA ILUMINAÇÃO:

- A iluminação das áreas de trabalho e de circulação será comandada através de interruptores padrão DIN centralizados em quadros de comando de iluminação (QCIs) setorizados, um para cada pavimento.
- Em parte dos ambientes privativos (sanitários, depósitos, subestação, etc.) a forma de comando será local com interruptor montado em caixa 4x2" embutida em alvenaria/"dry-wall", ou condulete 4x2" em alumínio fundido sobreposto contra parede/divisória;
- Na escada, as arandelas serão comandadas por sensores de presença com minuteria regulável incorporada;

17.4.4 LÂMPADAS:

- Nas fluorescentes tubulares serão instaladas lâmpadas tipo "energy-saver" de 16W e 32W, 1200 e 2700 lm respectivamente, cor 840, IRC=85, que deverão atender o especificado no capítulo 12 adiante:
- As arandelas nas escadas serão equipadas com lâmpadas incandescentes cristal 60W <u>com filamento reforçado</u>, soquete E27;

17.4.5 REATORES:

Para as luminárias com lâmpadas fluorescentes tubulares deverão ser fornecidos reatores eletrônicos 2x32W e 2x16W, THD<10%, FP=0,99 ou mais, que atendam na íntegra o especificado nas especificações técnicas de materiais e equipamentos adiante;

17.4.6 SISTEMA:

"PLUG IN": Toda luminária de embutir em forro modular será conectada à rede de alimentação por meio de conjunto ("rabicho") de cabo NBR 13249, ref. PP ou CORDPLAST 3 x 1,5 mm² acoplado a plugue macho saída 90° 2P+T universal 10ª / 250V, e tomada 2P+T universal 10ª / 250V montada em caixa própria para suporte de tomada em perfilado 38 x 38 mm, ref. 114-26 Z da MOPA ou equivalente:

17.4.7 QUADROS DE COMANDO DA ILUMINAÇÃO (QCI):

- Os QCI's serão de embutir, e serão localizados conforme indicações em prancha;
- Os QCI's terão caixas padrão DIN em termoplástico auto-extingüivel, porta frente integral em acrílico nfr, IP 40 IK 07, ref. 6070 63 linha EKINOXE da LEGRAND ou equivalente
- Os interruptores modulares DIN monopolares serão instalados em fileiras horizontais;
- Os QCI's serão equipados com barramentos isolados tipo pente trifásico passo tripolar modular DIN, com acessórios compatíveis (bornes de entrada, pontes entre fileiras, etc.);
- Os circuitos de iluminação serão alimentados pelo QD do respectivo pavimento;
- Todos os circuitos deverão possuir identificações no espelho de proteção;

Obs: Cada QCI deverá apresentar, afixado no espelho do quadro, a indicação do(s) ambiente(s) controlado(s), alinhada com o interruptor correspondente.

17.4.8 CONDUTORES:

Todos os circuitos de distribuição de iluminação utilizarão condutores de cobre do tipo flexível (encordoamento classe 4 ou mais) atendendo à NBR 6148, e deverão estar em conformidade com o especificado no capítulo 12 adiante. A seção dos mesmos deverá obedecer às indicações nos diagramas unifilares e plantas baixas, não sendo permitido condutores com seção inferior a 2,5 mm², exceção feita aos condutores entre interruptores e luminárias que poderão ter seção 1,5 mm²;

17.4.9 ORGANIZAÇÃO DOS CABOS:

Os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas, tanto os condutores de fase como os de neutro e de terra, e quando em eletrocalhas e quadros deverão ser providos de amarração. Os condutores deverão seguir o seguinte código de cores:

• Fase: Vermelho ou preto

Neutro: Azul claroTerra: VerdeRetorno: Branco

17.4.10 DERIVAÇÕES: Todos os condutores flexíveis deverão ter suas emendas estanhadas e depois isoladas com dupla camada, sendo a primeira com fita auto-fusão (ref. LB 23 da 3M ou equivalente, em seguida recoberta com fita isolante de primeira linha (ref. 33+ da 3M ou equivalente).

17.4.11 CONEXÕES:

- A ligação dos condutores aos interruptores e disjuntores poderá ser efetuada sem o uso de terminais a compressão isolados tipo pino <u>devendo</u>, <u>porém</u>, <u>a extremidade decapada dos</u> condutores flexíveis ter sido previamente estanhada.
- No caso de conexões em barramentos, deverão ser utilizados terminais isolados tipo olhal, sempre compatíveis com a seção dos condutores e com o diâmetro dos parafusos de fixação.

17.4.12 ATERRAMENTO:

Todas as luminárias assim como perfilados, caixas e eletrodutos deverão ser aterrados por meio de condutor flexível seção 2,5 mm², ramificado de condutor mestre flexível, isolação 450/750V, capa externa cor verde, seção indicada em projeto, correndo por dentro dos perfilados/eletrocalhas.

NOTA:

Para esclarecer detalhes de instalação, distribuição e materiais a serem empregados na edificação, ver desenhos e notas que constam no projeto. Todas as notas e especificações de materiais constantes dos desenhos complementam este memorial e a listagem de materiais.

17.5 Tomadas e pontos de força

- 17.5.1 Deverão ser executados os pontos de saída indicados em projeto.
- 17.5.2 As tomadas da rede baixa tensão serão instaladas:
- Em caixas 4x2"de PVC com orelhas metálicas da LEGRAND ou equivalente quando embutidas em alvenaria (ref. 6890 14) ou "dry wall" (ref. 6890 24); neste caso, as tomadas serão modulares, linha PIALPLUS da LEGRAND ou equivalentes, cor branca assim como a placa 4x2":
- Em caixas 4x2" de alumínio fundido tipo condulete, pintado epóxi cinza texturizado, ref. WETZEL ou equivalente, quando sobrepostas contra superfície ou em sanca;
- Em caixas 4x4" de alumínio fundido quando embutidas no piso, com espelho suporte e tampa basculante em latão acabamento cromado;
- Em suporte 4x2" em ABS do tipo alto ref. DUTOTEC, próprio para encaixe sobre dutos 73 mm de largura;
- Em caixa de chapa galvanizada própria para suporte de tomada redonda em perfilado 38 x 38 mm, ref. 114-26 Z da MOPA ou equivalente;
- 17.5.3 Especial atenção deverá ser dada ao nivelamento e alinhamento das caixas 4x2" e 4x4", para que na conclusão dos trabalhos todos os pontos de saída estejam em altura uniforme (h=40 cm), em perfeito esquadro com aberturas, rodapés técnicos e paredes/divisórias.
- 17.5.4 Todas as tomadas de uso geral para ligar equipamentos de manutenção/limpeza serão do tipo 2P+T universal, 10^a/250V; antes de seu uso deverão ser verificadas quanto ao correto funcionamento e à polaridade correta dos pinos;.
- 17.5.5 Todas as tomadas para ligar equipamentos de rede (informática) deverão ser duplas (02 postos separados), padrão NEMA 5-15R, 15ª/250V; antes de seu uso deverão ser verificadas quanto ao correto funcionamento e à polaridade correta dos pinos.
- 17.5.6 Nas áreas atendidas por infra-estrutura em calha tipo rodapé técnico, esta infra-estrutura será compartilhada pelos circuitos tanto da rede limpa como da rede de uso geral.
- 17.5.7 Nas áreas atendidas por infra-estrutura em calha tipo rodapé técnico, as tomadas da rede limpa serão duplas, terão formato quadrado, instaladas em suporte 4x2" tipo alto próprio para encaixe sobre dutos largura 73mm, ref. DT 61240 da DUTOTEC ou equivalente.
- 17.5.8 Nas áreas atendidas por infra-estrutura em calha tipo rodapé técnico, as tomadas da rede de uso geral serão singelas, terão formato redondo, instaladas em suporte 4x2" tipo alto próprio para encaixe sobre dutos largura 73mm, ref. DT 61040 da DUTOTEC ou equivalente.
- 17.5.9 Nas áreas atendidas por infra-estrutura embutida em alvenaria/"dry-wall", as tomadas da rede limpa serão duplas, do tipo modular, com encaixe em suporte adequado e placa 4x2" em termoplástico isolante de alto impacto com 02 postos separados, cor branca, conjunto ref. 6121 22 / 6150 14 / 6185 03 linha PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente.
- 17.5.10 Nas áreas atendidas por infra-estrutura embutida em alvenaria/"dry-wall", as tomadas da rede de uso geral serão singelas, do tipo modular, com encaixe em suporte adequado e placa 4x2" em termoplástico isolante de alto impacto, cor branca, conjunto ref. 6121 22 / 6150 24 / 6185 02 linha PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente;
- 17.5.11 Todas as tomadas para equipamentos de ar condicionado serão atendidas por circuitos exclusivos, e serão do tipo 03 pinos chatos padrão NEMA 10-20R, 20ª/250V, redondas, montadas em caixa de chapa galvanizada própria para suporte de tomada redonda em perfilado 38 x 38 mm no entreforro, ref. 114-26 Z da MOPA ou equivalente; antes de seu uso deverão ser verificadas quanto ao correto funcionamento e à polaridade correta dos pinos.
- 17.5.12 Atendendo a última revisão da NBR 5410, todas as tomadas situadas em ambientes com pisos laváveis (paviflex, cerâmica, etc.) dos quadros QDs serão alimentadas por circuitos protegidos por dispositivos de proteção contra fuga de corrente do tipo Diferencial-Residual (DRs) tipo AC, com sensibilidade 30 Ma, monofásicos (bipolares), corrente nominal 25ª/240V, ref. 5SM1 312-0 da SIEMENS ou equivalente, acoplados aos respectivos disjuntores parciais termomagnéticos, conforme indicado nos diagramas; especial atenção deverá ser dada quanto à exclusividade dos neutros de cada circuito;
- 17.5.13 Atendendo a última revisão da NBR 5410, a cada disjuntor geral trifásico de cada QFRL parcial será acoplado um dispositivo de proteção contra fuga de corrente do tipo Diferencial-Residual (DR) tipo AC, com sensibilidade 30 Ma, trifásico (tetrapolar), corrente nominal 40^a/380-220V, ref. 5SM1 344-0 da SIEMENS ou equivalente;

17.5.14 Todas as tomadas deverão ser identificadas por porta-identificadores e anilhas compatíveis linha DUPLIX da LEGRAND ou equivalente, colocadas do lado interno da caixa de tomada, em coerência com sua ligação e conforme numeração em projeto.

17.6 Condutores – Quadros De Distribuição – Disjuntores.

- 17.6.1 O quadro QGBT será reaproveitado das instalações existentes no subsolo (atualmente instalado lateralmente ao acesso do elevador no subsolo); o mesmo é de sobrepor, caixa em chapa 14 tratada contra corrosão, pintura epóxi cinza RAL 7032, dim. 115 x 75 x 22 cm (alt. X larg. X prof.) com porta e fecho duplo tipo fenda, conjunto com grau de vedação IP 54, placa de montagem em chapa 12 pintada epóxi cor laranja parafusada, espelho de proteção em policarbonato com recortes para acionamento dos disjuntores. Devido ao fato da profundidade do quadro ser maior que a espessura da parede onde instalado, deverão ser feitas base e mocheta em alvenaria com reboco liso externamente nas dimensões da parte posterior e fundo do novo quadro (dentro do ambiente Arquivo Permanente). O QGBT terá barramentos centrais em cobre prateado, seção 30x10mm, fixados sobre isoladores epóxi 1Kv;
- 17.6.2 Os demais quadros de energia da dependência serão novos, obedecendo ao indicado nos diagramas unifilares e respectivas notas;
- 17.6.3 Todos os disjuntores parciais do QGBT deverão ter os disjuntores dos circuitos que protegem identificados com plaquetas gravadas em baixo relevo sobre acrílico fundo preto no padrão ARIAL maiúsculo tamanho 14, dim. 30 x 12 mm coladas (com adesivo tipo composto Araldite, Poxipol, etc.--) no espelho de proteção;
- 17.6.4 Os quadros parciais QDs (rede suja) terão caixas de embutir em chapa tratada e pintura epóxi cor branco gelo acabamento texturizado, com porta e fecho tipo fenda, conjunto com grau de vedação IP 54, placa de montagem em chapa 12 pintada epóxi cor laranja parafusada, espelho de proteção em policarbonato com recortes para acionamento dos disjuntores, ref. MACROQUADROS ou equivalente. Os quadros terão barramentos centrais em cobre prateado protegido por termo-contrátil 1Kv com cores diferenciadas para cada fase e deverão ser instalados nas posições correspondentes, centro à h=160cm do piso acabado, devendo o QCI correspondente ser nivelado por cima, alinhado com o quadro;
- 17.6.5 O quadro QFRL-GERAL será com porta e fecho duplo tipo fenda, dim. 80 x 60 x 14 cm (alt. X larg. X prof.), conjunto com grau de vedação IP 54, placa de montagem em chapa 12 pintada epóxi cor laranja parafusada, espelho de proteção em policarbonato com recortes para acionamento dos disjuntores, ref. MACROQUADROS ou equivalente. O quadro tem barramentos centrais em cobre prateado protegido por termo-contrátil 1Kv com cores diferenciadas para cada fase, seção 10x3mm cada barra, fixados sobre isoladores epóxi 1Kv;
- 17.6.6 Todos os disjuntores parciais do QFRL-GERAL deverão ter os circuitos que protegem identificados com plaquetas gravadas em baixo relevo sobre acrílico fundo preto no padrão ARIAL maiúsculo tamanho 14, dim. 30 x 12 mm coladas (com adesivo tipo composto Araldite, Poxipol, etc.) no espelho de proteção;
- 17.6.7 Os quadros parciais QFRLs (rede limpa) serão novos, terão caixas de embutir em chapa tratada e pintura epóxi cor branco gelo acabamento texturizado, com porta e fecho tipo fenda, conjunto com grau de vedação IP 54, placa de montagem em chapa 12 pintada epóxi cor laranja parafusada, espelho de proteção em policarbonato com recortes para acionamento dos disjuntores, ref. MACROQUADROS ou equivalente. Os quadros terão barramentos centrais em cobre prateado protegido por termo-contrátil 1Kv com cores diferenciadas para cada fase e deverão ser instalados nas posições correspondentes, centro à h=160cm do piso acabado;
- 17.6.8 Todos os componentes internos dos QDs e dos QFRLs deverão ser modulares padrão DIN, incluindo os protetores contra surtos, ref. VCL SLIM da CLAMPER ou equivalente;
- 17.6.9 Os quadros parciais (QDs e QFRLs) deverão ser equipados com barramentos trifásicos tipo central vertical com ramificações horizontais (espinha de peixe), e capacidade de condução mínima 100a;
- 17.6.10 Os barramentos de neutro e terra deverão possuir número de pontos adequados para permitir a conexão de todos os condutores individualmente e com parafusos exclusivos.
- 16.6.11 Os condutores dos circuitos parciais derivados dos quadros parciais de cada pavimento deverão ser flexíveis (classe 5 ou mais), NBR 6148, PVC classe 750 V ref. PIRASTICFLEX ECOFLAM da PIRELLI ou equivalente;
- 17.6.12 Todos os condutores deverão ser identificados em ambas as extremidades (quadros e tomadas);
- 17.6.13 Os alimentadores dos quadros de energia da dependência deverão ser implantados conforme descrição a seguir:

- O alimentador do quadro QGBT (subestação, no subsolo) será trifásico + neutro + terra, seção 2 x 120,0 mm² para cada fase e para o neutro, NBR 7286 (cabo EPR-1 Kv), tipo EPROTENAX da PIRELLI ou equivalente, vindo do secundário do transformador e passando pela caixa TC; a proteção deste alimentador no QGBT será com disjuntor 400-500 A / 45 Ka / 380 V, térmico e magnético ajustáveis, ref. VL 630 linha SENTRON da SIEMENS ou equivalente.
- O alimentador do quadro QD-1S será trifásico + neutro + terra, seção 6,0 mm², NBR 6148, ref. PIRASTICFLEX ECOFLAM da PIRELLI ou equivalente, vindo do QGBT; a proteção deste alimentador no QGBT será com disjuntor 25 A / 40 Ka / 380 V, ref. VL 160X linha SENTRON da SIEMENS ou equivalente; a proteção geral do QD-1S será com disjuntor tripolar padrão DIN, curva de disparo tipo C, 25 A / 10 Ka / 380 V, ref. 5SX4 da SIEMENS ou equivalente.
- Os alimentadores dos quadros QD-T / QD-1P / QD-2P serão trifásicos + neutro + terra, seção 10,0 mm², NBR 7288/8861, tipo SINTENAX da PIRELLI ou equivalente, vindo do QGBT; a proteção destes alimentadores no QGBT será com disjuntor 32 A / 40 Ka / 380 V, ref. VL 160X linha SENTRON da SIEMENS ou equivalente; a proteção geral em cada quadro parcial será feita com disjuntor tripolar padrão DIN, curva de disparo tipo C, 32 A / 10 Ka / 380 V, ref. 5SX4 da SIEMENS ou equivalente.
- Os alimentadores dos quadros QD-3P / QD-4P serão trifásicos + neutro + terra, seção 16,0 mm², NBR 7288/8861, tipo SINTENAX da PIRELLI ou equivalente, vindo do QGBT; a proteção destes alimentadores no QGBT será com disjuntor 40 A / 16 Ka / 380 V, ref. VL 160X linha SENTRON da SIEMENS ou equivalente; a proteção geral em cada quadro parcial será feita com disjuntor tripolar padrão DIN, curva de disparo tipo C, 40 A / 10 Ka / 380 V, ref. 5SX4 da SIEMENS ou equivalente.
- O alimentador do quadro QFRL-GERAL será trifásico + neutro + terra, seção 25,0 mm², NBR 7288/8861, tipo SINTENAX da PIRELLI ou equivalente, vindo do QGBT; a proteção deste alimentador no QGBT será com disjuntor 63 A / 40 Ka / 380 V, ref. VL 160X linha SENTRON da SIEMENS ou equivalente; a proteção geral do QFRL-GERAL será com disjuntor tripolar padrão DIN, curva de disparo tipo C, 63 A / 15 Ka / 380 V, ref. 5SX7 da SIEMENS ou equivalente.
- O alimentador do quadro QFRL-1S será trifásico + neutro + terra, seção 4,0 mm², NBR 7288/8861, tipo SINTENAX da PIRELLI ou equivalente, vindo do QFRL-GERAL; a proteção deste alimentador no QFRL-GERAL será com disjuntor 20 A / 10 Ka / 380 V, ref. 5SX4 da SIEMENS ou equivalente; a proteção geral do QD-1S será com disjuntor tripolar padrão DIN, curva de disparo tipo C, 20 A / 5 Ka / 380 V, ref. 5SX1 da SIEMENS ou equivalente.
- Os alimentadores dos quadros QFRL-T / QFRL-1P / QFRL-2P / QFRL-3P / QFRL-4P serão trifásicos + neutro + terra, seção 6,0 mm², NBR 7288/8861, tipo SINTENAX da PIRELLI ou equivalente, vindo do QGBT; a proteção destes alimentadores no QFRL-GERAL será com disjuntor 25 A / 10 Ka / 380 V, ref. 5SX4 da SIEMENS ou equivalente; a proteção geral em cada quadro parcial será feita com disjuntor tripolar padrão DIN, curva de disparo tipo C, 25 A / 5 Ka / 380 V, ref. 5SX1 da SIEMENS ou equivalente.
- Os alimentadores dos quadros QE-1 e QE-2 (casas de máquinas dos elevadores) serão trifásicos + neutro + terra, seção 10,0 mm², NBR 7288/8861, tipo SINTENAX da PIRELLI ou equivalente, vindo do QGBT; a proteção destes alimentadores no QGBT será com disjuntores 32 A / 40 Ka / 380 V, ref. VL 160X linha SENTRON da SIEMENS ou equivalente; a proteção geral no quadro parcial será feita com disjuntor 25 A / 10 Ka / 380 V, ref. 5SX4 da SIEMENS ou equivalente.
- Os alimentadores das máquinas de ar condicionado (04 unidades, instaladas na cobertura do prédio) serão trifásicos + neutro + terra, seção 35,0 mm², isolação PVC classe 1 Kv, NBR 7288/8861, tipo SINTENAX da PIRELLI ou equivalente, vindo do QGBT; a proteção de cada um destes alimentadores no QGBT será com disjuntor 80-100 A / 40 Ka / 380 V, térmico e magnético ajustáveis, ref. VL 160X linha SENTRON da SIEMENS ou equivalente.

17.7 Considerações Gerais

- 17.7.1 A CONTRATADA deixará à disposição da CONTRATANTE, durante 15 dias da ocupação inicial do prédio (recebimento provisório), um eletricista especializado de sua equipe de instalação.
- 17.7.2 Todas as caixas deverão ter as rebarbas removidas e os eletrodutos serem dotados de buchas e arruelas nas conexões.
- 17.7.3 Todos os pisos, paredes, forro e partes da edificação que sofrerem danos, deverão ser restaurados conforme o material original utilizado.
- 17.7.4 Os cabos de energia somente poderão ter emendas em casos extremos e sempre com a anuência expressa da FISCALIZAÇÃO, neste caso obedecendo-se o indicado no item 19. 7.2.

18 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E PRODUTOS

18.1 PRODUTO: BUCHAS, ARRUELAS E BOXES

Tipo: Acessórios para eletrodutos fabricados em liga metálica. Diâmetro conforme eletroduto definido em projeto:

Fabricante: WETZEL ou equivalente;

Aplicação: Para terminação de eletrodutos em caixas, calhas e suportes diversos;

18.2 PRODUTO: ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA DUTOS/ELETROCALHAS

Tipo: braçadeiras, luva de arremate, tampões para caixas, ferragens para fixação em ferro galvanizado etc.

Fabricante: MOPA, SISA, BANDEIRANTES ou equivalente.

Aplicação: Suporte e fixação de eletrodutos e eletrocalhas.

18.3 PRODUTO: HASTE DE TERRA E ACESSÓRIOS

Tipo: Haste de terra de aço carbono com revestimento em cobre, diâmetro 5/8" e comprimento de 2,40m, com conector do tipo GAR.

Fabricante: ERICO, CALDWELD ou equivalente.

Aplicação: Malha de terra complementar onde indicado em projeto.

18.4 PRODUTO: CONDULETES

Tipo: Em alumínio fundido tipo E, C, LR, LL, LB, T, X, TB, conforme a aplicação e diâmetro nominal conforme dutos acoplados, pintura epóxi cinza acabamento texturizado.

Fabricante: WETZEL ou equivalente

Aplicação: para passagem ou ponto de saída para tomadas.

18.5 PRODUTO: ELETROCALHA GALVANIZADA

Tipo: Eletrocalha perfurada com abas (tipo "C"), em chapa de aço zincado a quente, revestimento mínimo de 18 micra por face, com tampa de encaixe sob pressão, seção nas dimensões indicadas em prancha, com acessórios (curvas, conexões, flanges, talas, suportes, vergalhões, etc).

Fabricante: MOPA, SISA ou equivalente.

Aplicação: para invólucro dos circuitos de dados e energia sob piso elevado ou no entreforro.

18.6 PRODUTO: PERFILADO 38 x 38 mm COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO

Tipo: perfilado galvanizado liso 38 x 38mm com tampa de encaixe sob pressão, ref. PERFORT, com acessórios galvanizados – braçadeiras, buchas plásticas S8 ou chumbadores, luvas/talas de arremate, tampões para caixas e dutos, ferragens para suspensão em ferro galvanizado, saídas horizontais para eletrodutos, conexões "X", "T" e "L", cantoneiras "ZZ", barras roscadas, parafusos, suportes tipo gancho.

Fabricante: MOPA ou equivalente.

Aplicação: Infra-estrutura para fiação no entreforro.

18.7 PRODUTO: ELETRODUTO METÁLICO COM ACESSÓRIOS

Tipo 1: eletroduto de ferro galvanizado tipo pesado (à fusão), em barra de 3 metros, com luvas e curvas de raio longo (raio igual ou superior a dez vezes o seu diâmetro interno).

Fabricante: THOMEU, APOLLO ou equivalente.

Aplicação: Tipo: constituição de infra-estrutura de tubulações sobrepostas para passagem de cabos de energia, nos locais onde determinado em projeto para proteção mecânica extra dos cabos e nas instalações ao tempo (cobertura).

Tipo 2: eletroduto de ferro galvanizado tipo leve (eletrolítico), com luvas e curvas de raio longo (raio igual ou superior a dez vezes o seu diâmetro interno).

Fabricante: THOMEU, APOLLO ou equivalente.

Aplicação: constituição de infra-estrutura de tubulações embutidas e sobrepostas em locais abrigados para passagem de cabos de iluminação e de tomadas.

18.8 PRODUTO: CAIXA DE PASSAGEM E EQUIPAMENTOS

Tipo: em alumínio fundido, pintura epóxi cinza, com tampa parafusada provida de vedação contra poeira e intempéries, entradas roscadas adequadas aos dutos acoplados, dimensões indicadas em projeto.

Fabricante: WETZEL ou equivalente.

Aplicação: para passagem de cabos e alimentadores da rede baixa tensão.

18.9 PRODUTO: CONDUTORES DE ENERGIA

Tipo 1: fios e cabos de cobre, flexíveis (encordoamento classe 2) com isolação de etilopropileno não propagante à chama ou gases tóxicos, classe de isolação 1000 V, tipo EPR, NBR 7286;

Tipo 2: fios e cabos de cobre, flexíveis (encordoamento classe 5) com isolação de PVC não propagante à chama ou de gases tóxicos, classe de isolação 1000 V, tipo SINTENAX, NBR 7288/8861;

Tipo 3: cabos de cobre flexíveis (encordoamento classe 4) com isolação de PVC não propagante à chama ou de gases tóxicos, classe de isolação 450/750V, NBR 6148:

Fabricante: PIRELLI ou equivalente

Aplicação: Circuito de entrada subterrânea de energia BT da edificação (Tipo 1), nos circuitos alimentadores que utilizam infra-estrutura galvanizada ou sobreposta ao tempo (Tipo 2); nos circuitos alimentadores em ambientes abrigados (Tipo 3).

18.10 PRODUTO: TOMADAS DE ENERGIA

Tomada 03 polos, instalação em caixa 4x2" embutida, com suporte e placa 4x2" linha PIALPLUS branca da LEGRAND:

Tipo 1: Bipolar mais terra (2P universal+T), 10 A – 250 V, ref. LEGRAND (rede suja).

Tipo 2: Tripolar (3P), pinos chatos, 20 A – 250 V, NEMA 10-20R (equipamentos de ar cond. No entreforro, fogão elétrico).

Tipo 3: Bipolar mais terra (2P chatos+T), 15 A – 250 V, NEMA 5-15R (rede limpa).

Fabricante: LEGRAND, linha PIALPLUS branca no caso de instalação em caixas 4x2" embutidas em alvenaria/"dry-wall"; STECK ou equivalente no caso de instalação em caixa de piso; LEGRAND ou equivalente (redonda) nas caixas em perfilado no entreforro e nos suportes ABS de encaixe sobre dutos I=73mm.

Aplicação: Na constituição de circuitos elétricos de baixa tensão.

18.11 PRODUTO: PLUGUE MACHO

Tipo: 10^a/250V, macho monobloco 3 pinos com prensa-cabo 2P+T universal; 15^a /250V, macho monobloco 3 pinos com prensa-cabo NEMA 10-20P.

Fabricante: STECK ou equivalente.

Aplicação: nas ligações das luminárias à rede de alimentação.

18.12 PRODUTO: PROJETOR

Tipo: Projetor para uso externo, corpo em alumínio SAE 305, refletor em alumínio de alta pureza, para 1 lâmpada halógena linear 300 W com base R7s bilateral, ref. PRJ 1801 VER300W, com defletor.

Fabricante: INDELPA ou equivalente.

Aplicação: iluminação externa na cobertura.

18.13 PRODUTO: RELE FOTOELÉTRICO

Tipo: Uso com base de fixação do tipo RM-10, 2000 W, 220 V, 60 Hz.

Fabricante: TECNOWATT ou equivalente.

Aplicação: Controle da iluminação dos sinalizadores nos mastros dos captores tipo Franklin.

18.14 PRODUTO: LÂMPADAS PARA PROJETOR

Tipo: halógena em tensão de rede, 300W, base bilateral R7s, ref. HALOLINE 64701.

Fabricante: OSRAM ou equivalente.

Aplicação: projetores do letreiro de fachada e poste dupla face com logotipo.

18.15 PRODUTO: FITA ISOLANTE

Tipo: fita anti-chama isolante SCOTCH 33+ da 3M ou equivalente.

Tipo: fita isolante Alta Tensão SCOTCH LB 23 (AUTO-FUSÃO) da 3M ou equivalente.

Fabricante: 3M ou equivalente.

Aplicação: isolamento de emendas em cabos elétricos.

18.16 PRODUTO: SUPORTE PARA TOMADA DE ENERGIA

Tipo 1: suporte PVC tipo alto, 4x2", cor cinza, próprio para encaixe sobre duto 73 mm largura com encaixe para 01 tomada 2P+T, 10^a/250V, ref. DUTOTEC.

Fabricante: Q & T EQUIPAMENTOS.

Aplicação: onde utilizada infra-estrutura com duto 73 mm largura tipo rodapé técnico.

Tipo 2: suporte 4x2", tipo caixa PVC com orelhas metálicas, instalação embutida em alvenaria/dry-wall, ref. 6890 14 e 6890 15.

Fabricante: LEGRAND ou equivalente.

Aplicação: suporte de tomada de energia para constituição dos pontos de conexão dos equipamentos, embutidos em alvenaria.

Tipo 3: suporte 4x2", tipo caixa em chapa galvanizada, própria para montagem em perfilado 38x38mm no entreforro, instalação sobreposta.

Fabricante: WETZEL ou equivalente.

Aplicação: suporte de tomada de energia para constituição dos pontos para conexão dos equipamentos de ar condicionado, sobrepostos dentro das sancas de gesso.

18.17 PRODUTO: SUPRESSORES DE TRANSIENTES.

Tipo 1: Supressor de transientes tipo varistor, tensão 250 V, corrente máxima 12 Ka, potência 400 J, modular padrão DIN, para fixação em trilho DIN nos quadros.

Fabricante: CLAMPER ou equivalente.

Aplicação: proteção dos circuitos elétricos contra transientes de tensão, instalado nos quadros de distribuição parciais QDs.

Tipo 2: Supressor de transientes tipo varistor, tensão 250 V, corrente máxima 40 Ka, potência 400 J, para fixação em trilho DIN .

Fabricante: CLAMPER ou equivalente.

Aplicação: proteção dos circuitos elétricos contra transientes de tensão, instalado no quadro de distribuição QGBT.

18.18 PRODUTO: CHAVE SECCIONADORA MONOPOLAR

Tipo: interruptor modular padrão DIN, 25a/250V, ref SB 132 (HAGER) ou 5TE3 (SIEMENS);

Fabricante: HAGER, SIEMENS ou equivalente.

Aplicação: nos QCIs para comando da iluminação.

18.19 PRODUTO: DISJUNTOR

Tipo: minidisjuntor padrão DIN (europeu) monofásico ou trifásico, 380V/60Hz, com corrente de interrupção acima de 5Ka, tipos B e tipo C.

Fabricante: GE ou equivalente

Aplicação: Proteção dos circuitos nos QDs (tipo B) e nos QFRLs (tipo C).

18.20 PRODUTO: QUADRO ELÉTRICO

Tipo: de embutir, invólucro em material isolante auto-extingüivel, montantes e chassis para trilhos padrão DIN disposição horizontal, porta em acrílico nfr, com 04 fileiras para 24 modulos padrão DIN cada, com porta reversível, parte interna com placa frontal com recortes para acesso ao acionamento dos disjuntores, ref. EKINOXE 6070 64; equipado com componentes internos e trilhos modulares DIN, barras de terra e de neutro.

Fabricante: LEGRAND ou equivalente.

Aplicação: Quadros de Controle da Iluminação (QCIs).

18.21 PRODUTO: QUADRO ELÉTRICO

Tipo: de embutir em chapa tratada e pintura epóxi cor branco gelo acabamento texturizado, com porta e fecho tipo fenda, conjunto com grau de vedação IP 54, placa de montagem em chapa 12 pintada epóxi cor laranja parafusada, espelho de proteção em policarbonato e=3mm com recortes para acionamento dos disjuntores; será equipado com barramentos centrais em cobre prateado protegido por termo-contrátil 1Kv com cores diferenciadas para cada fase; equipado com trilhos e componentes internos modulares DIN, barras de terra e de neutro.

Fabricante: MACROQUADROS ou equivalente.

Aplicação: Quadros de Distribuição parciais (QDs).

18.22 PRODUTO: BARRAMENTOS TIPO PENTE

Tipo: de cobre estanhado, capacidade para 50 A mínimo, tipo pente isolado com passo tripolar padrão DIN para os condutores fases, ref. 049 42 (seção 10 mm² para QCI's).

Fabricante: LEGRAND ou equivalente.

Aplicação: Na alimentação/distribuição interna dos circuitos dos QCI's.

18.23 PRODUTO: TERMINAL DE PRESSÃO PRÉ-ISOLADO

Tipo: terminal tipo olhal, espessura 0,81 mm, para cabos 2,5mm² à 10mm², em cobre eletrolítico revestido de estanho por processo de eletrodeposição, tipo isolado.

Fabricante: AMP, HOLLINGSWORTH ou equivalente.

Aplicação: terminação de cabos flexíveis.

18.24 PRODUTO: SENSOR DE PRESENÇA

Tipo: ângulo de detecção de 110º, alcance médio 10m, fixação de sobrepor em parede/divisória, capacidade 600VA/240V para cargas de iluminação fluorescente, com minuteria embutida regulável 10s -10 min, ref. 642 45.

Fabricante: LEGRAND ou equivalente.

Aplicação: comando de iluminação nas áreas especificadas em projeto (escada).

18.25 PRODUTO: REATOR

Para duas lâmpadas de 32 W ou de 16W, onde aplicável, garantia de 5 anos e mais:

Normas gerais de segurança:

- NBR 14417 ABNT
- IEC 928
- ANSI/UL 935;

Normas gerais de desempenho:

- NBR 14418 ABNT
- IEC 929
- ANSI C82.11.
- IEC 61000-3-2;

Certificações: VER 9001 e 9002:

Tecnologia: totalmente eletrônica e sem que seus componentes estejam impregnados com resina, de alta freqüência (20 KHz a 50KHz).

Fator de potência mínimo de 0,97.

Freqüência de alimentação: 60 Hz, (+/- 5%).

Fator de eficácia mínimo: 1,50 (Quociente entre o fator de fluxo luminoso do reator pela potência total do conjunto).

Fator de fluxo luminoso mínimo (BALLAST FACTOR) de 1,0.

Tensão de entrada: 220VAC, com variação de +/- 10%, mantendo o fluxo luminoso da lâmpada inalterado para uma tensão variando na faixa determinada;

A taxa de distorção harmônica total (corrente) DHT: máximo de 10%.

Fator de crista da corrente na lâmpada: 1,7 (máximo).

Circuitos de proteção contra: surtos de tensão; sobre-aquecimento e interferências eletromagnéticas e de rádio-freqüência;

Todo reator será provido de invólucro incombustível. No caso de invólucro metálico, este será protegido interna e externamente contra a oxidação, por meio de pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente,

O reator deverá apresentar uma identificação durável, na qual deverão constar, no mínimo, as seguintes características:

- nome ou marca do fabricante;
- tensão nominal de alimentação;
- corrente nominal de alimentação;
- tipo de lâmpada a que se destina;
- potência nominal das lâmpadas;
- freqüência nominal;
- esquema de ligações;
- fator de potência;
- máxima temperatura de operação do reator;
- data da fabricação ou código (neste caso fornecer a parte, metodologia para identificação da data de fabricação).
- Fabricante: INDELPA (mod. VER 232) ou equivalente;

18.26 PRODUTO: LUMINÁRIA

A -CORPO - corpo em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática branca, com dispositivo de suspensão dos conjuntos difusores e refletores que permitam a substituição de lâmpadas e reator.

B - SISTEMA ÓPTICO - constituído de:

B1 – *REFLETOR*: constituído de refletores parabólicos, de chapa de alumínio de alta pureza (maior ou igual a 99,85%), anodizado brilhante, espessura mínima de 0,4mm, índice de reflexão mínimo de 86%, contínua refletividade ao longo da vida útil, de no mínimo 20 anos; deverá revestir todo o interior da luminária, não admitindo-se qualquer abertura no sistema óptico que torne visível a chapa de aco pintada do fundo da luminária.

B2 – *ALETAS* – As aletas de controle de ofuscamento deverão ser parabólicas, em chapa de alumínio de alta pureza (maior ou igual a 99,85%), anodizado brilhante, espessura mínima de 0,4mm, índice de reflexão mínimo de 86%, contínua refletividade ao longo da vida útil de no mínimo 20 anos;

B3 – *CDL* – As luminárias, para atender ao grau de conforto exigido, tanto na posição transversal quanto longitudinal, deverão apresentar na sua Curva de Distribuição Luminosa (CDL) intensidade máxima até à 45 graus e corte total até à 65 graus.

18.27 PRODUTO: LÂMPADA

Tipos T8 ou T5, fluorescente, trifósforo, com as seguintes características mínimas: temperatura de cor 4000 °K, índice de reprodução de cor 85%, de 32 Watts com fluxo luminoso nominal 2.700 lm mínimo ou 16 Watts com fluxo luminoso nominal 1.200 lm, respectivamente, e mais:

Os bulbos deverão ser isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudiquem o seu desempenho, ao longo de sua vida útil.

As lâmpadas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base:

- potência nominal (W);
- designação da cor;
- nome do fabricante ou marca registrada.

19 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT. 6

19.1 Normas

Para os serviços de instalação de Cabeamento Estruturado devem ser seguidas as normas abaixo:

- ABNT-NBR5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT-NBR5419: Proteção de Edificações Contra Descargas Atmosféricas;
- EIA/TIA 568A: Commercial Building Telecommunications Wiring Standard;
- EIA/TIA 569: Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- EIA/TIA 607: Commercial Building Grounding / Bonding Requirements;
- EIA/TIA BULLETIN TSB-67.

19.2 Generalidades

- 19.2.1 Este descritivo define os procedimentos para a implantação de infra-estrutura de comunicação, tubulação, caixas de passagem e distribuição, de cabos, tomadas e painéis de conexão para um sistema categoria 6. Os serviços de INSTALAÇÃO do cabeamento estruturado deverão ser executados pela CONTRATADA, que deverá ser firma especializada e com experiência comprovada por meio de acervo técnico junto ao CREA em fornecimentos de porte igual ou maior ao deste projeto. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todo o material e da mão-de-obra especializada necessários, determinados no projeto e especificações.
- 19.2.2 Constam do fornecimento do sistema de cabeamento estruturado os seguintes itens: tomadas de comunicação RJ 45, cabos UTP, cabos telefônicos multipares, painéis distribuidores (blocos e "patch-pannels"), cordões ("patch-cords"), gabinetes, infra-estrutura de dutos, calhas, caixas, placas de saída, suportes e acessórios, mão de obra de instalação, certificação do sistema para categoria 6, bem como serviços complementares conforme especificações do projeto e da FISCALIZAÇÃO.
- 19.2.3 Caberá à CONTRATADA, executar todo o sistema de automação bancária, conforme previsto no projeto elétrico, fornecendo e/ou complementando todos os elementos indicados "patch-pannels", gabinetes (rack), distribuidores óticos, tomadas de força e comunicação, conectores machos e fêmeas, quadro de telefonia (DG-TEL), cabos de comunicação, infraestrutura (caixas de passagem, eletrocalhas, eletrodutos, canaletas etc.) com mão-de-obra especializada.

19.3 Tomadas

Deverão ser executados os pontos de saída indicados em projeto, devendo cada equipamento ser conectado à tomada indicada em prancha.

- 19.3.1 A conexão de cada terminal (TMF/IMPR) à tomada RJ45 deverá ser executada com a utilização de cordões ("patch-cords") de cabo tipo UTP Cat 6 com o uso de plugues machos RJ45 nas extremidades, com comprimento de 2,0 m.
- 19.3.2 As tomadas de comunicação serão instaladas:
- Em alvenaria ou "dry-wall" em caixas embutidas 4x2" PVC com orelhas metálicas ref. 6890 14 da LEGRAND ou equivalente, com suporte modular e espelho cego 4x2" em ABS modular linha PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente, cor branca, providos cada um de 02 encaixes com colarinho específico para tomadas fêmeas RJ45 Cat.6, ref. FURUKAWA ou equivalente;
- Em suporte 4x2" de plástico ABS tipo alto, próprio para encaixe sobre duto de alumínio largura 73mm, com 02 orifícios para RJ45 Cat.6 ref. 3505 0452 FURUKAWA ou equivalente;
- Em caixa de alumínio fundido 4x4" tipo baixa instalada embutida no piso, com suporte interno para 02 tomadas fêmeas RJ45 e tampa basculante em latão, conjunto no acabamento cromado, ref. 3505 0452 da FURUKAWA ou equivalente;
- 19.3.3 Todas as tomadas deverão ser identificadas por porta-identificadores e anilhas compatíveis linha DUPLIX da LEGRAND ou equivalente, colocadas do lado interno da caixa de tomada, em coerência com sua ligação e conforme numeração em Projeto.
- 19.3.4 Especial atenção deverá ser dada ao nivelamento e alinhamento das caixas 4x2" e 4x4", para que na conclusão dos trabalhos todos os pontos de saída estejam em altura uniforme (h=40 cm), em perfeito esquadro com aberturas e paredes/divisórias.
- 19.3.5 Todas as tomadas indicadas em prancha deverão ser duplas.
- 19.3.6 Os cabos UTP's deverão estar identificados (anilhados) junto à extremidade conectada na tomada 8 vias, de acordo com a nomenclatura padrão (item 2.9 abaixo).

19.4 Distribuidores

19.4.1 Para possibilitar a conexão dos cabos das tomadas de saída até os equipamentos ativos, serão constituídos painéis distribuidores na sala de equipamentos, montados em rack 19", na seqüência indicada na prancha de detalhes.

- 19.4.2 Cada painel distribuidor deverá ser do tipo "patch-pannel" com módulos RJ45 Cat. 6, de 24 ou 48 portas;
- 19.4.3 Os painéis distribuidores existentes deverão ser instalados para atendimento de todos os pontos previstos em projeto, e identificados por cores, conforme o seguinte código:
- Painel do cabeamento horizontal (estações/telefones): AZUL;
- Painel de espelhamento dos equipamentos de dados ("Switch"): AMARELO;
- Painel de telefonia: VERDE;
- 19.4.4 Os painéis deverão apresentar etiquetas para identificação das portas de conexão;
- 19.4.5 A conexão entre os blocos e os equipamentos ativos correspondentes deverá ser feita com cordões flexíveis de 4 pares categoria 6 ("patch-cords"), com plugues RJ45 nas extremidades.
- 19.4.6 A CONTRATADA deverá fornecer as quantidades de "patch-cords" em concordância com a quantidade de pontos indicados em projeto.
- 19.4.7 Dentro da sala ON LINE deverá ser deixado jogo de cópias do projeto da instalação do prédio, com a correta marcação e identificação de todos os pontos.
- 19.4.8 Na conclusão dos serviços, o "rack" deverá estar perfeitamente organizado, com toda a cabeação organizada em chicotes separados por pavimento e ambientes de destino, com destaque para as identificações.

19.5 Infra-Estrutura

- 19.5.1 As tubulações com cabos da rede de comunicação serão exclusivas, não se admitindo compartilhamento com cabos de energia ou de outras finalidades.
- 19.5.2 As caixas de passagem deverão obrigatoriamente ser em alumínio fundido;
- 19.5.3 A infra-estrutura deverá ser obrigatoriamente metálica tubulações, eletrocalhas e dutos de piso metálicos separados para comunicação e energia--, e deverá respeitar as distâncias mínimas entre os diferentes condutores, de acordo com as especificações da respectiva norma;
- 19.5.4 Os circuitos serão encaminhados por eletrodutos, eletrocalhas seção 50x50mm e 100x50mm, perfilados 38 x 38 mm e acessórios, como conexões "L", "X", "T", caixas para tomadas próprias para fixação em perfilados, saídas para eletrodutos, etc..
- 19.5.5 SUPORTAÇÃO: Toda a infra-estrutura será montada em suspensão contra a laje do teto (no entreforro no caso dos ambientes providos de forro modular), com auxílio de buchas de náilon 8mm ref. S8 da FISCHER ou equivalente, braçadeiras, cantoneiras ZZ / vergalhões D=1/4" / porcas / ganchos de suspensão e demais ferragens necessárias, todas galvanizadas; pontos de fixação consecutivos não deverão ficar espaçados entre si por mais de 01 metro.
- 19.5.6 As instalações de infra-estrutura deverão ser instaladas ocultas nos ambientes de trabalho e de circulação, com exceção das calhas instaladas tipo rodapé técnico indicadas em planta; portanto serão em parte embutidas no piso ou alvenaria/"dry-wall", ou sobrepostas contra laje acima do forro, sempre fixadas por meio de acessórios galvanizados;
- 19.5.7 Nos ambientes de trabalho indicados em prancha, será utilizada infra-estrutura em calha de alumínio pintado epóxi cor branca instalada tipo rodapé técnico a h-40cm, com tampa de encaixe sob pressão, largura 73mm e altura 25 ou 45mm conforme indicado em projeto, conjunto ref. DUTOTEC da Q&T EQUIPAMENTOS ou equivalente. Sobre estes dutos serão instalados suportes para tomadas tipo alto padrão 4x2" com garras providenciando encaixes firmes e nivelados.
- 19.5.8 Será executada no poço de ventilação indicado em prancha uma infra-estrutura em leito para cabos L=400mm desde o pavimento térreo até a cobertura, derivando em cada nível para ramificação da cabeação do pavimento por meio de eletroduto galvanizado; esta prumada será denominada de comunicações;
- 19.5.9 A infra-estrutura instalada ao tempo (sujeita a intempéries) deverá obrigatoriamente ser do tipo semi-pesado, galvanizado à fusão (NBR 5580);
- 19.5.10 Serão utilizadas caixas de passagem para cabeamento de comunicação apenas em lances retos, dando-se preferência nas mudanças de direção à utilização de curvas longas com eletrodutos:
- 19.5.11 Todas as eletrocalhas, eletrodutos e caixas de passagem sobrepostos deverão receber 01 demão de "primer" tipo "Supergalvite" ou equivalente, e a seguir 02 demãos de tinta na cor do fundo onde instalados; na indefinição da cor do fundo a CONTRATADA deverá consultar previamente a FISCALIZAÇÃO;
- 19.5.12 Em caso de interferência, no entreforro, da infra-estrutura dos sistemas de comunicação com os dutos de ar condicionado, a infra-estrutura dos sistemas de comunicação deverá sofrer desvio.

19.6 Nomenclatura para identificações

- 19.6.1 A <u>identificação das tomadas dos terminais</u> no interior dos pavimentos seguirá a seguinte nomenclatura: **xx-nn**, onde **xx** indica o número do pavimento e **nn** indica o número do ponto de comunicação, ficando:
- T-nn para o pavimento térreo;

De modo similar, para identificação dos pares nos "patch-pannels".

19.6.2 Certificação

- 19.6.2.1 A CONTRATADA, antes do recebimento provisório, deverá proceder aos testes de performance de todo o cabeamento (certificação cat. 6), com vistas à comprovação da conformidade com a norma EIA/TIA 568ª, no que tange a: Continuidade; Polaridade; Identificação; Curto-circuito; Atenuação; NEXT (Near End Cross Talk diafonia).
- 19.6.2.2 Para isso deverá ser utilizado testador de cabos UTP Categoria 6 SCANNER, nível 4, conforme norma EIA/TSB-67.
- 19.6.2.3 Não serão aceitos testes por amostragem. Todos os ramais deverão ser testados, na extremidade da tomada e na extremidade do painel distribuidor (bidirecional).
- 19.6.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar os relatórios gerados pelo aparelho, datados (coincidente com a data do teste) e rubricados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.
- 19.6.2.5 Os cabos deverão ser testados antes e depois da instalação, não sendo aceitos testes por amostragem, devendo ser apresentados relatórios de cada ensaio e medição, por cabo, sendo que os cabos reprovados nos testes deverão ser obrigatoriamente substituídos e recertificados.

19.7 Considerações gerais

- 19.7.1 Todas as caixas deverão ter as rebarbas removidas e serem dotadas de buchas e arruelas na conexão com os eletrodutos. Admitir-se-á adaptadores de alumínio sem rosca para conexões de tubulações metálicas com luvas/curvas, desde que mantida a rigidez mecânica do conjunto dutos/caixas.
- 19.7.2 Todos os pisos, paredes, forros e partes da edificação que sofrerem danos, deverão ser restaurados conforme o material especificado pela CONTRATANTE.
- 19.7.3 Ao final das instalações todas as plantas do projeto devem ser atualizadas e fornecido o projeto "as built" em arquivo eletrônico no aplicativo AUTOCAD 2000.

19.8 Especificações técnicas de materiais e produtos

19.8.1 PRODUTO: CAIXA DE PASSAGEM

Tipo: em alumínio fundido, com tampa parafusada e provida de vedação à prova d'água e detritos, dimensões conforme indicado em Projeto, entradas roscadas BSP adequadas aos dutos nela conectados, pintura epóxi cinza texturizado.

Fabricante: WETZEL ou equivalente.

Aplicação: para passagem de cabos de sinal.

19.8.2 PRODUTO: CONDULETES

Tipo: Em alumínio fundido, tipo E,C,LR,LL,LB,T,X,TB, conforme a aplicação, diâmetro nominal conforme projeto e dutos nele conectados, com tampa parafusada e provida de vedação à prova d'água e detritos, pintura epóxi cinza texturizado.

Fabricante: WETZEL ou equivalente

Aplicação: para passagem ou ponto de saída de equipamentos ativos de monitoração.

19.8.3 PRODUTO: BUCHAS, ARRUELAS E BOXES

Tipo: Acessórios para eletrodutos fabricados em liga metálica. Diâmetro conforme eletroduto definido em projeto.

Fabricante: WETZEL ou equivalente.

Aplicação: Para terminação de eletrodutos em caixas, calhas e suportes diversos.

19.8.4 PRODUTO: ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA DUTOS

Tipo: Tirantes, vergalhões, braçadeiras e suspensões em ferro galvanizado.

Fabricante: MOPA ou equivalente.

Aplicação: Suporte e fixação de eletrodutos sobrepostos.

19.8.5 PRODUTO: CABO DE COMUNICAÇÃO

Tipo: Cabo de cobre têmpera mole eletrolítico estanhado, fios sólidos, tipo CTP-APL 02 pares (externo).

Fabricante: FURUKAWA ou equivalente.

Aplicação: interligação entre a central de alarme e os equipamentos de monitoração distribuídos na dependência.

19.9 Considerações gerais

- 19.9.1 Na junção dos eletrodutos, luvas e conduletes deverão ser tomadas precauções para eliminar rebarbas internas:
- 19.9.2 Todas as instalações de infra-estrutura serão executadas com todos os componentes cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados as estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência. Todos os eletrodutos e caixas serão instalados alinhados, nivelados e em perfeito esquadro com as superfícies de paredes, teto e piso. As caixas e gabinetes de equipamentos serão instalados com utilização de nível de pedreiro;
- 19.9.3 A listagem de materiais define os tipos e os quantitativos estimados de todos os materiais a serem utilizados, podendo utilizar-se equivalentes, desde que apresentem as mesmas características e obedeçam aos CRITÉRIOS PARA ANALOGIA.

19.10 Especificações técnicas dos materiais

19.10.1 PRODUTO: ELETRODUTO METÁLICO COM ACESSÓRIOS

Tipo: eletroduto de ferro galvanizado tipo leve, em barra de 3 metros, com luvas e curvas de raio longo (raio igual ou superior a dez vezes o seu diâmetro interno).

Fabricante: THOMEU, APOLLO ou equivalente.

Aplicação: constituição de infra-estrutura de tubulações embutidas ou aparentes.

19.10.2 PRODUTO: CAIXA DE PASSAGEM

Tipo: em alumínio fundido, com tampa parafusada e provida de vedação à prova d'água e detritos, dimensões conforme indicado em projeto, entradas roscadas BSP adequadas aos dutos nela conectados, pintura epóxi cinza texturizado.

Fabricante: WETZEL ou equivalente.

Aplicação: para passagem de cabos de sinal.

19.10.3 PRODUTO: CONDULETES

Tipo: Em alumínio fundido, tipo E, C, LR, LL, LB, T, X, TB, conforme a aplicação, diâmetro nominal conforme projeto e dutos nele conectados, com tampa parafusada e provida de vedação à prova d'água e detritos, pintura epóxi cinza texturizado.

Fabricante: WETZEL ou equivalente

Aplicação: para passagem ou ponto de saída de equipamentos.

19.10.4 PRODUTO: ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA DUTOS

Tipo: Tirantes, vergalhões, braçadeiras e suspensões em ferro galvanizado.

Fabricante: MOPA ou equivalente.

Aplicação: Suporte e fixação de eletrodutos sobrepostos.

19.11 Controle de acesso

Introdução

19.11.1 Este memorial descritivo refere-se às adequações decorrentes da reforma sem ampliação do prédio da dependência SRTE-SC em Florianópolis;

Deverão ser executados a infra-estrutura, o lançamento dos condutores entre a central de controle de acesso e cada uma das catracas previstas em projeto, e o fornecimento e instalação dos equipamentos previstos em projeto;

- 19.11.2 Os detalhes construtivos da infra-estrutura (tubulações e caixas de passagem) e os padrões de instalação dos equipamentos obedecerão ao contido no projeto, parte integrante desta especificação técnica;
- 19.11.3 As instalações de cabeação de alimentação elétrica e de controle-comando serão executadas de acordo com as normas da ABNT;
- 19.11.4 A listagem de materiais define tipo e quantitativo aproximado de todos os materiais a serem utilizados, podendo utilizar-se equivalentes, desde que apresentem as mesmas características e obedeçam aos CRITÉRIOS PARA ANALOGIA.

19.12 Infra-estrutura

- 19.12.1 As especificações de serviços se destinam à implantação do sistema, abrangendo a infra-estrutura necessária para a dependência, conforme Projeto;
- 19.12.2 Na junção dos eletrodutos, luvas e conduletes deverão ser tomadas precauções para eliminar rebarbas internas. Em todos os lances de eletroduto deve ser deixado guia de arame

18 BWG galvanizado;

- 19.12.3 Todas as instalações serão executadas com todos os eletrodutos e acessórios cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência. Todos os eletrodutos e caixas serão instalados alinhados, nivelados e em perfeito esquadro com as superfícies de paredes, teto e piso;
- 19.12.4 Os eletrodutos com cabos do controle de acesso serão exclusivos do sistema, não se admitindo compartilhamento com outros sistemas, exceto o de cabeamento estruturado;
- 19.12.5 A infra-estrutura instalada embutida em alvenaria ou sobreposta em suspensão/contra superfície em áreas abrigadas (no entreforro/contra teto ou paredes) para as interligações da central de equipamentos com todos os componentes do sistema será executada através de eletrodutos de *ferro galvanizado eletrolítico tipo leve*;
- 19.12.6 Não poderão ser instaladas 02 curvas raio longo consecutivas, devendo sempre ser inserida uma caixa de passagem ou condulete entre mudanças de direção consecutivas;
- 19.12.7 Toda infra-estrutura deverá ser instalada de maneira a permitir acesso permanente às caixas de passagem e à cabeação, para manutenção.
- 19.12.8 As caixas serão instalados com utilização de nível de bolha.
- 19.12.9 As caixas de passagem serão em alumínio fundido com tampa parafusada provida de vedação e entradas roscadas adequadas aos dutos; o conjunto será encaminhado no entreforro com acessórios de fixação/suspensão também galvanizados (cantoneiras ZZ, vergalhões roscados, suportes para tubo, etc.) fixados na laje, ou embutidos em alvenaria ou no piso onde especificado em prancha.
- 19.8.10 Todas as partes metálicas do sistema, incluindo tubulações e caixas, deverão ser aterradas.
- 19.8.11 O instalador, no final da execução, deve providenciar o projeto "as built", com as devidas correções sobre o projeto original, através do fornecimento de jogo de cópias e do arquivo eletrônico gerado em AUTOCAD 2000.
- 19.8.12 A instalação de equipamentos ativos e cabeações será executada imediatamente após a conclusão da infra-estrutura, *DONDE A OBRIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES E CAIXAS SEREM DEIXADAS GUIADAS COM ARAME GALVANIZADO 18 BWG*, visando preservar os revestimentos (forro, pintura, pisos, etc.) dos encaminhamentos embutidos.
- 19.8.13 Sobre todos os produtos e serviços fornecidos o instalador contratado deve fornecer garantia mínima de um ano.

Serão utilizadas 02 catracas rotativas, instaladas onde indicado em projeto e equipadas cada uma com:

- · mecanismo bi-direcional;
- 03 braços tubulares em aço inoxidável, acabamento escovado;
- sensor ótico de posição;
- solenóide para bloqueio;
- pedestal e carenagem pintados epóxi cor prata;
- tampa com pictograma;
- leitor de código de barra por feixe infra-vermelho;
- urna coletora

19.13 Especificações técnicas dos materiais

19.13.1 PRODUTO: ELETRODUTO METÁLICO COM ACESSÓRIOS

Tipo: eletroduto de ferro galvanizado tipo leve, em barra de 3 metros, com luvas e curvas de raio longo (raio igual ou superior a dez vezes o seu diâmetro interno).

Fabricante: THOMEU, APOLLO ou equivalente.

Aplicação: constituição de infra-estrutura de tubulações embutidas ou aparentes.

19.13.2 PRODUTO: CAIXA DE PASSAGEM

Tipo: em alumínio fundido, com tampa parafusada e provida de vedação à prova d'água e detritos, dimensões conforme indicado em projeto, entradas roscadas BSP adequadas aos dutos nela conectados, pintura epóxi cinza texturizado.

Fabricante: WETZEL ou equivalente.

Aplicação: para passagem de cabos de sinal.

19.13.3 PRODUTO: CONDULETES

Tipo: Em alumínio fundido, tipo E,C,LR,LL,LB,T,X,TB, conforme a aplicação, diâmetro nominal conforme projeto e dutos nele conectados, com tampa parafusada e provida de vedação à prova d'água e detritos, pintura epóxi cinza texturizado.

Fabricante: WETZEL ou equivalente

Aplicação: para passagem ou ponto de saída de equipamentos.

19.13.4 PRODUTO: BUCHAS, ARRUELAS E BOXES

Tipo: Acessórios para eletrodutos fabricados em liga metálica. Diâmetro conforme eletroduto definido em projeto.

Fabricante: WETZEL ou equivalente.

Aplicação: Para terminação de eletrodutos em caixas, calhas e suportes diversos.

19.13.5 PRODUTO: ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA DUTOS

Tipo: Tirantes, vergalhões, braçadeiras e suspensões em ferro galvanizado.

Fabricante: MOPA ou equivalente.

Aplicação: Suporte e fixação de eletrodutos sobrepostos.

19.13.6 PRODUTO: CATRACA E PERIFÉRICOS

Tipo : mecanismo bi-direcional, com 03 braços tubulares em aço inoxidável, acabamento escovado, com urna coletora, sensor ótico de posição, solenóide para bloqueio, pedestal e carenagem pintados epóxi cor prata, tampa com pictograma, leitor de código de barra por feixe infra-vermelho, placa controladora, conversor RS 232/485.

Fabricante: AUTOMATIZA ou equivalente. Aplicação: Controle de acesso à dependência.

Materiais: critério para aceitação de equivalentes

Os produtos, materiais, marcas e tipos mencionados caracterizam apenas fabricantes ou fornecedores que informam atender as exigências de especificação. A CONTRATANTE admitirá o emprego de equivalentes, mediante solicitação da CONTRATADA, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, que baseará sua decisão no critério da analogia, conforme segue:

- Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados, a utilização dos mesmos obedecerá ao disposto nos itens subseqüentes, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:
- Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalente, se desempenharem idêntica função construtiva e apresentarem as mesmas características exigidas na Especificação Técnica ou no serviço afeto a elas.
- Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhante se desempenharem idêntica função construtiva, mas não apresentarem as mesmas características exigidas na Especificação Técnica ou no serviço afeto a elas.
- Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, conforme o caso.
- O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO, sendo objeto de registro no "Diário de Obras".
- Nas Especificações, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca, implica apenas a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao critério de analogia estabelecido conforme itens anteriores.
- A consulta sobre analogia envolvendo equivalência ou semelhança será efetuada por escrito em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que dita a consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.
- Deverão ser fornecidas à FISCALIZAÇÃO especificações técnicas completas dos materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes, em documento original.
- É facultada à FISCALIZAÇÃO a prerrogativa de exigir, sempre que necessário, a seu juízo, testes e ensaios laboratoriais para comprovação das características técnicas de materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes.

20 INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

20.1 Condições gerais - Instalações hidráulicas

- 20.1.1 As tubulações e conexões de água fria serão em PVC rígido soldável, conforme norma ABNT NBR 5648, não sendo permitida a abertura de rosca. A solda deverá ser executada com adesivo apropriado e após se lixar e limpar a ponta e bolsa dos tubos e conexões. As conexões para alimentação de registros e saídas p/ ligação de peças e equipamentos deverão ser do tipo "solda X rosca" reforçadas c/ anel de latão.
- 20.1.2 Antes da solda, deverá ser marcada a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.
- 20.1.3 As deflexões das canalizações serão executadas com o auxílio de conexões apropriadas. Não será permitido aquecimento nas tubulações.
- 20.1.4 As tubulações serão instaladas embutidas nas alvenarias, salvo quando fixadas na laje de teto do pavimento, devendo, neste caso, serem fixadas por braçadeiras de 3 em 3 metros, no máximo.
- 20.1.5 A execução de furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado para passagem de tubulações deverá ser precedida de consultas prévias e análise do projeto de cálculo estrutural da edificação para estudo de sua viabilidade.
- 20.1.6 As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento, não se admitindo o sentido inverso.
- 20.1.7 As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência à corrosão.
- 20.1.8 Durante a execução das instalações e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buchões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- 20.1.9 Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.
- 20.1.10 As tubulações de distribuição de água serão, antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimentos por capas de argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kg/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

20.2 Condições gerais - Instalações sanitárias de esgoto

- 20.2.1 As tubulações e conexões de esgoto sanitário serão em PVC rígido, norma ABNT NBR5688, soldáveis p/ a bitola de 40mm e c/ ponta e bolsa c/virola para as bitolas de 50mm, 75mm e 100mm.
- 20.2.2 Nos tubos soldáveis a solda deverá ser executada com adesivo apropriado e após se lixar e limpar a ponta e bolsa dos tubos e conexões. Antes da solda, deverá ser marcada a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.
- 20.2.3 Nos tubos c/ ponta e bolsa a vedação das juntas poderá ser executada por meio de anéis de borracha ou com adesivo próprio, não devendo, todavia, tais processos serem utilizados conjuntamente. A aplicação do adesivo seguirá as mesmas normas descritas para os tubos com juntas soldáveis. Para a utilização do anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada e o anel, previamente lubrificado com material apropriado, será devidamente encaixado no canal da bolsa do tubo ou conexão. A profundidade total da bolsa deverá ser no mínimo 0,5 do diâmetro externo correspondente para os tubos e 0,25 do diâmetro externo correspondente no caso das conexões.
- 20.2.4 Nos casos em que as canalizações são fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos portantes ou de fixação (braçadeiras, perfilados "u", bandejas, etc.) serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

- 20.2.5 As furações, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, deverão ser executadas através de técnica e equipamentos apropriados, sem o uso de ponteiras, talhadeiras e marretas, devendo ser consultado o responsável técnico pelo projeto de cálculo estrutural da edificação.
- 20.2.6 Deverá ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a interligação com a rede de esgoto existente, antes da instalação das tubulações.
- 20.2.7 Os tubos serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- 20.2.8 A instalação deverá ser dotada de todos os elementos necessários às possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.
- 20.2.9 As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.
- 20.2.10 Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.
- 20.2.11 Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.
- 20.2.12 As canalizações internas serão, sempre, acessíveis por intermédio de caixas de inspeção ou peças especiais de inspeção, como tubos operculados e bujões.
- 20.2.13 Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

Ramais e Sub-Ramais

Executados em tubos e conexões de PVC soldável da marca TIGRE ou outra de qualidade similar, de acordo com a ABNT EB 892/77 (NBR 5648), terão as bitolas conforme especificadas no projeto.

Observações

Os tubos, conexões e adesivos deverão ter todos a mesma marca de fabricação ou procedência.

As conexões de ligação para consumo deverão ser do tipo azul com bucha rosqueável de latão. Conforme detalhes do Projeto Hidro-Sanitário as tubulações horizontais deverão ser fixadas com braçadeiras apropriadas ao seu diâmetro, quando houver necessidade, e com espaçamento de, no máximo, 10 (dez) vezes o diâmetro da mesma e as verticais aparentes (não protegidas) fixadas da mesma forma, com espaçamento máximo de 2,00 (dois) metros.

20.3 Esgoto sanitário

20.3.1 Tubo de Queda

Os tubos de queda serão executados em PVC rígido, de acordo com o diâmetro e localização especificados no Projeto Hidro-Sanitário.

Os tubos, conexões, anéis de borracha e o adesivo deverão ter a mesma procedência, ou seja, a mesma marca de fabricação (de acordo com a EB 608/77 indicamos a marca TIGRE ou outra de qualidade similar).

Conforme os detalhes do Projeto Hidro-Sanitário, as tubulações horizontais deverão ser fixadas com braçadeiras apropriadas ao seu diâmetro, e com espaçamento de, no máximo, 10 (dez) vezes o seu diâmetro e as verticais aparentes (não protegidas) fixadas da mesma forma, com espaçamento máximo de 2,00 (dois) metros.

20.3.2 Tubos de Ventilação

As colunas de ventilação serão executadas em PVC rígido com as mesmas especificações dos tubos de queda, seu diâmetro e localização serão especificados no Projeto Hidro-Sanitário. As colunas de ventilação se prolongarão até 50cm (nfração centímetros) acima da cobertura, sua terminação deverá ser executada com terminal de ventilação (Chapéu Chinês).

20.3.3 Coletores e Sub-Coletores

Os coletores e sub-coletores serão em PVC rígido devendo obedecer às declividades e detalhes indicados no Projeto Hidro-Sanitário.

20.3.4 Caixa de Areia Grelhada

A caixa de drenagem deverá obedecer às seguintes características:

Profundidade Máxima: A profundidade máxima será variável.

Forma: deverá ter forma prismática de base quadrada com dimensões internas de 50cm x 50cm.

Sua tampa deverá possuir uma grelha.

20.3.5 Disposição Final do Esgoto Sanitário

Existe rede coletora de esgoto da CASAN no local. No nível da Garagem os tubos de queda se dirigem à Rua Tiradentes – 44, sendo despejados na Rede Pública de Esgoto Sanitário, na cota e nível da caixa existente na rua, em frente ao prédio.

20.4 Materiais

20.4.1 Produto: TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM

Tipo:Tubo de PVC

Fabricante: TIGRE ou similar

Aplicação: Alimentação de água fria e drenos de ar condicionado

20.4.2 Produto: TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO

Tipo:Tubo de PVC

Fabricante:TIGRE ou similar Aplicação:Rede de esgoto e pluvial

20.4.3 Produto: CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL

Tipo: Conexões de PVC Fabricante: TIGRE ou similar

Aplicação: Alimentação de água fria e drenos de ar condicionado

20.4.4 Produto: CONEXÕES REFORÇADAS DE PVC

Tipo: Para água fria, solda x rosca, reforçadas com anel de latão

Fabricante:TIGRE ou similar

Aplicação: Terminação de alimentação de equipamentos.

20.4.5 Produto: CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL

Tipo: Conexões de PVC Fabricante: TIGRE ou similar Aplicação: Rede de esgoto e pluvial.

20.4.6 Produto: ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA INSTALAÇÕES

Tipo: Estopa, solução limpadora, cola, etc...

Fabricante: TIGRE ou similar

Aplicação: Conexões de tubos de PVC.

20.4.7 Produto: REGISTROS Tipo:Gaveta em Bronze Fabricante: Deca ou Docol

Aplicação: Nos bloqueios empregados nas colunas de acordo com o Projeto a fim de isolar

pontos de água.

21 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS

21.1 Vaso Sanitário

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.1.1 Modelo: Convencional linha Vogue Plus Caixa Acoplada

21.1.2 Cor: Branco Gelo

21.1.3 Conexão Entrada de Água: Flexível malha de aço 40cm

21.1.4 Fixação: Conjunto de fixação (cromado)

21.1.5 Assento: Vogue Plus plástico nf. AP50 cor branco gelo

21.1.6 Fabricante: Deca ou similar

21.1.7 APLICAÇÃO: Nos sanitários com exceção dos sanitários acessíveis.

21.2 Vaso Sanitário para Sanitários Acessíveis

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.2.1 Modelo: Linha Conforto Vogue Plus nf. P510

21.2.2 Cor: Branco Gelo

21.2.3 Fixação: Conjunto de fixação (cromado)

21.2.4 Assento: assento AP 50 21.2.5 Fabricante: Deca ou similar

21.2.6 APLICAÇÃO: Nos sanitários acessíveis.

21.3 Ducha nfração

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.3.1 Modelo: Ref. 1984 C35 ACT

21.3.2 Acabamento: Cromado

21.3.3 Fabricante: Deca ou similar

21.3.4 APLICAÇÃO: Ao lado dos vasos sanitários

21.4 Mictório

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 21.4.1 Modelo: com sifão integrado ref. M712
- 21.4.2 Cor: Branco Gelo
- 21.4.3 Fixação: conjunto de fixação FM712
- 21.4.4 Fabricante: Deca ou similar
- 21.4.5 APLICAÇÃO: Nos sanitários masculinos conforme projeto arquitetônico e hidrossanitário.

21.5 Cuba de Embutir

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 21.5.1Modelo:Cuba de embutir oval ref. L37
- 21.5.2 Cor: Branco Gelo
- 21.5.3 Fabricante Deca ou similar
- 21.5.4 APLICAÇÂO: Nos sanitários.

21.6 Caixa de Descarga de Embutir p/ Sanitários Acessíveis

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 21.6.1 Modelo: M9000
- 21.6.2 Acionamento: Frontal
- 21.6.3 Acabamento: Montreal aço inox brilhante 21.6.4 Fabricante: Montana Hidrotecnica ou similar
- 21.6.5 APLICAÇÃO: Nos Sanitários Acessíveis

21.7 Bancadas de Granito

21.7.1 Fornecer e instalar nos Sanitários Bancadas de Granito Aqualux, acabamento simples polido, fixadas na parede através de tubos de ferro chumbados na alvenaria, com as dimensões especificadas no projeto de arquitetura.

21.7.2 APLICAÇÃO: Nos sanitários.

21.8 Espelho

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 21.8.1 Material: Cristal 6mm
- 21.8.2 Acabamento: Sem moldura, com bisotê de 2 cm nas bordas, colado em quadro de Mdf na parede.
- 21.8.3 Dimensões: conforme projeto de arquitetura
- 21.8.4 APLICAÇÃO: Nos sanitários.

21.9 Barras de Apoio

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 21.9.1 Modelo: Tubo de aço inox 1 1/2"
- 21.9.2 Acabamento: cromado
- 21.9.3 Dimensões: conforme detalhes projeto arquitetônico
- 21.9.4 APLICAÇÃO: Nos sanitários acessíveis.

21.10 Torneira para Lavatório

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 21.10.1 Modelo: Decamatic fechamento automático ref. 1170C
- 21.10.2 Acabamento: Cromado
- 21.10.3 Fabricante: Deca ou similar
- 21.10.4 APLICAÇÃO: Nos lavatórios dos sanitários.

21.11 Válvula de Escoamento

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 21.11.1 Modelo: para lavatório ref. 1602 C
- 21.11.2 Acabamento: Cromado
- 21.11.3 Fabricante: Deca ou similar
- 21.11.4 APLICAÇÃO: Nos lavatórios dos sanitários.

21.12 Sifão para Lavatório

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 21.12.1 Modelo: Ref. 1680 C
- 21.12.2 Acabamento: Cromado
- 21.12.3 Fabricante: Deca ou similar
- 21.12.4 APLICAÇÃO: Nos lavatórios

21.13 Ligação Flexível

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.13.1 Modelo: para lavatório ref. 4606 C

21.13.2 Acabamento: Cromado 21.13.3 Fabricante: Deca ou similar

21.13.4 APLICAÇÃO: Nos lavatórios dos sanitários.

21.14 Tubo de Ligação para Bacia (Vaso Sanitário)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.14.1 Modelo: 1968 C

21.14.2 Acabamento: Cromado 21.14.3 Fabricante: Deca ou similar

21.14.4 APLICAÇÃO: Nos vasos dos sanitários

21.15 Anel de Vedação para Bacia (Vaso Sanitário)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.15.1 Modelo: AV 90

21.15.2 Fabricante: Deca ou similar

21.15.3 APLICAÇÃO: Nos vasos dos sanitários

21.16 Conjunto de Fixação para Bacia (Vaso Sanitário)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.16.1 Modelo: SP 13

21.16.2 Fabricante: Deca ou similar

21.16.3 APLICAÇÃO: Nos vasos dos sanitários

21.17 Válvula de Descarga para Mictórios

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.17.1 Modelo: Decamatic Mictório

21.17.2 Acabamento: Cromado

21.17.3 Fabricante: Deca ou similar

21.17.4 APLICAÇÃO: Nos mictórios

21.18 Cabide

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.18.1 Modelo: cabide 2060 C40 CR

21.18.2 Acabamento: Cromado

21.18.3 Local para Fixação: Na parede de alvenaria dos compartimentos dos vasos sanitários h=1.60m

21.18.4 Fabricante: Deca ou similar 21.18.5 APLICAÇÃO: Nos Sanitários

21.19 Dispenser para Papel Higiênico em rolos

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.19.1 Material: Plástico ABS

21.19.2 Modelo: Cód. 30180242 - linha Lalekla Smart

21.19.3 Fabricante: Lalekla, Trilha ou similar, 300 a 600 mt

21.19.4 APLICAÇÃO: Nos sanitários, nos compartimentos dos vasos sanitários.

21.20 Dispenser para Toalha de Papel Interfolhada

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.20.1 Material: Plástico ABS

21.20.2 Modelo: Lalekla Smart - código 30180227

21.20.3 Fabricante: Lalekla, Trilha ou similar

21.20.4 APLICAÇÃO: Nos sanitários junto aos lavatórios conforme projeto de arquitetura.

21.21 Chuveiro

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.21.1 Modelo: Jet Control Multitemperaturas

21.21.2 Cor: Branco

21.21.3 Fabricante: Lorenzetti ou similar

21.21.4 APLICAÇÃO: No sanitário 3º pavimento.

21.22 Dispenser para sabonete líquido

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

21.22.1 Material: Plástico ABS

21.22.2 Modelo: Lalekla Smart

21.22.3 Fabricante: Lalekla, Trilha ou similar

21.22.4 APLICAÇÃO: Nos sanitários junto aos lavatórios conforme projeto de arquitetura.

21.23 Bebedouro:

21.23.1 Tipo: Bebedouro de Pressão c/filtro de água em plástico de alta resistência e eficiência.

21.23.2 Modelo: MF40 - inox, reservatório em aço inox, isolado termicamente c/isopor, volume

de água: 3,5 lts, temperatura da água: 6 a 10° C

21.23.3 Dimensão (AxLxP): 95x37x27cm

21.23.4 Fabricante: Masterfrio

21.23.5 Aplicação: No pavimento térreo e sobreloja nfraçã nas plantas baixas.

22 DIVERSOS

22.1 Bancada informática

Bancada tipo estante aberta, com largura de 1.610mm, profundidade de 800mm e altura de 2052mm, para instalação de computadores e acessórios em ambientes de CPD, com flexibilidade de regulagem de suas bandejas. Possui passa cabos com tampa, vertical e horizontal, na parte traseira de cada bandeja. Colunas verticais e apoios em aço carbono com espessura de 1,9mm. Travessas em aço carbono com espessura de 1,5mm. Base em tubo quadrado de 50mm, com pés niveladores. Pintura da parte metálica em cinza RAL 7032. Tampos de madeira MDF 25mm, com acabamento em post forming e fórmica cinza argila, sendo tampo principal com 1600mm de largura e 700mm de profundidade, prateleira intermediária com 1600mm de largura e 600mm de profundidade, prateleira superior com 1600mm de largura e 400mm de profundidade.

Modelo Mobiliário CPD, marca Lantele ou similar.

22.2 Limpeza e verificação final

Todo o entulho da obra, ocasionado por demolições deve ser removido de imediato do prédio. Sua destinação final é encargo da Construtora, e deve atender as exigências da Municipalidade.

A limpeza, em quaisquer ambientes do prédio, necessária por conseqüência das obras, é encargo da Construtora, e deve ser providenciada de imediato.

ORCAMENTO ESTIMADO DO ITEM 1 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 01/2014 SRTE/SC **ANEXO III**

ORCAMENTO DISCRIMINADO PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA LOCAL: FLORIANÓPOLIS - SC LICITAÇÃO Nº: DATA: OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO-SEDE DA SRTE/SC EM FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Victor Meirelles nº 198 Concorrência nº 01/2014 PRECOS UNITÁRIOS PRECOS TOTAIS Nο **DESCRIÇÃO** UN QTDE M ATERIAL MO TOTAL MATERIAL MO TOTAL 02 IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO 23.313.14 78.148.92 100.851.46 Administração e Mobilização mês 3.453.80 3.453.80 13.815.19 2.1 4.00 13.815.19 Tapumes e Placa de Obra 2.2 vb 1.00 3.453.80 863.45 4.317,25 3.453,80 863,45 4.317,25 Demolição de lajes, escadas e vigas de concreto 2.4 m³ 11.30 1.338.35 1.338.35 15.123.32 15.123.32 Remoção revestimentos azulejos Copas/BWCs 2.5 m² 330.00 35.29 35.29 11.644.48 11.644,48 Remoção de pavimentações m² 22.51 24.347.22 24.347.22 2.6 1.081.75 22.51 Demolição de paredes internas 2.7 m² 35,01 10.06 352.27 10.06 352.27 2.8 Remoção de divisórias existentes m² 388.00 17.08 6.628.90 17.08 6.628.90 Remoção de instalações de lógica, elétrica e telefonia existentes 2.9 vb 1.00 3.453.80 3.453,80 3.453,80 3.453.80 Remoção esquadrias existentes m² 20.00 7.92 7.92 158.41 158.41 2.10 Retirada entulho (cacambas) 253.28 6.331.96 2.11 un 25.00 138.15 115.13 3.453.80 2.878.17 2.12 Rasgos para embutimento de tubulações 1,00 1.726,90 8.634,50 10.361,40 1.726,90 8.634.50 10.361,40 vb As Built de todos os projetos 1.00 4.317.25 2.13 vb 863,45 3.453.80 4.317.25 863,45 3.453.80 03 MOVIMENTO DE TERRA E SERVICOS CORRELATOS 334.50 905,59 1.240.09 60.37 1.240.09 3.1 Escavações m^3 15.00 22.30 82.67 334.50 905.59 ESTRUTURA 79.477,30 05 67.920.62 11,989,02 5,1 Laje trelicada, 20 cm, acabada (capa, escoramento, etc) 127,00 94,70 21,30 116,00 12.027,30 2.704,90 14.732,20 m^2 2.83 518.07 112.25 630,32 1.783.80 5,2 Concreto FCk 25 Mpa m^2 1.466,14 317.66 5.3 21.225.76 Madeira para caixaria m^2 511.00 32.90 8.63 41.54 16.813.53 4.412.23 Ferro CA 60 5.00 mm 5.4 kg 355.00 6.70 1,29 7.99 2.378.63 457.74 2.836.37 5.5 Ferro CA 50 8.00 mm kg 561.00 10.50 1.29 11.79 5.890.25 723.36 6.613.61 5.6 Ferro CA 50 10.00 mm 1.280.00 11.05 1.29 12.34 14.146.76 1.650.46 15.797.21 kg 5,7 Ferro CA 50 12,50 mm kg 1.019,00 11,05 1,29 12,34 11.262,15 1.313,92 12.576,06 3.912.28 5.8 Ferro CA 50 15.00 mm kg 317.00 11.05 1.29 12.34 3.503.53 408.75 06 ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES 18.083.23 1.908.22 19.991,45 6.1 Alvenaria de Blocos de Concreto Celular Autoclavados m^2 195.00 92,73 9.79 102.52 18.083.23 1.908.22 19.991.45 10 PAVIMENTAÇÃO 338.563,92 56.240,27 394.804,19 Soleiras e Peitoris Granito Amarelo Icaraí 43,23 340.77 10,1 ml 27,63 368,41 14.731,69 1.194,46 15.926,16 Bordas de Granito nos Degraus e Frisos 141.05 285.51 40.271.75 3.897.27 44.169.02 10.3 ml 27.63 313.14 10.6 Piso Porcelanato New age Natural m^2 944.00 202,62 27.63 230.25 191.275.97 26.083.09 217.359.06 10.7 Piso Porcelanato New age Externo m² 174.75 200.32 27.63 227.95 35.005.98 4.828.41 39.834.39 Piso Porcelanato Essencial Cimento Natural 633,00 17.490.04 10.8 m^2 82.89 27.63 110.52 52.470.11 69.960.14 10,10 m^2 86,88 48,36 27,63 76,00 4.201,92 2.400,53 6.602,45 Ladrilho Hidráulico Ladrilho Hidráulico Direcional/Alerta 76.00 346.49 952,98 10.11 m^2 12.54 48.36 27.63 606.49

11	REVESTIMENTO						54.474,05	8.970,74	63.444,79
11,1	Chapisco, Emboço e Reboco	m²	363,36	20,26	6,15	26,41	7.362,50	2.233,85	9.596,35
11,2	Porcelanato Cimento Natural 30x60 cm	m²	176,57	95,79	19,00	114,78	16.912,82	3.354,10	20.266,92
11,3	Porcelanato MOS Cimento Natural 30x30 cm	m²	36,18	571,03	19,00	590,02	20.659,79	687,27	21.347,07
11,4	Cerâmica Color 30x30 cm Branco	m²	10,60	101,31	19,00	120,31	1.073,90	201,36	1.275,26
11,5	Cerâmica Arquiteto Design Branco Neve 9,5x9,5 cm	m²	131,30	64,47	19,00	83,47	8.465,03	2.494,16	10.959,19
12	DIVISÓRIAS, FORROS E PISOS						238.138,95	31.991,57	270.130,52
12,1	Forro de Gesso Acartonado	m²	150,00	95,79	14,74	110,52	14.367,80	2.210,43	16.578,23
12,2	Forro de Fibra Mineral 62,5 x 62,5cm	m²	819,00	101,31	12,89	114,21	82.974,06	10.560,33	93.534,39
12,3	Forro Basculante Tipo Techstyle	m²	104,20	313,14	51,58	364,72	32.629,65	5.374,29	38.003,94
12,4	Divisória Naval	m²	588,00	88,42	12,89	101,31	51.989,34	7.581,78	59.571,12
12,5	Divisória Neoplac	m²	60,00	718,39	73,68	792,07	43.103,41	4.420,86	47.524,27
12,6	Divisória Gesso Acartonado	m²	91,00	143,68	20,26	163,94	13.074,70	1.843,87	14.918,57
13	CARPINTARIA E MARCENARIA						16.718,67	2.009,24	18.727,91
13,1	Portas Internas Semiocas, com dobradiças	um	8,00	217,01	29,93	246,95	1.736,11	239,46	1.975,57
13,2	Portas Divisória Naval completa c/ferragens	um	30,00	321,17	33,81	355,09	9.638,17	1.014,38	10.652,55
13,2	Rodapés de Madeira	ml	139,42	10,15	3,68	13,84	1.415,69	513,63	1.929,32
13,4	Armários Vestiários	m²	3,50	1.122,48	69,08	1.191,56	3.928,70	241,77	4.170,46
14	SERRALHERIA						92.649,01	10.348,85	102.997,85
14,1	Montante Alumínio 5X10cm p/ Divisória de Vidro Temperado	ml	25,50	64,47	18,88	83,35	1.644,01	481,46	2.125,47
14,2	Janelas Alumínio Maxim-ar (J4 e J7)	m²	18,56	393,53	37,42	430,94	7.303,84	694,44	7.998,28
14,3	Janelas de Alumínio Correr (J2 e J10)	m²	11,20	270,56	37,42	307,98	3.030,26	419,06	3.446,32
13,4	Janelas de Venezianas de Alumínio Fixas (J8, J13 e J14)	m²	4,40	538,79	74,83	613,62	2.370,69	329,26	2.699,95
14,6	Portas Venezianas (P2 e P11) c/ ferragens	m²	15,00	552,61	37,42	590,02	8.289,12	561,24	8.850,36
14,7	Portão de Alumínio Correr automatizado (PT1) (total 32 m2)	um	2,00	5.387,93	299,33	5.687,26	10.775,85	598,66	11.374,51
14,9	Corrimão Escadas Internas	ml	370,70	93,51	13,82	107,32	34.662,62	5.121,29	39.783,91
14,10	Corrimão e Guarda-Corpos Rampa	ml	58,00	423,67	36,96	460,62	24.572,63	2.143,43	26.716,05
15	FERRAGENS						8.207,38	1.127,09	9.334,47
15,1	Ferragem para Porta de Vidro Temperado	cj	4,00	276,30	61,02	337,32	1.105,22	244,07	1.349,28
15,2	Mola Hidáulica de Piso P/ Portas de Vidro Temperado	un	4,00	944,04	74,83	1.018,87	3.776,15	299,33	4.075,48
15,3	Ferragem para Porta de Vidro Temperado Deslize Automatizada	cj	1,00	1.870,81	299,33	2.170,14	1.870,81	299,33	2.170,14
15,4	Ferragem Tipo Fechadura para Porta Interna	cj	8,00	127,21	31,66	158,87	1.017,72	253,28	1.271,00
15,5	Fechadura para Porta Dorma	cj	1,00	437,48	31,08	468,57	437,48	31,08	468,57
16	VIDRAÇARIA						6.009,43	627,60	6.637,03
16,1	Vidro Comum Liso	m²	27,24	64,47	9,79	74,26	1.756,19	266,56	2.022,75
16,2	Vidro Miniboreal	m²	3,40	64,47	9,79	74,26	219,20	33,27	252,47
16,4	Vidro Temperado Liso	m²	14,60	276,30	22,45	298,75	4.034,04	327,77	4.361,80
17	PINTURA						31.277,88	16.476,73	47.754,60
17,1	Pintura Acrílica com Emassamento	m²	1.525,00	13,82	7,48	21,30	21.068,17	11.411,93	32.480,10
17,2	Pintura Acrílica sem Emassamento	m²	645,00	11,97	5,99	17,96	7.722,69	3.861,35	11.584,04
17,3	Esmalte Sintético com Emassamento	m²	79,20	20,95	10,25	31,20	1.659,48	811,50	2.470,99

17,4	Esmalte Sintético sem Emassamento	m²	31,00	17,96	9,10	27,05	556,75	281,95	838,70
17,6	Tinta Automotiva	m²	14,70	18,42	7,48	25,90	270,78	110,00	380,78
19	INST. ELÉTRICA, MECÂNICAS, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA						302.376,24	31.846,82	334.223,06
19.2	ILUMINAÇÃO – TOMADAS – PONTOS DE FORÇA								
19.2.1	<u>INFRA-ESTRUTURA</u>								
19.2.1.1	Leito para cabos galvanizado, largura 400 mm	m	10,00	101,77	8,27	110,04	1.017,72	82,66	1.100,38
19.2.1.2	Eletrocalha lisa galvanizada, seção 400x50x3000mm.	pç	1,00	224,17	18,21	242,39	224,17	18,21	242,39
19.2.1.5	Perfilado liso galvanizado, 38x38x6000mm.	pç	16,00	118,85	3,14	121,99	1.906,52	50,29	1.951,81
19.2.1.7	Tampa de encaixe sob pressão para perfilado liso galvanizado, dimensões 38x6000 mm.	pç	36,00	41,35	3,37	44,73	1.488,73	121,44	1.610,16
19.2.1.10	Eletroduto ferro galvanizado tipo semi pesado, galvanizado a fusão, NBR 5580 D=1.1/2"x3000mm, com luva	pç	2,00	486,29	39,51	525,81	972,59	79,02	1.051,61
19.2.1.12	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=1.1/4"x3000mm com luva	Pç	6,00	70,73	5,74	76,48	424,40	34,47	458,87
19.2.1.14	Eletroduto ferro galvanizado semi-pesado NBR 5580 D=3/4"x3000mm com luva	Pç	6,00	64,10	5,20	69,31	384,62	31,22	415,84
19.2.1.15	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4"x3000mm com luva	Pç	33,00	16,03	1,60	17,63	528,85	52,81	581,65
19.2.1.17	Curva para eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4" com luva	Pç	19,00	5,34	0,43	5,77	101,50	8,09	109,59
19.2.1.18	Cantoneira galvanizada tipo ZZ alta, ref. 114-10-Z da MOPA ou equivalente.	Pç	647,00	2,90	2,03	4,93	1.877,07	1.310,97	3.188,04
19.2.1.19	Suporte vertical galvanizado para eletrocalha, ref. 139-03-0100-Z da MOPA ou equivalente	Pç	10,00	7,00	2,84	9,84	70,00	28,44	98,43
19.2.1.20	Suporte vertical galvanizado para eletrocalha, ref. 139-03-0050-Z da MOPA ou equivalente.	Pç	23,00	7,00	2,84	9,84	160,99	65,40	226,40
19.2.1.21	Gancho longo galvanizado para perfilado, ref. 114-61-Z da MOPA ou equivalente.	Pç	267,00	5,07	2,06	7,13	1.352,51	550,22	1.902,73
19.2.1.22	Braçadeira para eletroduto tipo econômica, ref. 115-07-3/4-Z da MOPA ou equivalente.	Pç	110,00	4,61	1,87	6.47	506,56	205,16	711,71
19.2.1.23	Vergalhão rosca total galvanizado D=1/4"x3000mm, ref. 114-40-1/4-Z da MOPA ou equivalente.	Pç	125,00	13,82	5,61	19,42	1.726,90	700,83	2.427,73
19.2.1.24	Bucha plástica D=8mm para concreto/alvenaria, ref. S8 da FISCHER ou equivalente.	Pç	1.092,00	0,09	0,30	0,39	100,57	326,87	427,44
19.2.1.25	Parafuso galvanizado a fusão, cabeça sextavada, rosca soberba, D=1/4"x45mm	pç	1.092,00	0,37	0,48	0,85	402,30	528,02	930,32
19.2.1.26	Porca galvanizada sextavada D=1/4"	pç	1.092,00	0,18	0,15	0,33	201,15	163,43	364,58
19.2.1.27	Arruela lisa galvanizada D=1/4"	pç	1.092,00	0,09	0,08	0,17	100,57	88,00	188,58
19.2.1.30	Caixa lumínio fundido 15 x 15 x 10 cm, tampa parafusada, entradas roscadas para dutos ¾" a 1.1/4"	pç	4,00	69,08	11,22	80,30	276,30	44,90	321,20
19.2.1.31	Caixa lumínio fundido 10x10x6,5 cm, tampa parafusada, entradas roscadas para dutos 34" e 1".	Pç	26,00	29,10	4,72	33,82	756,70	122,72	879,43
19.2.1.32	Condulete de alumínio ¾", tipo X, com tampa cega parafusada, entradas roscadas adequadas a dutos D=3/4".	Pç	42,00	18,79	3,05	21,84	789,12	128,14	917,26
19.2.1.34	Caixa PVC 4x2", com orelhas metálicas, ref. 6890 14 LEGRAND ou equivalente	pç	49,00	4,51	14,67	19,18	221,14	718,69	939,82
19.2.1.35	Caixa PVC octogonal, com orelhas metálicas, ref. 6890 24 LEGRAND ou equivalente	pç	4,00	5,80	18,86	24,66	23,21	75,43	98,64
19.2.2	LUMINÁRIAS								
19.2.2.1	Luminária fluorescente 2x32W pendente, IP65, em ABS c/difusor acrílico alto impacto	un	19,00	154,36	12,54	166,90	2.932,87	238,21	3.171,08
19.2.2.2	Luminária fluorescente 2x32W de sobrepor, conforme especificação.	un	8,00	205,57	18,71	224,28	1.644,56	149,66	1.794,23
19.2.2.3	Luminária fluorescente 2x32W de embutir, conforme especificação.	un	3,00	195,72	18,71	214,42	587,15	56,12	643,27
19.2.2.6	Luminária fluorescente 2x16W de embutir, conforme especificação técnica.	un	3,00	118,26	9,60	127,86	354,77	28,80	383,58
19.2.2.7	Luminária fluorescente 4x16W de embutir, conforme especificação técnica	un	217,00	212,75	17,28	230,03	46.167,62	3.749,87	49.917,49

19.2.2.11	Projetor retangular de sobrepor, corpo em alumínio pintado epóxi preto, refletor em alumínio repuxado e vidro temperado liso, para 01 lâmpada halógena 300W base R7s, ref. PRJ 1801HA da LUMICENTER ou equivalente.	un	4,00	242,59	19,71	262,30	970,38	78,84	1.049,22
19.2.2.14	Reator eletrônico 2 x 16 W conforme especificação técnica	un	688,00	94,40	7,67	102,07	64.949,83	5.275,19	70.225,03
19.2.2.15	Lâmpada fluorescente tubular 32W conforme especificação técnica.	un	8,00	17.96	1,46	19,42	143,68	11,70	155,37
19.2.2.16	Lâmpada fluorescente tubular 16W tipo "energy saver" conforme especificação técnica.	un	680,00	17,96	1,46	19,42	12.212,63	994,23	13.206,87
19.2.3	INTERRUPTORES, TOMADAS DE USO GERAL E PONTOS DE FORÇA PARA AR CONDICIONADO								
19.2.3.1	Caixa para tomada redonda, montagem em perfilado 38x38mm, com acessórios galvanizados para fixação, ref. 11426-Z da MOPA ou equivalente.	un	337,00	9,03	1,46	10,49	3.041,74	492,73	3.534,47
19.2.3.2	Suporte ABS 4x2" tipo alto, para 01 tomada redonda 2P+T universal, encaixe sobre duto 73mm, ref. DT 61040 da DUTOTEC ou equivalente.	un	30,00	12,34	2,00	14,34	370,25	60,10	430,34
19.2.3.4	Suporte ABS 4x2" para 03 módulos, ref. 6121 22 linha PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente.	un	41,00	2,58	0,56	3,14	105,73	23,13	128,86
19.2.3.7	Placa cega 4x2", linha modular PIALPLUS, ref. 6185 00 da LEGRAND ou equivalente.	pç	13,00	3,41	0,28	3,68	44,30	3,59	47,89
19.2.3.8	Placa 4x2", linha modular PIALPLUS, 1 posto, ref. 6185 05 da LEGRAND ou equivalente.	pç	5,00	3,41	0,28	3,68	17,04	1,38	18,42
19.2.3.9	Placa 4x2", linha modular PIALPLUS, 2 postos, ref. 6185 02 da LEGRAND ou equivalente.	pç	21,00	3,41	0,28	3,68	71,56	5,80	77,37
19.2.3.13	Módulo com tomada 2P+T universal, 02 postos, ref. 6150-24 linha modular PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente.	pç	17,00	11,42	1,37	12,79	194,15	23,29	217,44
19.2.3.15	Tomada quadrada 2P+T universal 10A/250V, ref.STECK ou equivalente, instalação em caixa de piso.	pç	37,00	10,13	1,65	11,78	374,85	60,91	435,77
19.2.3.16	Tomada redonda sem placa 2P+T universal 10A/250V, ref. 543 23 da LEGRAND ou equivalente.	pç	203,00	9,58	1,55	11,13	1.944,44	315,50	2.259,95
19.2.3.17	Tomada redonda sem placa 2P+T, NEMA 10-20R, para montagem em caixa adequada a perfilado.	pç	22,00	11,79	1,91	13,70	259,36	42,04	301,40
19.2.3.18	Plugue 3 pinos saída 90°, com prensa-cabo, 2P+T e universal 10A/250V.	pç	161,00	10,87	1,76	12,63	1.749,74	283,59	2.033,33
19.2.3.19	Plugue 3 pinos saída 90°, com prensa-cabo, 3P, padrão NEMA 10-20P.	pç	46,00	13,26	2,65	15,91	610,08	121,80	731,88
19.2.3.21	Módulo com interruptor simples monopolar, ref. 6110 00 linha modular PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente.	pç	23,00	8,84	1,32	10,17	203,36	30,45	233,81
19.2.3.23	Controle rotativo contínuo p/ reator eletrônico 2x32W dimerizável ref. ref. HF DIM MCU da OSRAM ou equivalente	pç	3,00	304,67	49,50	354,18	914,01	148,51	1.062,53
,	Sensor de presença com minuteria 600 VA / 220V / alcance 10m -110 graus.	pç	8,00	128,02	21,95	149,98	1.024,17	175,64	1.199,80
19.2.4	CONDUTORES								
19.2.4.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, seção 70,0 mm2, NBR 5349, classe 2.	m	55,00	35,92	5,84	41,76	1.975,57	321,03	2.296,60
19.2.4.2	Cabo flexível seção 35,0 mm2, NBR 7288, isolação 1000V.	m	555,00	21,64	3,51	25,16	12.012,31	1.948,81	13.961,12
19.2.4.3	Cabo flexível seção 35,0 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	64,50	20,63	3,35	23,98	1.330,68	216,09	1.546,77
19.2.4.4	Cabo flexível seção 25,0 mm2, NBR 7288, isolação 1000V.	m	203,00	16.21	2,62	18,83	3.290,60	532,85	3.823,45
19.2.4.5	Cabo flexível seção 25,0 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	50,00	15,66	2,54	18,20	782,86	127,21	910,08
19.2.4.6	Cabo flexível seção 16,0 mm2, NBR 7288, isolação 1000V.	m	25,50	12,34	2,00	14,34	314,71	51,08	365,79
19.2.4.7	Cabo flexível seção 16,0 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	5,00	11,79	1,91	13,70	58,94	9,56	68,50
19.2.4.9	Cabo flexível seção 10,0 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	4,00	6,63	1,07	7,70	26,53	4,28	30,81
19.2.4.10	Cabo flexível seção 6,0 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	300,00	4,97	0,81	5,78	1.492,04	241,77	1.733,81

19.2.4.12	Cabo flexível seção 2,5 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	2.790,00	2,03	0,32	2,35	5.653,18	899,37	6.552,55
19.2.4.13	Cabo flexível seção 1,5 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	680,00	1,29	0,21	1,50	876,80	140,91	1.017,72
19.2.4.14	Cabo flexível, NBR 13249, isolação 750V ref. PP CORDPLAST, seção 3x1,5 mm2.	m	425,00	4,05	0,66	4,71	1.722,29	278,89	2.001,19
19.3	QUADROS								
19.3.5	Barramento tipo pente trifásico isolado, passo padrão DIN tripolar, seção 10 mm2, ref. 049 42 da LEGRAND ou equivalente para até 12 módulos, incluindo 03 cordões de interligação entre fileiras.	pç	3,00	134,10	5,45	139,54	402,30	16,34	418,63
19.3.15	Disjuntor tripolar, 20A/4,5kA/380V, conforme especificação técnica, ref. 5SX1 da SIEMENS ou equivalente.	pç	1,00	82,34	3,35	85,69	82,34	3,35	85,69
19.3.16	Disjuntor tripolar, 16A/35kA/380V, conforme especificação técnica, ref. VL 160 SENTRON da SIEMENS ou equivalente.		1,00	856,54	34,79	891,33	856,54	34,79	891,33
19.3.17	Disjuntor tripolar, 16A/10kA/380V, conforme especificação técnica, ref. 5SX4 da SIEMENS ou equivalente.	pç	1,00	106,47	4,32	110,79	106,47	4,32	110,79
19.3.18	Disjuntor monopolar padrão DIN, 10A a 25A / 4,5kA / 240V, tipo "C".	pç	188,00	17,68	0,73	18,41	3.324,49	136,36	3.460,84
19.3.20	Interruptor diferencial residual, modular DIN, sensibilidade 30 mA, corrente nominal 25 A, trifásico 380V, tipo AC, tetrapolar.	pç	3,00	299,88	24,36	324,24	899,65	73,08	972,73
19.3.21	Interruptor diferencial residual sensibilidade 30 mA, bipolar, corrente nominal 25A / 240V, ref. 5SM1 312-0 da SIEMENS.	pç	10,00	231,17	9,39	240,57	2.311,74	93,94	2.405,69
19.3.22	Interruptor monopolar modular padrão DIN, corrente nominal 16A / 240V, ref. 5TE3 da SIEMENS ou equivalente.	pç	94,00	18,05	0,73	18,78	1.696,87	68,18	1.765,05
19.3.24	Supressor de surtos monofásico modular padrão DIN, montagem em trilho DIN em painel, 12 kA - 400J, 275 V, ref. VCL SLIM da CLAMPER ou equivalente,	pç	12,00	137,97	5,61	143,57	1.655,61	67,28	1.722,89
19.4	ENTRADA DE ENERGIA								
19.4.1	Elo fusível para distribuição classe 15 kV, capacidade 15K.	pç	1,00	7,81	12,69	20,49	7,81	12,69	20,49
19.4.2	Chave seccionadora fusível tripolar sob carga, 400A / 15kV, incluindo suporte em ferro galvanizado tipo "U" padrão CELESC e conjunto para acionamento à distância, demais características conforme especificação técnica.	cj	1,00	15.173,69	1.232,88	16.406,57	15.173,69	1.232,88	16.406,57
19.4.3	Fusível alta tensão 15 kV tipo HH, 1000 MVA, L = 325 mm, corrente nominal 16 A.	pç	1,00	524,98	42,65	567,63	524,98	42,65	567,63
19.4.4	Barramento de alta tensão em cobre, barra redonda D=3/8", com conectores terminais.	m	2,40	120,47	50,09	170,56	289,12	120,22	409,34
19.4.5	Conector terminal para barramento de alta tensão em cobre tipo barra redonda D=3/8", cobre estanhado.	pç	2,00	31,68	12,87	44,55	63,37	25,74	89,11
19.4.6	Transformador de distribuição tipo a seco (núcleo moldado em resina epóxi), 15 kV / 380-220 V, 300 kVA, demais características conforme especificação técnica, ref. TRAFO ou equivalente.	cj	1,00	69.720,68	2.832,40	72.553,08	69.720,68	2.832,40	72.553,08
19.4.7	Caixa padrão CELESC em alumínio para medidor trifásico indireto, dim. 68x55x25cm (altxlargxprof), ref. MDR, instalação embutida.	pç	1,00	854,70	69,44	924,14	854,70	69,44	924,14
19.4.8	Caixa padrão CELESC em alumínio para transformadores de corrente, dim. 68x75x25cm (altxlargxprof), ref. TC2, instalação embutida.	pç	1,00	1.079,43	87,70	1.167,13	1.079,43	87,70	1.167,13
19.4.9	Conector a compressão tipo olhal, em cobre estanhado, para cabo seção 120 mm2 com parafuso cab. sextavada 3/8" aço inox.	cj	12,00	16,39	6,65	23,05	196,73	79,85	276,58
19.4.10	Conector a compressão tipo olhal, em cobre estanhado, para cabo seção 25 mm2, com parafuso cab. sextavada 1/4" aço inox.	cj	5,00	10,50	8,53	19,03	52,50	42,65	95,15
19.4.11	Caixa IP 54 dim. 35 x 50 x 25 cm (alt.x larg.x prof.) completa com barramento em cobre prateado de equipotencialização principal (BEP) dim. 100 x 300 x 10 mm (alt.x larg.x esp.), conforme especificações técnicas.	cj	1,00	1.252,58	1.017,72	2.270,30	1.252,58	1.017,72	2.270,30
19.4.12	Conjunto de paineis de proteção para cela do transformador, em cantoneira 1.1/2x1.1/2x3/16" e tela em arame 12 BWG malha 30x30mm, com porta L=60cm, dispositivo para lacre, conjunto galvanizado a fogo, conforme prancha de detalhes.	cj	1,00	3.463,01	281,37	3.744,38	3.463,01	281,37	3.744,38

19.4.13	Eletroduto ferro galvanizado tipo semi pesado, galvanizado a fusão, NBR 5580 D=6"x3000mm, com luva	pç	1,00	873,12	70,94	944,06	873,12	70,94	944,06
19.4.14	Curva ferro galvanizado tipo semi pesado, galvanizado a fusão, NBR 5580 D=6", com luva	pç	1,00	324,20	26,34	350,54	324,20	26,34	350,54
19.5	ALARME DE SEGURANÇA PATRIMONIAL								
19.5.2	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=2"x3000mm com luva.	pç	12,00	94,50	7,67	102,16	1.133,95	92,01	1.225,96
19.5.3	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=1.1/2"x3000mm com luva.	pç	4,00	70,73	5,74	76,48	282,94	22,98	305,91
19.5.5	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=1"x3000mm com luva.	pç	6,00	32,42	2,62	35,04	194,52	15,75	210,27
19.5.6	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4"x3000mm com luva.	pç	45,00	16,03	1,30	17,33	721,15	58,54	779,70
19.5.7	Curva para eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=1", com luva.	pç	9,00	10,78	0,87	11,65	96,98	7,87	104,86
19.5.8	Curva para eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4" com luva.	pç	34,00	5,34	0,86	6,21	181,62	29,36	210,98
19.5.9	Cantoneira galvanizada tipo ZZ alta, ref. 114-10-Z da MOPA ou equivalente.	pç	110,00	4,05	0,66	4,71	445,77	72,18	517,95
19.5.10	Braçadeira para eletroduto tipo econômica, ref. 115-07-3/4-Z da MOPA ou equivalente.	pç	110,00	4,61	0,75	5,35	506,56	82,32	588,87
19.5.11	Vergalhão rosca total galvanizado D=1/4"x3000mm, ref. 114-40-1/4-Z da MOPA ou equivalente.	pç	40,00	13,82	2,24	16,06	552,61	89,80	642,41
19.5.12	Bucha plástica D=8mm para concreto/alvenaria, ref. S8 da FISCHER ou equivalente.	pç	300,00	0,09	0,30	0,39	27,63	89,80	117,43
19.5.13	Parafuso galvanizado a fusão, cabeça sextavada, rosca soberba, D=1/4"x45mm	pç	300,00	0,37	0,30	0,67	110,52	89,80	200,32
19.5.14	Porca galvanizada sextavada D=1/4"	pç	300,00	0,18	0,15	0,33	55,26	44,90	100,16
19.5.15	Arruela lisa galvanizada D=1/4"	pç	300,00	0,09	0,08	0,17	27,63	24,18	51,81
19.5.25	Placa cega para caixa 4x2" de embutir, ref. 6185 00 linha modular PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente.	pç	20,00	3,41	0,55	3,96	68,15	11,05	79,21
19.5.26	Sensor de presença infra-vermelho, conforme especificação técnica.	pç	36,00	124,15	50,44	174,59	4.469,49	1.815,73	6.285,22
19.5.32	Cabo para sinal CI-60-2pares, tipo cabo manga.	m	790,00	2,86	0,23	3,09	2.255,56	181,90	2.437,46
20	INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO						5.777,01	9.210,13	14.987,14
	ÁGUA								
20,2	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca ø25x¾	pç	34,00	0,62		0,62	21,14		21,14
20,3	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca ø32x1"	pç	4,00	1,30		1,30	5,20		5,20
20,4	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca ø50x1.¼	pç	2,00	6,03		6,03	12,07		12,07
20,5	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca ø60x2"	pç	2,00	9,01		9,01	18,03		18,03
20,6	Bucha de redução Soldável ø60x32	pç	2,00	7,78		7,78	15,57		15,57
20,7	Bucha de redução Soldável ø60x40	pç	2,00	8,16		8,16	16,32		16,32
20,8	Bucha Redução Soldável ø40x32	pç	2,00	1,20		1,20	2,39		2,39
20,9	Bucha Redução Soldável ø60x50	pç	1,00	8,38		8,38	8,38		8,38
20,10	Hidrômetro	pç	1,00	241,26		241,26	241,26		241,26
20,11	Joelho de 90° Soldável ø25	pç	236,00	0,68		0,68	160,30		160,30
20,12	Joelho de 90° Soldável ø32	pç	6,00	1,75		1,75	10,50		10,50
20,13	Joelho de 90° Soldável ø40	pç	2,00	4,20		4,20	8,40		8,40
20,14	Joelho de 90° Soldável ø50	pç	3,00	4,86		4,86	14,58		14,58
20,15	Joelho de 90° Soldável ø75	pç	2,00	67,31		67,31	134,63		134,63
20.16			1.00	2,91		2,91	2,91		2,91
20,16	Joelho de Redução 90º ø32x25	pç	1,00	2,91		2,71	2,71		2,> 1
20,16	Joelho de Redução 90° ø32x25 Joelho de Redução 90° Sold. com Bucha Latão ø25x½"	pç pç	1,00	5,25		5,25	629,97		629,97

20,20	Registro Gaveta ø32	pç	2,00	27,34		27,34	54,69		54,69
20,21	Registro Gaveta ø50	pç	1,00	42,92		42,92	42,92		42,92
20,22	Registro Gaveta ø60	pç	1,00	74,90		74,90	74,90		74,90
20,23	Registro Gaveta ø75	pç	1,00	155,46		155,46	155,46		155,46
20,24	Registro Pressão 3/4	pç	1,00	37,93		37,93	37,93		37,93
20,25	Tê 90° Red.Sold. c/ Rosca na Bolsa Central ø25x½"	pç	6,00	8,36		8,36	50,15		50,15
20,26	Tê 90° Soldável ø25	pç	84,00	1,15		1,15	96,71		96,71
20,27	Tê 90° Soldável ø50	pç	1,00	8,40		8,40	8,40		8,40
20,28	Tê 90° Soldável ø60	pç	6,00	23,13		23,13	138,77		138,77
20,30	Tê Redução 90° Soldável ø32x25	pç	18,00	5,24		5,24	94,29		94,29
20,31	Tê Redução 90° Soldável ø75x60	pç	1,00	42,99		42,99	42,99		42,99
20,32	Tubulação ø25	m	118,00	3,30		3,30	389,89		389,89
20,33	Tubulação ø32	m	48,00	7,20		7,20	345,38		345,38
20,36	Tubulação ø75	m	5,00	30,93		30,93	154,67		154,67
20,37	Motobomba 3CV	un	2,00	1.257,18		1.257,18	2.514,37		2.514,37
20,38	Mão de obra	vb	1,00		9.210,13	9.210,13		9.210,13	9.210,13
20.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS						171.966,44	24.659,80	196.626,24
20.39.1	Ar-condicionado cassete 36.000 BTU's	un	8,00	8.253,90	1.008,81	9.262,71	66.031,20	8.070,48	74.101,68
20.39.2	Ar-condicionado cassete 18.000 BTU's	un	12,00	7.693,45	1.008,81	8.702,26	92.321,40	12.105,72	104.427,12
20.39.3	Ar-condicionado split 12.000 BTU's	un	8,00	1.701,73	560,45	2.262,18	13.613,84	4.483,60	18.097,44
21	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO						62.313,94	31.414,82	93.728,76
21.1	SPDA - ATERRAMENTO								
21.1.1	Cabo cobre nu, 50mm2, têmpera meio-duro	m	192	19,95	2,21	22,16	3.830,68	424,40	4.255,08
21.1.2	Conector tipo "split bolt" em bronze e proteção com silicone, para até 02 cabos 50,0 mm² cobre nu.	pç	12	8,29	1,68	9,97	99,47	20,17	119,64
21.1.3	Terminal aéreo em latão cromado, D=3/8"x600mm.	pç	12	30,95	25,14	56,09	371,35	301,72	673,08
21.1.4	Molde para conexão exotérmica para aterramento, aplicação conforme projeto.	pç	2	250,52	20,35	270,87	501,03	40,71	541,74
21.1.5	Cartucho para conexão exotérmica para aterramento, aplicação conforme projeto.	pç	11	31,87	2,54	34,41	350,54	27,99	378,52
21.1.6	Haste de aterramento tipo "copperweld" D=16x 2400mm	pç	6	30,95	25,14	56,09	185,68	150,86	336,54
21.1.7	Conector tipo grampo reforçado GAR para haste de aterramento tipo "copperweld" D=16mm, adequado ao cabo	pç	4	30,95	6,29	37,23	123,78	25,14	148,93
21.1.8	Caixa de inspeção para aterramento, tampa ferro fundido com alça retrátil.	pç	6	45,50	36,97	82,47	272,99	221,80	494,79
21.1.9	Braçadeira tipo "ômega" em bronze estanhado, para fixação de cabo de cobre nu seção 50,0 mm² contra superfície (platibanda, parede externa).	pç	150	6,82	5,54	12,35	1.022,32	830,64	1.852,96
21.1.10	Parafuso em aço galvanizado, cabeça tipo panela com fenda, rosca soberba, D=4,2x45mm	pç	300	3,13	63,32	66,45	939,43	18.995,89	19.935,33
21.1.11	Bucha em nailon ref. S8 da FISHER ou equivalente para parafuso rosca soberba, instalação embutida em alvenaria/concreto.	pç	300	0,18	0,05	0,23	55,26	13,82	69,08
21.1.12	Captor tipo FRANKLIN, h=305mm, D=3/8", descida dupla, latão cromado, referência PK 0004 fabricante PARAKLIN ou equivalente.	pç	1	86,02	17,48	103,50	86,02	17,48	103,50
21.1.13	Isolador duplo para mastro D=2", tipo reforçado, aço galvanizado a fusão, referência PK 0025 fabricante PARAKLIN ou equivalente.	cj	5	24,68	5,01	29,69	123,42	25,04	148,46

21.1.14	Mastro D=2"x 4,80m, aço galvanizado a fusão, referência PK 0703 fabricante PARAKLIN ou equivalente.	cj	1	263,78	53,58	317,36	263,78	53,58	317,36
21.1.15	Conjunto para estaiamento de mastro para PR tipo FRANKLIN, com base para mastro D=2" (ref. PK-0031), braçadeira para 03 estais fixação em tubo D=2" (ref PK 0042), novo conjunto de 03 estais em cabo de aço galvanizado (ref. PK-0033), 03 fixadores para estais de tubo (ref. PK-0043) e respectivos chumbadores tipo PARABOLT D=5/16", referências fabricante PARAKLIN ou equivalente.	cj	1	642,68	130,54	773,22	642,68	130,54	773,22
21.1.16	Sinalizador duplo, corpo em alumínio fundido, vidro refrator cor rubi, com suporte galvanizado a fusão para fixação em mastro tubular D=2", ref. PK-0150 da PARAKLIN ou equivalente	cj	1	238,36	23,88	262,24	238,36	23,88	262,24
21.1.17	Eletroduto PVC tipo rígido roscável, D=2" x 3m, NBR 6150	pç	4	39,42	8,00	47,42	157,68	32,01	189,68
21.1.18	Braçadeira tipo "D" galvanizada a fusão, com fecho tipo cunha, para eletroduto D=2", com bucha S8 e parafuso cabeça fenda auto-tarraxante aço inox.	cj	11	31,68	6,44	38,12	348,51	70,79	419,30
21.2	INFRA-ESTRUTURA PARA IE / SA / SAL								
21.2.1	Leito para cabos galvanizado, largura 200 mm	m	12	91,92	9,19	101,00	1.103,01	110,25	1.213,25
21.2.4	Perfilado liso galvanizado, 38x38x6000mm.	pç	16	118,35	3,14	121,49	1.893,60	50,29	1.943,89
21.2.5	Tampa de encaixe sob pressão para perfilado liso galvanizado, dimensões 38x6000 mm.	pç	16	41,35	3,36	44,72	661,66	53,79	715,44
21.2.6	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=2"x3000mm com luva.	pç	2	94,50	7,67	102,16	188,99	15,33	204,33
21.2.8	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4"x3000mm com luva.	pç	63	16,03	1,30	17,33	1.009,61	81,96	1.091,57
21.2.9	Curva para eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=1", com luva.	pç	8	10,78	0,87	11,65	86,21	7,00	93,21
21.2.10	Curva para eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4" com luva.	pç	47	5,34	0,53	5,87	251,07	24,89	275,96
21.2.11	Caixa aluminio fundido 10x10x6,5cm, tampa parafusada, entradas roscadas p/dutos 3/4"	pç	7	29,10	4,72	33,82	203,73	33,04	236,77
21.2.13	Caixa de embutir, alumínio estampado, 4x4", ref.MASSARO ou equivalente.	pç	6	5,80	18,86	24,66	34,81	113,15	147,96
21.2.14	Caixa de embutir, alumínio estampado, 4x2", ref.MASSARO ou equivalente.	pç	57	4,51	14,67	19,18	257,24	836,03	1.093,27
21.2.15	Cantoneira galvanizada tipo ZZ alta, ref. 114-10-Z da MOPA ou equivalente.	pç	430	4,05	1,65	5,70	1.742,56	707,91	2.450,47
21.2.16	Gancho longo galvanizado para perfilado, ref. 114-61-Z da MOPA ou equivalente.	pç	112	5,07	2,06	7,13	567,34	230,81	798,15
21.2.17	Braçadeira para eletroduto tipo econômica, ref. 115-07-3/4-Z da MOPA ou equivalente.	pç	198	4,61	1,87	6,47	911,80	369,28	1.281,08
21.2.18	Vergalhão rosca total galvanizado D=1/4"x3000mm, ref.114-40-1/4-Z da MOPA ou equivalente	pç	85	13,82	5,61	19,42	1.174,29	476,57	1.650,86
21.2.19	Bucha plástica D=8mm para concreto/alvenaria, ref. S8 da FISCHER ou equivalente.	pç	633	0,09	0,30	0,39	58,30	189,48	247,78
21.2.20	Parafuso galvanizado a fusão, cabeça sextavada, rosca soberba, D=1/4"x45mm	pç	633	0,37	0,30	0,67	233,20	189,48	422,68
21.2.21	Porca galvanizada sextavada D=1/4"	pç	633	0,18	0,18	0,37	116,60	116,60	233,20
21.2.22	Arruela lisa galvanizada D=1/4"	pç	633	0,09	0,08	0,17	58,30	51,01	109,31
21.3	SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO								
21.3.1	Cabo para alimentação blindado com fita poliester e condutor dreno 0,5 mm², isolação PVC/A 70°C, cobertura PVC/E classe 105°C, condutores sólidos de cobre têmpera mole 2 x 2,5 mm², ref. CBN 9441 da ENGESUL ou equivalente.	m	18	8,61	1,40	10,02	155,01	25,28	180,29
21.3.2	Cabo para alimentação blindado com fita poliester e condutor dreno 0,5 mm², isolação PVC/A 70°C, cobertura PVC/E classe 105°C, condutores sólidos de cobre têmpera mole 2 x 1,5 mm², ref. CBN 9441 da ENGESUL ou equivalente	m	100	8,14	1,32	9,46	813,95	132,40	946,34
21.3.3	Cabo para detecção blindado com fita poliester e condutor dreno 0,5 mm², isolação PVC/A 70°C, cobertura PVC/E classe 105°C, condutores sólidos de cobre têmpera mole 2 x 0,75 mm², ref. CBN 9441 da ENGESUL ou equivalente.	m	118	7,09	1,15	8,24	836,83	135,85	972,68

21.3.4	Detector óptico de fumaça endereçável, sensibilidade 0,2 dB/m, de sobrepor, com led indicador da condição de operação, alimentação 24Vcc, ref. DFE 9441 da ENGESUL ou equivalente	pç	3	680,63	27,65	708,28	2.041,89	82,96	2.124,85
21.3.5	Acionador manual tipo botoeira ("push button") endereçável, conforme especificação técnica, ref. ASE 9441 da ENGESUL ou equivalente	pç	4	391,98	15,92	407,91	1.567,93	63,69	1.631,62
21.3.6	Sirene audio-visual ref. AVS 9441 da ENGESUL ou equiv.	pç	4	199,31	16,19	215,49	797,23	64,75	861,98
21.4	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO								
21.4.1	Cabo cobre extra-flexível encordoamento classe 4, seção 6,0 mm2, NBR 6148, 750 V,capa externa cor verde.	m	45	4,42	0,87	5,30	198,94	39,37	238,31
21.4.2	Cabo cobre flexível 2,5 mm², NBR 6148, 750 V, capa externa cor verde.	m	125	2,03	0,32	2,35	253,28	40,29	293,57
21.4.3	Cabo para alimentação blindado com fita poliester e condutor dreno 0,5 mm², isolação PVC/A 70°C, cobertura PVC/E classe 105°C, condutores sólidos de cobre têmpera mole 2 x 2,5 mm², ref. CBN 9441 da ENGESUL ou equivalente	m	290	8,61	1,40	10,02	2.497,33	407,32	2.904,64
21.4.4	Bloco autônomo de sobrepor para iluminação de emergência 1x 9W fluorescente compacta / 600lm, alimentação 220 Vca, ref. PLO 419 da ENGESUL ou equivalente	pç	61	216,62	17,59	234,21	13.213,96	1.073,07	14.287,03
21.4.5	Bloco autônomo p/sinalização de abandono de local, tipo pendente, difusor acrílico transparente, 2x5W incandescente, alimentação 220 Vca, fixação em suspensão contra forro/teto, hastes tubulares pintura epóxi branca ref PSA220 ENGESUL ou equivalente	pç	26	394,19	32,03	426,22	10.249,03	832,73	11.081,77
21.5	SHPI - SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO DE INCÊNDIO								
21.5.14	Extintor portátil tipo pó químico, capacidade 4 kg, completo, incluindo suporte e sinalização de parede.	un	10,00	202,62		202,62	2.026,23		2.026,23
21.5.15	Extintor portátil tipo CO2, capac.4kg, completo incluindo suporte e sinalização parede	un	11,00	681,55		681,55	7.497,05		7.497,05
21.5.16	Mão de obra	vb	1,00		3.453,80	3.453,80		3.453,80	3.453,80
22	INST. SANITÁRIAS, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS						6.354,81	10.476,52	16.831,33
	ESGOTO								
22,1	Bolsa plástica clodal para Saída de W.C. Ø100	pç	7,00	2,39		2,39	16,76		16,76
22,3	Caixa Sifonada 150x150x50	pç	14,00	31,59		31,59	442,27		442,27
22,4	Curva 45° Longa SN ø100	pç	5,00	39,09		39,09	195,43		195,43
22,5	Curva 45° Longa SN ø50	pç	22,00	9,96		9,96	219,09		219,09
22,9	Curva 90° Graus Curta SN ø40	pç	7,00	3,97		3,97	27,80		27,80
22,12	Joelho 45° SN ø100	pç	4,00	8,47		8,47	33,89		33,89
22,21	Joelho 90° Curto SN ø40	pç	6,00	1,91		1,91	11,47		11,47
22,22	Joelho 90° Curto SN ø50	pç	32,00	2,71		2,71	86,58		86,58
22,28	Tê Sanitário ø 100	pç	1,00	16,62		16,62	16,62		16,62
22,29	Tê Sanitário ø75x50	pç	6,00	12,66		12,66	75,98		75,98
22,33	Tê SN ø50	pç	20,00	7,49		7,49	149,89		149,89
22,35	Tubulação ø100	m	205,00	15,57		15,57	3.190,85		3.190,85
22,36	Tubulação ø40	m	28,00	5,50		5,50	154,09		154,09
22,37	Tubulação ø50	m	88,00	9,71		9,71	854,06		854,06
	Tubulação ø75	m	70,00	12,57		12,57	880,03		880,03
22,38									
22,38	Mão de obra	vb	1,00		7.483,23	7.483,23		7.483,23	7.483,23
	,	vb	1,00		7.483,23	7.483,23		7.483,23	7.483,23

23	COMUNICAÇÃO VISUAL						11.172,97	1.832,57	13.005,54
23.1	Letreiro/Testeira Fachada	un	1,00	7.155,31	876,16	8.031,46	7.155,31	876,16	8.031,46
23.2	Elementos Blindex/Barramento	m	5,50	26,90	14,59	41,49	147,96	80,26	228,22
23.3	Poste/Letrreiro completo	un	1,00	3.869,70	876,16	4.745,86	3.869,70	876,16	4.745,86
25	INSTALAÇÃO DE TRANSPORTE VERTICAL						27.696,84	12.417,86	40.114,70
25,1	Manutenção para Elevador	vb	1,00				27.696,84	12.417,86	40.114,70
28	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA						41.803,95	5.351,48	47.155,43
28,5	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	un	14,00	534,19	74,83	609,02	7.478,63	1.047,65	8.526,28
28,7	Assento Vasos Sanitários AP50	un	14,00	138,15	7,48	145,64	1.934,13	104,77	2.038,89
28,9	Ducha Higiênica	un	20,00	267,09	22,45	289,54	5.341,88	448,99	5.790,87
28,13	Bancadas de Granito Sanitários	m²	4,85	364,72	133,20	497,92	1.768,90	646,03	2.414,92
28,14	Espelho Sanitários	un	10,00	174,99	22,45	197,44	1.749,92	224,50	1.974,42
28,15	Barras de Apoio Inox	un	12,00	386,83	22,45	409,28	4.641,91	269,40	4.911,30
28,16	Torneira para Lavatório	un	18,00	451,30	52,38	503,68	8.123,33	942,89	9.066,22
28,17	Válvula de Escoamento	un	16,00	46,05	7,48	53,53	736,81	119,73	856,54
28,18	Sifão para Lavatório	un	12,00	165,78	14,97	180,75	1.989,39	179,60	2.168,99
28,19	Ligação Flexível	un	18,00	22,10	7,48	29,59	397,88	134,70	532,58
28,2	Tubo de Ligação para Bacia (Vaso Sanitário)	un	18,00	28,78	7,48	36,26	518,07	134,70	652,77
28,21	Anel de Vedação para Bacia (Vaso Sanitário)	un	18,00	22,10	4,49	26,59	397,88	80,82	478,70
28,22	Conjunto de Fixação para Bacia (Vaso Sanitário)	un	18,00	18,42	2,99	21,41	331,56	53,88	385,44
28,24	Cabide	un	18,00	119,73	11,97	131,70	2.155,17	215,52	2.370,69
28,25	Dispenser para Papel Higiênico em rolos	un	18,00	58,94	14,97	73,91	1.061,01	269,40	1.330,40
28,26	Dispenser para Toalha de Papel Interfolhada	un	10,00	66,31	14,97	81,28	663,13	149,66	812,79
28,27	Dispenser para Sabonete Líquido	un	10,00	69,08	14,97	84,04	690,76	149,66	840,42
28,28	Bebedouro	un	1,00	1.602,56	149,66	1.752,23	1.602,56	149,66	1.752,23
28,29	Chuveiro Elétrico	un	1,00	221,04	29,93	250,98	221,04	29,93	250,98
29	DIVERSOS						26.132,33	5.226,47	31.358,80
29.1	Cortina de ar	un	2,00	607,87	121,58	719,45	1.215,74	243,15	1.458,89
29.2	Bancada de informática	un	4,00	6.229,15	1.245,83	7.474,98	24.916,59	4.983,32	29.899,91
30	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL						4.605,06	4.605,06	9.210,13
30,1	Limpeza diária	vb	1,00	3.684,05	3.684,05	7.368,10	3.684,05	3.684,05	7.368,10
30,2	Limpeza e verificação final	vb	1,00	921,01	921,01	1.842,03	921,01	921,01	1.842,03
31	BDI						8.701,00	418.394,00	427.095,00
31.1	Gastos com Veículo (Combustível, seguro, manutenção)	un	2,00	861,00		861,00	1.722,00		1.722,00
31.2	(*) Taxa de rateio da Administração central	%	4,07					115.759,00	
31.3	(*) Percentuais de tributos incidentes sobre o preço dos serviços	%	6,03					171.566,00	
31.4	(*) Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento	%	1,76					50.054,00	
31.5	Administrativo, Financeiro, Compras	mês	4,00	559,00	3.123,00	3.682,00	2.236,00	12.492,00	14.728,00
31.6	Taxas e licenciamento adicionais	Vb	1,00	4.743,00		4.743,00	4.743,00		4.743,00
31.7	Bônus (lucro)	Vb	1,00		68.523,00	68.523,00		68.523,00	68.523,00

33	SUBSTITUIÇÃO DAS FACHADAS (anterior e posterior) Sede						235.532,68	690.332,68	925.865,36
33.	Retirada dos vidros das fachadas existentes (anterior e posterior)	m²	769,00		1.222,80			454.800,00	454.800,00
33.	Fornecimento e colocação nas duas fachadas de vidro laminado refletivo, cor azul, com toda a esquadria necessária, no sistema "pele de vidro"	m²	769,00	306,28	306,28	601,14	235.532,68	235.532,68	471.065,36

TOTAL GERAL	1.799.691,69	1.465.901,46	3.265.593,14
-------------	--------------	--------------	--------------

OBSERVAÇÕES:

(*) De acordo com o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

- Os percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluí aqueles de natureza direta e personalística que oram o contratado.
- A numeração da descrição é aquela do Projeto integral da reforma e readequação do prédio-Sede da SRTE/SC
- Os produtos descritos são menos específicos que os produtos do SINAPI, ou estão detalhados de acordo com o modelo e a marca, não estando no SINAP. No entanto, estes produtos tem valores semelhantes não sendo discrepantes a ponto de ocorrer variações no orçamento final, razão pela qual, a despeito das diferenças, por ocasião da formulação das propostas, as licitantes devem observar a correlação dos materiais junto ao SINAPI.
- O BDI deverá discriminar sua composição em itens, tantos quantos forem necessários, indicando sua formação, com por exemplo, despesas indiretas, tais como taxas e seguros; despesas administrativas e outras, além da parcela correspondente ao lucro da empresa.
- Encontra-se indicado em amarelo e com o dizer "Terra Center", as especificações e contações dos serviços e materiais objeto do edifício Terra Center.

Local:	, de	de 2014.	
			Assinatura, nome e cargo/função do responsável pela informação

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO ITEM 1 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA № 01/2014 SRTE/SC – ANEXO IV										
OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE EM FLORIANÓPOLIS - 3. E ÚLTIM	A ETAPA									
ITEM DO ORÇAMENTO PARCELAS	TOTAL	1º Mês	%	2ª Mês	%	3ª Mês	%	4ª Mês	%	TOTAL %
02. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	100.851,46	25.212,86	25,00	25.212,86	25,00	25.212,86	25,00	25.212,88	25,00	100,00
03. ESCAVAÇÕES	1.240,09	1.240,09	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00
05. ESTRUTURA	79.477,30	39.738,65	50,00	39.738,65	50,00	0,00		0,00		100,00
06. ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES	19.991,45	3.998,29	20,00	15.993,16	80,00	0,00		0,00		100,00
10. PAVIMENTAÇÃO	394.804,19	0,00		0,00		197.402,09	50,00	197.402,10	50,00	100,00
11. REVESTIMENTO	63.444,79	0,00		19.033,43	30,00	25.377,91	40,00	19.033,45	30,00	100,00
12. DIVISÓRIAS, FORROS	270.130,52	0,00		54.026,10	20,00	108.052,20	40,00	108.052,22	40,00	100,00
13. CARPINTARIA E MARCENARIA	18.727,91	0,00		0,00		18.727,91	100,00	0,00		100,00
14. SERRALHARIA	102.997,85	0,00		0,00		102.997,85	100,00	0,00		100,00
15. FERRAGENS	9.334,47	0,00		0,00		0,00		9.334,47	100,00	100,00
16. VIDRAÇARIA	6.637,03	0,00		0,00		6.637,03	100,00	0,00		100,00
17. PINTURA	47.754,60	0,00		0,00		23.877,30	50,00	23.877,30	50,00	100,00
19. INST.ELÉTR., MEC., TELEC. E INFORMÁTICA	334.223,06	0,00		100.266,91	30,00	100.266,91	30,00	133.689,24	40,00	100,00
20. INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	14.987,14	0,00		7.493,57	50,00	7.493,57	50,00	0,00		100,00
20.39 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS	196.626,24	0,00		0,00		0,00		196.626,24	100,00	100,00
21. INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO	93.728,76	0,00		28.118,62	30,00	28.118,62	30,00	37.491,52	40,00	100,00
22. INST. SANITÁRIAS, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	16.831,33	0,00		8.415,66	50,00	8.415,67	50,00	0,00		100,00
23. COMUNICAÇÃO VISUAL	13.005,54	0,00		6.502,77	50,00	6.502,77	50,00	0,00		100,00
25. INST. DE TRANSPORTE VERTICAL	40.114,70	0,00		20.057,35	50,00	20.057,35	50,00	0,00		100,00
28. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA	47.155,43	0,00		0,00		23.577,71	50,00	23.577,72	50,00	100,00
29. DIVERSOS	31.358,80	9.407,64	30,00	6.271,76	20,00	3.135,88	10,00	12.543,52	40,00	100,00
30. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	9.210,13	0,00		0,00		4.605,06	50,00	4.605,07	50,00	100,00
31. BDI	427.095,00	106.773,75	25,00	106.773,75	25,00	106.773,75	25,00	106.773,75	25,00	100,00
33. SUBSTITUIÇÃO DAS FACHADAS (anterior e posterior) Sede	925.865,36	0,00		0,00		0,00		925.865,36	100,00	100,00
TOTAIS	3.265,593,15	186.371,28	2,93	437.904,59	13,55	817.232,44	43,40	1.824.084,83	40,12	100,00
MATERIAL		144.801,54		340.230,85		634.950,38		1.417.226,36		
MÃO DE OBRA		41.569,74		97.673,74		182.282,06		406.858,47		

ORÇAMENTO ESTIMADO DO ITEM 2 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 01/2014 SRTE/SC ANEXO III

	OR			RIMINADO		7111271			
PROPRIETÁ	RIO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SA	NTA CAT	ARINA	LOCAL:	Servidão	Fedrigo, nº	35 – Florianópolis/	SC	
OBRA:	ADEQUAÇÃO FÍSICA DO EDIFÍCIO TERRA CENTER			LICITAÇÃ	O N° CO	NCORRÊNO	CIA Nº 01/2014	DATA:	ļ
Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTDE		S UNITÁR	IOS		ÇOS TOTAIS	
	-	ON	QIDE	M ATERIAL	MO	TOTAL	MATERIAL	DATA: REÇOS TOTAIS MO 0 610,60 23,14 410,03 177,42 8 91,98 7 8,57 8 13,41 5 359,20 2 82,89 2 76,30 8 12,772,12 2 3.094,60 4 928,38 3 4.151,41 0 2.975,48 4 1.622,25 8 59,87 6 214,34 6 31,32 7 1.533,49 7 292,42 8 6.253,76 0 4.035,24 0 1.208,83 0 805,89	TOTAL
02	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO						0,00		610,60
2.7tc	Demolição de paredes internas (Terra Center)	m²	2,30		10,06	10,06			23,14
2.8tc	Remoção de divisórias existentes (Terra Center)	m²	24,00		17,08	17,08		410,03	410,03
2.10tc	Remoção esquadrias existentes (Terra Center)	m²	22,40		7,92	7,92		177,42	177,42
05	ESTRUTURA						432,33		524,32
5.2tc	Concreto FCk 25 Mpa (Terra Center)	m²	0,70	518,17	112,25	630,32	362,65	78,57	441,22
5.4tc	Ferro CA 60 5,00 mm (Terra Center)	kg	10,40	6,70	1,29	7,99	69,68	13,41	83,09
10	PAVIMENTAÇÃO						3.048,55		3.407,75
10.1tc	Soleiras e Peitoris Granito Amarelo Icaraí (Terra Center)	ml	3,00	340,77	27,63	368,41	1.022,32	82,89	1.105,22
10.6tc	Piso Porcelanato New age Natural (Terra Center)	m²	10,00	202,62	27,63	230,25	2.026,23	276,30	2.302,53
12	DIVISÓRIAS, FORROS						70.226,63	12.772,12	82.998,75
12.1tc	Forro de Gesso Acartonado (Terra Center)	m²	210,00	95,79	14,74	110,52	20.114,92	3.094,60	23.209,53
12,4tc	Divisória Naval (Terra Center)	m²	72,00	88,42	12,89	101,31	6.366,04	928,38	7.294,42
12.4.1tc	Divisória Cega Tecnoflex linha Job ou similar (Terra Center)	m²	42,00	494,22	98,84	593,06	20.757,03	4.151,41	24.908,44
12.4.2tc	Divisória ½ Vidro Tecnoflex linha Job ou similar (Terra Center)	m²	20,00	743,87	148,77	892,64	14.877,40	2.975,48	17.852,88
12.4.3tc	Porta de abrir com bandeira Tecnoflex ou similar (Terra Center)	m²	4,00	2.027,81	405,56	2.433,37	8.111,24	1.622,25	9.733,49
13	CARPINTARIA E MARCENARIA		,		,	,	434,03	59,87	493,89
13.1tc	Portas Internas Semiocas, com dobradiças (Terra Center)	um	2,00	217,01	29,93	246,95	434,03	59,87	493,89
14	SERRALHERIA						2.457,26	214,34	2.671,61
14.10tc	Corrimão e Guarda-Corpos Rampa (Terra Center)	ml	5,80	423,67	36,96	460,62	2.457,26	214,34	2.671,61
15	FERRAGENS						254,43	63,32	317,75
15,4tc	Ferragem Tipo Fechadura para Porta Interna (Terra Center)	cj	2,00	127,21	31,66	158,87	254,43	63,32	317,75
19	INST. ELÉTRICA, MECÂNICAS, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA						33.110,42	2.689,93	35.800,35
19.2.2.7tc	Luminária fluorescente 4x16W de embutir, conforme especificação técnica (T.Center)	un	50,00	212,75	17,28	230,03	10.637,70	864,03	11.501,72
19.22.14tc	Reator eletrônico 2 x 16 W conforme especificação técnica (Terra Center)	un	200,00	94,40	7,67	102,07	18.880,77	1.533,49	20.414,25
19.2.2.16tc	Lâmpada fluorescente tubular 16W tipo "energy saver" conforme especificação técnica.	un	200,00	17,96	1,46	19,42	3.591,95		3.884,37
20.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS						54.129,28	- /	60.383,04
20.39.4tc	Ar-condicionado cassete 36.000 BTU's (Terra Center)	un	4,00	8.253,90	1.008,81	9.262,71	33.015,60	4.035,24	37.050,84
20.39.5tc	Ar-condicionado split 12.000 BTU's (Terra Center)	un	3,00	1.732,30	402,94	2.050,00	5.196,90	1.208,83	6.405,73
20.39.6tc	Ar-condicionado split 18.000 BTU's (Terra Center)	un	2,00	7.693,45	402,94	8.096,39	15.386,90	805,89	16.192,79
20.39.7tc	Alongamento de linha de cobre (Terra Center)	m	10,00	52,99	20,38	73,37	592,88	203,80	733,68

28	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA						9.214,54	1.198,82	10.413,36
28.14tc	Espelho Sanitários (Terra Center)	un	7,00	174,99	22,45	197,44	1.224,95	157,15	1.382,10
28.15tc	Barras de Apoio Inox (Terra Center)	un	3,00	386,83	22,45	409,28	1.160,48	67,35	1.227,83
28.16tc	Torneira para Lavatório (Terra Center)	un	6,00	451,30	52,38	503,68	2.707,78	314,30	3.022,07
28.16.1tc	Torneira para Bancada Cozinha 1/2" com bica móvel, Deca linha Izy cromada ou similar	un	1,00	285,32	52,39	337,71	285,32	52,39	337,71
28.17tc	Válvula de Escoamento (Terra Center)	un	7,00	46,05	7,48	53,53	322,35	52,38	374,74
28.18tc	Sifão para Lavatório (Terra Center)	un	7,00	165,78	14,97	180,75	1.160,48	104,77	1.265,24
28.19tc	Ligação Flexível (Terra Center)	un	7,00	22,10	7,48	29,59	154,73	52,38	207,11
28.24tc	Cabide (Terra Center)	un	7,00	119,73	11,97	131,70	838,12	83,81	921,93
28.25tc	Dispenser para Papel Higiênico em rolos (Terra Center)	un	7,00	58,94	14,97	73,91	412,61	104,77	517,38
28.26tc	Dispenser para Toalha de Papel Interfolhada (Terra Center)	un	7,00	66,31	14,97	81,28	464,19	104,77	568,96
28.27tc	Dispenser para Sabonete Líquido (Terra Center)	un	7,00	69,08	14,97	84,04	483,53	104,77	588,30
29	DIVERSOS						33.417,21	6.682,82	40.100,02
29.3tc	Tomada p/info RJ45 8 fios (plus BC) Pial ou similar (Terra Center)	un	150,00	21,41	4,28	25,69	3.211,38	641,97	3.853,35
29.4tc	Switch 48 portas 10/100/1000 gerenciável (Terra Center)	un	1,00	2.892,42	578,49	3.470,91	2.892,42	578,49	3.470,91
29.5tc	Pacth Panel 24 portas CAT 5E (Terra Center)	un	5,00	216,62	43,33	259,95	1.083,10	216,64	1.299,73
29.6tc	Patch Cord 1,5m AZ CAT 5E (Terra Center)	un	200,00	12,49	2,50	14,99	2.498,59	499,31	2.997,90
29.7tc	Cabo UTP CAT 5 4 pares Furukawa ou similar (Terra Center)	m	19.520,00	1,07	0,21	1,28	20.885,42	4.177,08	25.062,51
29.8tc	Cabo flexível 750V 2,5mm2 azul (Terra Center)	rolo	4,00	79,06	15,81	94,88	316,26	63,26	379,52
29.9tc	Cabo flexível 750V 2,5mm2 preto (Terra Center)	rolo	4,00	79,06	15,81	94,88	316,26	63,26	379,52
29.10tc	Cabo flexível 750V 2,5mm2 verde (Terra Center)	rolo	4,00	79,06	15,81	94,88	316,26	63,26	379,52
29.11tc	Brakt 19" x 32U (Terra Center)	pça	1,00	1.458,36	291,67	1.750,03	1.458,36	291,67	1.750,03
29.12tc	Organizador de cabos com 19" de profundidade x 1U (Terra Center)	un	4,00	70,13	14,02	84,15	280,51	56,09	336,60
29.13tc	Fita plástica isolante 3M ou similar (Terra Center)	cxa.	15,00	10,58	2,12	12,70	158,66	31,79	190,45
31	BDI						823,00	39.344,27	40.167,27
31.1	Gastos com Veículo (Combustível, seguro, manutenção)	un	2,00	82,00			164,00		164,00
31.2	(*) Taxa de rateio da Administração central	%	4,07					10.885,27	
31.3	(*) Percentuais de tributos incidentes sobre o preço dos serviços	%	6,03					16.128,00	
31.4	(*) Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento	%	1,76					4.707,00	
31.5	Administrativo, Financeiro, Compras	mês	4,00	53,00	295,00	348,40	212,00	1.180,00	1.392,00
31.6	Taxas e licenciamento adicionais	Vb	1,00	447,00		5.180,70	447,00		447,00
31.7	Bônus (lucro)	Vb	1,00		6.444,00	0,00	0,00	6.444,00	6.444,00
32	MUDANÇAS (ida e volta) (Terra Center)	Vb	1,00		36.355,37	36.355,37		36.355,37	36.355,37
	TOTAL GERAL			·			207.547,68	314.244,08	

- OBSERVAÇÕES:

 (*) De acordo com o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

 Os percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluí aqueles de natureza direta e personalística que oram o contratado.

 A numeração da descrição é aquela do Projeto integral da reforma e readequação do prédio-Sede da SRTE/SC

- Os produtos descritos são menos específicos que os produtos do SINAPI, ou estão detalhados de acordo com o modelo e a marca, não estando no SINAP. No entanto, estes produtos tem valores semelhantes não sendo discrepantes a ponto de ocorrer variações no orçamento final, razão pela qual, a despeito das diferenças, por ocasião da formulação das propostas, as licitantes devem observar a correlação dos materiais junto ao SINAPI.
- O BDI deverá discriminar sua composição em itens, tantos quantos forem necessários, indicando sua formação, com por exemplo, despesas indiretas, tais como taxas e seguros; despesas administrativas e outras, além da parcela correspondente ao lucro da empresa.

 Encontra-se indicado em amarelo e com o dize 	r "Terra Center"	, as especificações e con	tações dos servi	cos e materiais obi	ieto do edifício	Terra Center.
--	------------------	---------------------------	------------------	---------------------	------------------	---------------

Local: _____, ___ de _____ de 2014.

Assinatura, nome e cargo/função do responsável pela informação

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO ITEM 2 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 01/2014 SRTE/SC ANEXO IV										
OBRA: ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO TERRA CENTER EM FLORIANÓPOLIS											
ITEM DO ORÇAMENTO PARCELAS	TOTAL	1º Mês	%	2ª Mês	%	3ª Mês	%	4ª Mês	%	TOTAL %	
02. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	610,60	610,60	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
05. ESTRUTURA	524,32	524,32	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
10. PAVIMENTAÇÃO	3.407,75	3.407,75	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
12. DIVISÓRIAS, FORRO	82.998,75	82.998,75	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
13. CARPINTARIA E MARCENARIA	493,89	493,89	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
14. SERRALHARIA	2.671,61	2.671,61	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
15. FERRAGENS	317,75	317,75	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
19. INST.ELÉTR., MEC., TELEC. E INFORMÁTICA	35.800,35	35.800,35	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
20.39 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS	60.383,04	60.383,04	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
28. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA	10.413,36	10.413,36	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
29. DIVERSOS	40.100,02	40.100,02	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
31. BDI	40.167,27	40.167,27	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
32. MUDANÇA	36.355,37	36.355,37	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
TOTAIS	314.244,08	314.244,08	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	
MATERIAL		244.152,57		0,00		0,00		0,00			
MÃO DE OBRA		70.091,51		0,00		0,00		0,00			

MODELO DE PROPOSTA – ANEXO V (Papel timbrado da licitante)

PROPOSTA DE PREÇO DO ITEM 1 Concorrência 01/2014 – SRTE/SC

DADOS CADASTRAI	S		
CNPJ: Endereço: Cidade/UF: CEP: Fones/Fax: e-mail: Domicílio bancário d		Código:	
1) Δ		DECLARA que a obra obie	eto do ITEM 1 da
Concorrência nº 01/	/2014, promovida pela acordo com o Cronogra	_ DECLARA que a obra obje SRTE/SC e para a qual apre ama Físico em anexo e no pr	esenta esta Proposta,
Concorrência n ^o Proposta, será o	0 01/2014, promovida p de 05 (cinco) anos, con efinitivo da obra, a ser e	DECLARA que o prazo de g ela SRTE/SC e para a qual a tados da data de emissão do emitido por Comissão design	apresenta esta o Termo de
Preços, objeto o	la Concorrência nº 01/2 Proposta, é de xx (DECLARA que a validade da 2014, promovida pela SRTE/) dias, contados a partir de	/SC e para a qual
OUTRAS INFORMAÇ	ÕES JULGADAS NECE	SSÁRIAS E/OU CONVENIENT	ES
	Local:	, de	de 2014.
		Assinatura, nome do Represe	

MODELO DE PROPOSTA – ANEXO V (Papel timbrado da licitante)

PROPOSTA DE PREÇO DO ITEM 2 Concorrência 01/2014 – SRTE/SC

DADOS CADASTRAIS Razão Social: CNPJ: Endereco: Cidade/UF: CEP: Fones/Fax: e-mail: Domicílio bancário da licitante: Código: Banco: Agência: Código: Conta Corrente: INDICAÇÃO DOS PRAZOS 4) A ______ DECLARA que a obra objeto do ITEM 2 da (licitante) Concorrência nº 01/2014, promovida pela SRTE/SC e para a qual apresenta esta Proposta, será executada de acordo com o Cronograma Físico em anexo e no prazo máximo de 30 (trinta) dias. 5) A ____ DECLARA que o prazo de garantia da obra objeto (licitante) Concorrência nº 01/2014, promovida pela SRTE/SC e para a qual apresenta esta Proposta, será de 05 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente da SRTE/SC. _____ DECLARA que a validade da presente Proposta de 6) A _____ (licitante) Preços, objeto da Concorrência nº 01/2014, promovida pela SRTE/SC e para a qual apresenta esta Proposta, é de xx (_____) dias, contados a partir de data de abertura da supracitada Concorrência. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS E/OU CONVENIENTES Local: _____, ___ de _____ de 2014.

Assinatura, nome e cargo/função do Represente legal

MODELO DE PROPOSTA DO ITEM 1 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 01/2014 SRTE/SC ANEXO V

-	MODELO DE PROPOSTA DO ITEM 1 DO EDITA	5/1 00/11	PROPO		,	,	EXO V		
PROPRIET						ORIANÓPOL			
	TENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SAN					OR MEIRELI	,		
OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO-SEDE DA SRI	TE/SC EM FLOF	RIANÓPOLIS				ència nº 01/2014	DATA:	
Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	M ATERIAL	ÇOS UNITÁ . MO	TOTAL	ÇOS TOTAI	S TOTAL	
02	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			WIATERIAL	. IVIO	IOTAL	MATERIAL	IVIO	IOTAL
2,1	Administração e Mobilização	mês	4,00						
2,2	Tapumes e Placa de Obra	vb	1,00						
2,4	Demolição de lajes, escadas e vigas de concreto	m³	11,30						
2,5	Remoção revestimentos azulejos Copas/BWCs	m²	330,00						
2,6	Remoção de pavimentações	m²	1.081,75						
2,7	Demolição de paredes internas	m²	35,01						
2,8	Remoção de divisórias existentes	m²	388,00						
2,9	Remoção de instalações de lógica, elétrica e telefonia existentes	vb	1,00						
2.10	Remoção esquadrias existentes	m²	20,00						•
2.11	Retirada entulho (caçambas)	un	25,00						
2.12	Rasgos para embutimento de tubulações	vb	1,00						
2.13	As Built de todos os projetos	vb	1,00						
03	MOVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS CORRELATOS								
3.1	Escavações	m³	15,00						
05	ESTRUTURA								
5.1	Laje treliçada, 20 cm, acabada (capa, escoramento, etc)	m²	127,00						
5.2	Concreto FCk 25 Mpa	m²	2,83						
5.3	Madeira para caixaria	m²	511,00						
5.4	Ferro CA 60 5,00 mm	kg	355,00						
5.5	Ferro CA 50 8,00 mm	kg	561,00						
5.6	Ferro CA 50 10,00 mm	kg	1.280,00						
5.7	Ferro CA 50 12,50 mm	kg	1.019,00						
5.8	Ferro CA 50 15,00 mm	kg	317,00						
06	ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES								
6.1	Alvenaria de Blocos de Concreto Celular Autoclavados	m²	195,00						
10	PAVIMENTAÇÃO								
10,1	Soleiras e Peitoris Granito Amarelo Icaraí	ml	43,23						
10.3	Bordas de Granito nos Degraus e Frisos	ml	141,05						
10.6	Piso Porcelanato New age Natural	m²	944,00						
10.7	Piso Porcelanato New age Externo	m²	174,75						
10.8	Piso Porcelanato Essencial Cimento Natural	m²	633,00						
10.10	Ladrilho Hidráulico	m²	86,88						
10.11	Ladrilho Hidráulico Direcional/Alerta	m²	12,54						

11	REVESTIMENTO					
11.1	Chapisco, Emboço e Reboco	m²	363,36			
11.2	Porcelanato Cimento Natural 30x60 cm	m²	176,57			
11.3	Porcelanato MOS Cimento Natural 30x30 cm	m²	36,18			
11.4	Cerâmica Color 30x30 cm Branco	m²	10,60			
11.5	Cerâmica Arquiteto Design Branco Neve 9,5x9,5 cm	m²	131,30			
12	DIVISÓRIAS, FORROS					
12.1	Forro de Gesso Acartonado	m²	150,00			
12.2	Forro de Fibra Mineral 62,5 x 62,5cm	m²	819,00			
12.3	Forro Basculante Tipo Techstyle	m²	104,20			
12.4	Divisória Naval	m²	588,00			
12.5	Divisória Neoplac	m²	60,00			
12.6	Divisória Gesso Acartonado	m²	91,00			
13	CARPINTARIA E MARCENARIA					
13.1	Portas Internas Semiocas, com dobradiças	um	8,00			
13.2	Portas Divisória Naval completa c/ferragens	um	30,00			
13.3	Rodapés de Madeira	ml	139,42			
13.4	Armários Vestiários	m²	3,50			
14	SERRALHERIA					
14.1	Montante Alumínio 5X10cm p/ Divisória de Vidro Temperado	ml	25,50			
14.2	Janelas Alumínio Maxim-ar (J4 e J7)	m²	18,56			
14.3	Janelas de Alumínio Correr (J2 e J10)	m²	11,20			
13.4	Janelas de Venezianas de Alumínio Fixas (J8, J13 e J14)	m²	4,40			
14.6	Portas Venezianas (P2 e P11) c/ ferragens	m²	15,00			
14.7	Portão de Alumínio Correr automatizado (PT1) (total	um	2,00			
14.9	Corrimão Escadas Internas	ml	370,70			
14.10	Corrimão e Guarda-Corpos Rampa	ml	58,00			
15	FERRAGENS					
15.1	Ferragem para Porta de Vidro Temperado	cj	4,00			
15.2	Mola Hidáulica de Piso P/ Portas de Vidro Temperado	un	4,00			
15.3	Ferragem para Porta de Vidro Temperado Deslize Automatizada	cj	1,00			
15.4	Ferragem Tipo Fechadura para Porta Interna	cj	8,00			
15.4tc	Ferragem Tipo Fechadura para Porta Interna (Terra Center)	cj	2,00			
15.5	Fechadura para Porta Dorma	cj	1,00			
16	VIDRAÇARIA					
16.1	Vidro Comum Liso	m²	27,24			
16.2	Vidro Miniboreal	m²	3,40			
16.4	Vidro Temperado Liso	m²	14,60			

17	PINTURA					
17.1	Pintura Acrílica com Emassamento	m²	1.525,00			
17.2	Pintura Acrílica sem Emassamento	m²	645,00			
17.3	Esmalte Sintético com Emassamento	m²	79,20			
17.4	Esmalte Sintético sem Emassamento	m²	31,00			
17.6	Tinta Automotiva	m²	14,70			
19	INST. ELÉTRICA, MECÂNICAS, TELECOMUNICAÇÕES E INFOR	MÁTICA				
19.2	ILUMINAÇÃO - TOMADAS - PONTOS DE FORÇA					
19.2.1	<u>INFRA-ESTRUTURA</u>					
19.2.1.1	Leito para cabos galvanizado, largura 400 mm	m	10,00			
19.2.1.2	Eletrocalha lisa galvanizada, seção 400x50x3000mm.	pç	1,00			
19.2.1.5	Perfilado liso galvanizado, 38x38x6000mm.	pç	16,00			
19.2.1.7	Tampa de encaixe sob pressão para perfilado liso galvanizado, dimensões 38x6000 mm.	pç	36,00			
19.2.1.10	Eletroduto ferro galvanizado tipo semi pesado, galvanizado a fusão, NBR 5580 D=1.1/2"x3000mm, com luva	pç	2,00			
19.2.1.12	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=1.1/4"x3000mm com luva.	pç	6,00			
19.2.1.14	Eletroduto ferro galvanizado semi-pesado NBR 5580 D=3/4"x3000mm com luva	pç	6,00			
19.2.1.15	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4"x3000mm com luva.	pç	33,00			
19.2.1.17	Curva para eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4" com luva.	pç	19,00			
19.2.1.18	Cantoneira galvanizada tipo ZZ alta, ref. 114-10-Z da MOPA ou equivalente	pç	647,00			
19.2.1.19	Suporte vertical galvanizado para eletrocalha, ref. 139-03-0100-Z da MOPA ou equivalente.	pç	10,00			
19.2.1.20	Suporte vertical galvanizado para eletrocalha, ref. 139-03-0050-Z da MOPA ou equivalente	pç	23,00			
19.2.1.21	Gancho longo galvanizado para perfilado, ref. 114-61-Z da MOPA ou equivalente	pç	267,00			
19.2.1.22	Braçadeira para eletroduto tipo econômica, ref. 115-07-3/4-Z da MOPA ou equivalente	pç	110,00			
19.2.1.23	Vergalhão rosca total galvanizado D=1/4"x3000mm, ref. 114-40-1/4-Z da MOPA ou equivalente.	pç	125,00			
19.2.1.24	Bucha plástica D=8mm para concreto/alvenaria, ref. S8 da FISCHER ou equivalente	pç	1.092,00			
19.2.1.25	Parafuso galvanizado a fusão, cabeça sextavada, rosca soberba, D=1/4"x45mm	pç	1.092,00			
19.2.1.26	Porca galvanizada sextavada D=1/4"	pç	1.092,00			
19.2.1.27	Arruela lisa galvanizada D=1/4"	pç	1.092,00			
19.2.1.30	Caixa aluminio fundido 15 x 15 x 10 cm, tampa parafusada, entradas roscadas para dutos 3/4" a 1.1/4"	pç	4,00			
19.2.1.31	Caixa aluminio fundido 10x10x6,5 cm, tampa parafusada, entradas roscadas para dutos 3/4" e 1".	pç	26,00			
19.2.1.32	Condulete de alumínio 3/4", tipo X, com tampa cega parafusada, entradas roscadas adequadas a dutos D=3/4".	pç	42,00			

19.2.1.34	Caixa PVC 4x2", com orelhas metálicas, ref. 6890 14 LEGRAND ou equivalente	pç	49,00			
19.2.1.35	Caixa PVC octogonal, com orelhas metálicas, ref. 6890 24 LEGRAND ou equivalente	pç	4,00			
19.2.2	LUMINÁRIAS					
19.2.2.1	Luminária fluorescente 2x32W pendente, IP 65, em ABS com difusor de acrílico alto impacto	un	19,00			
19.2.2.2	Luminária fluorescente 2x32W de sobrepor, conforme especificação.	un	8,00			
19.2.2.3	Luminária fluorescente 2x32W de embutir, conforme especificação.	un	3,00			
19.2.2.6	Luminária fluorescente 2x16W de embutir, conforme especificação técnica.	un	3,00			
19.2.2.7	Luminária fluorescente 4x16W de embutir, conforme especificação técnica.	un	217,00			
19.2.2.11	Projetor retangular de sobrepor, corpo em alumínio pintado epóxi preto, refletor em alumínio repuxado e vidro temperado liso, para 01 lâmpada halógena 300W baseR7s, ref.PRJ 1801HA LUMICENTER ou equivalente.	un	4,00			
19.2.2.14	Reator eletrônico 2 x 16 W conforme especificação técnica	un	688,00			
19.2.2.15	Lâmpada fluorescente tubular 32W conforme especificação técnica.	un	8,00			
19.2.2.16	Lâmpada fluorescente tubular 16W tipo "energy saver" conforme especificação técnica	un	680,00			
19.2.3	INTERRUPTORES, TOMADAS DE USO GERAL E PONTOS DE FORÇA PARA AR CONDICIONADO					
19.2.3.1	Caixa para tomada redonda, montagem em perfilado 38x38mm, com acessórios galvanizados para fixação, ref. 11426-Z da MOPA ou equivalente	un	337,00			
19.2.3.2	Suporte ABS 4x2" tipo alto, para 01 tomada redonda 2P+T universal, encaixe sobre duto 73mm, ref. DT 61040 da DUTOTEC ou equivalente.	un	30,00			
19.2.3.4	Suporte ABS 4x2" para 03 módulos, ref. 6121 22 linha PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente.	un	41,00			
19.2.3.7	Placa cega 4x2", linha modular PIALPLUS, ref. 6185 00 da LEGRAND ou equivalente.	pç	13,00			
19.2.3.8	Placa 4x2", linha modular PIALPLUS, 1 posto, ref. 6185 05 da LEGRAND ou equivalente.	pç	5,00			
19.2.3.9	Placa 4x2", linha modular PIALPLUS, 2 postos, ref. 6185 02 da LEGRAND ou equivalente.	pç	21,00			
19.2.3.13	Módulo com tomada 2P+T universal, 02 postos, ref. 6150-24 linha modular PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente.	pç	17,00			
19.2.3.15	Tomada quadrada 2P+T universal 10A/250V, ref.STECK ou equivalente, instalação em caixa de piso.	pç	37,00			
19.2.3.16	Tomada redonda sem placa 2P+T universal 10A/250V, ref. 543 23 da LEGRAND ou equivalente.	pç	203,00			
19.2.3.17	Tomada redonda sem placa 2P+T, NEMA 10-20R, para montagem em caixa adequada a perfilado.	pç	22,00			
19.2.3.18	Plugue 3 pinos saída 90°, com prensa-cabo, 2P+T e universal 10A/250V.	pç	161,00			
19.2.3.19	Plugue 3 pinos saída 90°, com prensa-cabo, 3P, padrão NEMA 10-20P.	pç	46,00			
19.2.3.21	Módulo com interruptor simples monopolar, ref. 6110 00 linha modular PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente.	pç	23,00			
19.2.3.23	Controle rotativo contínuo p/ reator eletrônico 2x32W dimerizável ref. ref. HF DIM MCU da OSRAM ou equivalente	pç	3,00			

19.2.3.24	Sensor de presença com minuteria 600 VA/220V/alcance 10m -110 graus	pç	8,00			İ	
19.2.4	CONDUTORES	13					
19.2.4.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, seção 70,0 mm2, NBR 5349, classe 2.	m	55,00				
19.2.4.2	Cabo flexível seção 35,0 mm2, NBR 7288, isolação 1000V.	m	555,00				
19.2.4.3	Cabo flexível seção 35,0 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	64,50				
19.2.4.4	Cabo flexível seção 25,0 mm2, NBR 7288, isolação 1000V.	m	203,00				
19.2.4.5	Cabo flexível seção 25,0 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	50,00				
19.2.4.6	Cabo flexível seção 16,0 mm2, NBR 7288, isolação 1000V.	m	25,50				
19.2.4.7	Cabo flexível seção 16,0 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	5,00				
19.2.4.9	Cabo flexível seção 10,0 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	4,00				
19.2.4.10	Cabo flexível seção 6,0 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	300,00				
19.2.4.12	Cabo flexível seção 2,5 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	2.790,00				
19.2.4.13	Cabo flexível seção 1,5 mm2, NBR 6148, isolação 750V.	m	680,00				
19.2.4.14	Cabo flexível, NBR 13249, isolação 750V ref. PP CORDPLAST, seção 3x1,5 mm2	m	425,00				
19.3	QUADROS						
19.3.5	Barramento tipo pente trifásico isolado, passo padrão DIN tripolar, seção 10 mm2, ref. 049 42 da LEGRAND ou equivalente para até 12 módulos, incluindo 03 cordões de interligação entre fileiras.	pç	3,00				
19.3.15	Disjuntor tripolar, 20A/4,5kA/380V, conforme especificação técnica, ref. 5SX1 da SIEMENS ou equivalente.	pç	1,00				
19.3.16	Disjuntor tripolar, 16A/35kA/380V, conforme especificação técnica, ref. VL 160X SENTRON da SIEMENS ou equivalente.	pç	1,00				
19.3.17	Disjuntor tripolar, 16A/10kA/380V, conforme especificação técnica, ref. 5SX4 da SIEMENS ou equivalente.	pç	1,00				
19.3.18	Disjuntor monopolar padrão DIN, 10A a 25A / 4,5kA / 240V, tipo "C".	pç	188,00				
19.3.20	Interruptor diferencial residual, modular DIN, sensibilidade 30 mA, corrente nominal 25 A, trifásico 380V, tipo AC, tetrapolar.	pç	3,00				
19.3.21	Interruptor diferencial residual sensibilidade 30 mA, bipolar, corrente nominal 25A / 240V, ref. 5SM1 312-0 da SIEMENS.	pç	10,00				
19.3.22	Interruptor monopolar modular padrão DIN, corrente nominal 16A / 240V, ref. 5TE3 da SIEMENS ou equivalente.	pç	94,00				
19.3.24	Supressor de surtos monofásico modular padrão DIN, montagem em trilho DIN em painel, 12 kA - 400J, 275 V, ref. VCL SLIM da CLAMPER ou equivalente	pç	12,00				
19.4	ENTRADA DE ENERGIA						
19.4.1	Elo fusível para distribuição classe 15 kV, capacidade 15K.	pç	1,00				
19.4.2	Chave seccionadora fusível tripolar sob carga, 400A/15kV, incluindo suporte em ferro galvanizado tipo "U" padrão CELESC e conjunto para acionamento à distância, demais características conforme especificação técnica	cj	1,00				
19.4.3	Fusível alta tensão 15 kV tipo HH, 1000 MVA, $L=325$ mm, corrente nominal 16 A	pç	1,00				
19.4.4	Barramento de alta tensão em cobre, barra redonda D=3/8", com conectores terminais	m	2,40				
19.4.5	Conector terminal para barramento de alta tensão em cobre tipo barra redonda D=3/8", cobre estanhado	pç	2,00				

19.4.6	Transformador de distribuição tipo a seco (núcleo moldado em resina epóxi), 15 kV / 380-220 V, 300 kVA, demais características conforme especificação técnica, ref. TRAFO ou equivalente	cj	1,00			
19.4.7	Caixa padrão CELESC em alumínio para medidor trifásico indireto, dim. 68x55x25cm (altxlargxprof), ref. MDR, instalação embutida	pç	1,00			
19.4.8	Caixa padrão CELESC em alumínio para transformadores de corrente, dim. 68x75x25cm (altxlargxprof), ref. TC2 , instalação embutida	pç	1,00			
19.4.9	Conector a compressão tipo olhal, em cobre estanhado, para cabo seção 120 mm2 com parafuso cab. sextavada 3/8" aço inox.	cj	12,00			
19.4.10	Conector a compressão tipo olhal, em cobre estanhado, para cabo seção 25 mm2, com parafuso cab. sextavada 1/4" aço inox.	cj	5,00			
19.4.11	Caixa IP 54 dim. 35x50x25cm (alt.x larg.x prof.) completa com barramento em cobre prateado de equipotencialização principal (BEP) dim. 100 x 300 x 10 mm (alt.x larg.x esp.), conforme especificações técnicas.	cj	1,00			
19.4.12	Conjunto de paineis de proteção para cela do transformador, em cantoneira 1.1/2x1.1/2x3/16" e tela em arame 12 BWG malha 30x30mm, com porta L=60cm, dispositivo para lacre, conjunto galvanizado a fogo, conforme prancha de detalhes.	cj	1,00			
19.4.13	Eletroduto ferro galvanizado tipo semi pesado, galvanizado a fusão, NBR 5580 D=6"x3000mm, com luva	pç	1,00			
19.4.14	Curva ferro galvanizado tipo semi pesado, galvanizado a fusão, NBR 5580 D=6", com luva	pç	1,00			
19.5	ALARME DE SEGURANÇA PATRIMONIAL					
19.5.2	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=2"x3000mm com luva.	pç	12,00			
19.5.3	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=1.1/2"x3000mm com luva.	pç	4,00			
19.5.5	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=1"x3000mm com luva.	pç	6,00			
19.5.6	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4"x3000mm com luva.	pç	45,00			
19.5.7	Curva para eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=1", com luva.	pç	9,00			
19.5.8	Curva para eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4" com luva.	pç	34,00			
19.5.9	Cantoneira galvanizada tipo ZZ alta, ref. 114-10-Z da MOPA ou equivalente.	pç	110,00			
19.5.10	Braçadeira para eletroduto tipo econômica, ref. 115-07-3/4-Z da MOPA ou equivalente.	pç	110,00			
19.5.11	Vergalhão rosca total galvanizado D=1/4"x3000mm, ref. 114-40-1/4-Z da MOPA ou equivalente.	pç	40,00			
19.5.12	Bucha plástica D=8mm para concreto/alvenaria, ref. S8 da FISCHER ou equivalente.	pç	300,00			
19.5.13	Parafuso galvanizado a fusão, cabeça sextavada, rosca soberba, D=1/4"x45mm	pç	300,00			
19.5.14	Porca galvanizada sextavada D=1/4"	pç	300,00			
19.5.15	Arruela lisa galvanizada D=1/4"	pç	300,00			
19.5.25	Placa cega para caixa 4x2" de embutir, ref. 6185 00 linha modular PIALPLUS da LEGRAND ou equivalente.	pç	20,00			
19.5.26	Sensor de presença infra-vermelho, conforme especificação técnica.	pç	36,00			
19.5.32	Cabo para sinal CI-60-2pares, tipo cabo manga.	m	790,00			

20	INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO					
	ÁGUA					
20,2	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca ø25x3/4	pç	34,00			
20,3	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca ø32x1"	pç	4,00			
20,4	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca ø50x1.¼	pç	2,00			
20,5	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca ø60x2"	pç	2,00			
20,6	Bucha de redução Soldável ø60x32	pç	2,00			
20,7	Bucha de redução Soldável ø60x40	pç	2,00			
20,8	Bucha Redução Soldável ø40x32	pç	2,00			
20,9	Bucha Redução Soldável ø60x50	pç	1,00			
20,10	Hidrômetro	pç	1,00			
20,11	Joelho de 90° Soldável ø25	pç	236,00			
20,12	Joelho de 90° Soldável ø32	pç	6,00			
20,13	Joelho de 90° Soldável ø40	pç	2,00			
20,14	Joelho de 90° Soldável ø50	pç	3,00			
20,15	Joelho de 90° Soldável ø75	pç	2,00			
20,16	Joelho de Redução 90° ø32x25	pç	1,00			
20,17	Joelho de Redução 90° Sold. com Bucha Latão ø25x½"	pç	120,00			
20,19	Registro Gaveta ø25	pç	14,00			
20,20	Registro Gaveta ø32	pç	2,00			
20,21	Registro Gaveta ø50	pç	1,00			
20,22	Registro Gaveta ø60	pç	1,00			
20,23	Registro Gaveta ø75	pç	1,00			
20,24	Registro Pressão 3/4	pç	1,00			
20,25	Tê 90° Red.Sold. c/ Rosca na Bolsa Central ø25x½"	pç	6,00			
20,26	Tê 90° Soldável ø25	pç	84,00			
20,27	Tê 90° Soldável ø50	pç	1,00			
20,28	Tê 90° Soldável ø60	pç	6,00			
20,30	Tê Redução 90° Soldável ø32x25	pç	18,00			
20,31	Tê Redução 90° Soldável ø75x60	pç	1,00			
20,32	Tubulação ø25	m	118,00	·		
20,33	Tubulação ø32	m	48,00	·		
20,36	Tubulação ø75	m	5,00			
20,37	Motobomba 3CV	un	2,00			
20,38	Mão de obra	vb	1,00			
20.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO					
20.39.1	Ar-condicionado cassete 36.000 BTU's	un	8,00			
20.39.2	Ar-condicionado cassete 18.000 BTU's	un	12,00			
20.39.3	Ar-condicionado split 12.000 BTU's	un	8,00			

21	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
21.1	SPDA - ATERRAMENTO					
21.1.1	Cabo cobre nu, 50mm2, têmpera meio-duro	m	192			
21.1.2	Conector tipo "split bolt" em bronze e proteção com silicone, para até 02 cabos 50,0 mm² cobre nu	pç	12			
21.1.3	Terminal aéreo em latão cromado, D=3/8"x600mm.	pç	12			
21.1.4	Molde para conexão exotérmica para aterramento, aplicação conf. projeto	pç	2			
21.1.5	Cartucho para conexão exotérmica para aterramento, aplicação conforme projeto	pç	11			
21.1.6	Haste de aterramento tipo "copperweld" D=16x 2400mm	pç	6			
21.1.7	Conector tipo grampo reforçado GAR para haste de aterramento tipo "copperweld" D=16mm, adequado ao cabo.	pç	4			
21.1.8	Caixa de inspeção para aterramento, tampa ferro fundido com alça retrátil.	pç	6			
21.1.9	Braçadeira tipo "ômega" em bronze estanhado, para fixação de cabo de cobre nu seção 50,0 mm² contra superfície (platibanda, parede externa).	pç	150			
21.1.10	Parafuso em aço galvanizado, cabeça tipo panela com fenda, rosca soberba, D=4,2x45mm	pç	300			
21.1.11	Bucha em nailon ref. S8 da FISHER ou equivalente para parafuso rosca soberba, instalação embutida em alvenaria/concreto.	pç	300			
21.1.12	Captor tipo FRANKLIN, h=305mm, D=3/8", descida dupla, latão cromado, referência PK 0004 fabricante PARAKLIN ou equivalente.	pç	1			
21.1.13	Isolador duplo para mastro D=2", tipo reforçado, aço galvanizado a fusão, referência PK 0025 fabricante PARAKLIN ou equivalente.	cj	5			
21.1.14	Mastro D=2"x 4,80m, aço galvanizado a fusão, referência PK 0703 fabricante PARAKLIN ou equivalente	cj	1			
21.1.15	Conjunto para estaiamento de mastro para PR tipo FRANKLIN, com base para mastro D=2" (ref. PK-0031), braçadeira para 03 estais fixação em tubo D=2" (ref. PK 0042), novo conjunto de 03 estais em cabo de aço galvanizado (ref. PK-0033), 03 fixadores para estais de tubo (ref. PK-0043) e respectivos chumbadores tipo PARABOLT D=5/16", referências fabricante PARAKLIN ou equivalente	cj	1			
21.1.16	Sinalizador duplo, corpo em alumínio fundido, vidro refrator cor rubi, com suporte galvanizado a fusão para fixação em mastro tubular D=2", ref. PK-0150 da PARAKLIN ou equivalente	cj	1			
21.1.17	Eletroduto PVC tipo rígido roscável, D=2" x 3m, NBR 6150	pç	4			
21.1.18	Braçadeira tipo"D"galvanizada a fusão, com fecho tipo cunha para eletroduto D=2"com bucha S8 e parafuso cabeça fenda auto-tarraxante aço inox	cj	11			
21.2	INFRA-ESTRUTURA PARA IE / SA / SAL				 	
21.2.1	Leito para cabos galvanizado, largura 200 mm	m	12			
21.2.4	Perfilado liso galvanizado, 38x38x6000mm.	pç	16	ļ		
21.2.5	Tampa de encaixe sob pressão para perfilado liso galvanizado, dimensões 38x6000 mm.	pç	16			
21.2.6	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=2"x3000mm com luva.	pç	2			
21.2.8	Eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4"x3000mm com luva.	pç	63			
21.2.9	Curva para eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=1", com luva.	pç	8			
21.2.10	Curva para eletroduto ferro galvanizado tipo leve D=3/4" com luva.	pç	47			

i			İ	i i		Ĩ	Í.	1 1
21.2.11	Caixa aluminio fundido 10x10x6,5 cm, tampa parafusada, entradas roscadas para dutos 3/4"	ne	7					
	Caixa de embutir, alumínio estampado, 4x4", ref.MASSARO ou	pç	/					
21.2.13	equivalente.	pç	6					
21.2.14	Caixa de embutir, alumínio estampado, 4x2", ref.MASSARO ou	13	-					
21.2.14	equivalente.	pç	57					
21.2.15	Cantoneira galvanizada tipo ZZ alta, ref. 114-10-Z da MOPA ou equivalente.	pç	430					
21.2.16	Gancho longo galvanizado para perfilado, ref. 114-61-Z da MOPA ou equivalente	pç	112					
21.2.17	Braçadeira para eletroduto tipo econômica, ref. 115-07-3/4-Z da MOPA ou equivalente.	pç	198					
21.2.18	Vergalhão rosca total galvanizado D=1/4"x3000mm, ref. 114-40-1/4-Z da MOPA ou equivalente.	pç	85					
21.2.19	Bucha plástica D=8mm para concreto/alvenaria, ref. S8 da FISCHER ou equivalente	pç	633					
21.2.20	Parafuso galvanizado a fusão, cabeça sextavada, rosca soberba, D=1/4"x45mm	pç	633					
21.2.21	Porca galvanizada sextavada D=1/4"	pç	633					
21.2.22	Arruela lisa galvanizada D=1/4"	pç	633					
21.3	SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO							
21.3.1	Cabo para alimentação blindado com fita poliester e condutor dreno 0,5 mm², isolação PVC/A 70°C, cobertura PVC/E classe 105°C, condutores sólidos de cobre têmpera mole 2 x 2,5 mm², ref. CBN 9441 da ENGESUL ou equivalente.	m	18					
21.3.2	Cabo para alimentação blindado com fita poliester e condutor dreno 0,5 mm², isolação PVC/A 70°C, cobertura PVC/E classe 105°C, condutores sólidos de cobre têmpera mole 2 x 1,5 mm², ref. CBN 9441 da ENGESUL ou equivalente	m	100					
21.3.3	Cabo para detecção blindado com fita poliester e condutor dreno 0,5 mm², isolação PVC/A 70°C, cobertura PVC/E classe 105°C, condutores sólidos de cobre têmpera mole 2 x 0,75 mm2, ref. CBN 9441 da ENGESUL ou equivalente	m	118					
21.3.4	Detector óptico de fumaça endereçável, sensibilidade 0,2 dB/m, de sobrepor, com led indicador da condição de operação, alimentação 24Vcc, ref. DFE 9441 da ENGESUL ou equivalente.	pç	3					
	Acionador manual tipo botoeira ("push button") endereçável, conforme							
21.3.5	especificação técnica, ref. ASE 9441 da ENGESUL ou equivalente.	pç	4					
21.3.5	especificação técnica, ref. ASE 9441 da ENGESUL ou equivalente. Sirene audio-visual ref. AVS 9441 da ENGESUL ou equiv.	pç pç	4					
	especificação técnica, ref. ASE 9441 da ENGESUL ou equivalente.							
21.3.6	especificação técnica, ref. ASE 9441 da ENGESUL ou equivalente. Sirene audio-visual ref. AVS 9441 da ENGESUL ou equiv. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SINALIZAÇÃO PARA							

21.4.3	Cabo para alimentação blindado com fita poliester e condutor dreno 0,5 mm², isolação PVC/A 70°C, cobertura PVC/E classe 105°C, condutores sólidos de cobre têmpera mole 2 x 2,5 mm², ref. CBN 9441 da ENGESUL ou equivalente.	m	290			
21.4.4	Bloco autônomo de sobrepor para iluminação de emergência 1x 9W fluorescente compacta / 600lm, alimentação 220 Vca, ref. PLO 419 da ENGESUL ou equivalente	pç	61			
21.4.5	Bloco autônomo para sinalização de abandono de local, tipo pendente, difusor acrílico transparente, 2x5W incandescente, alimentação 220 Vca, fixação em suspensão contra forro/teto, hastes tubulares pintura epóxi branca, ref PSA 220 da ENGESUL ou equivalente.	pç	26			
21.5	SHPI - SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO DE INCÊNDIO					
21.5.14	Extintor portátil tipo pó químico, capacidade 4 kg, completo, incluindo suporte e sinalização de parede	Um	10,00			
21.5.15	Extintor portátil tipo CO2, capacidade 4 kg, completo incluindo suporte e sinalização de parede	un	11,00			
21.5.16	Mão de obra	vb	1,00			
22	INST. SANITÁRIAS, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
	ESGOTO					
22,1	Bolsa plástica clodal para Saída de W.C. Ø100	pç	7,00			
22,3	Caixa Sifonada 150x150x50	pç	14,00			
22,4	Curva 45° Longa SN ø100	pç	5,00			
22,5	Curva 45° Longa SN ø50	pç	22,00			
22,9	Curva 90° Graus Curta SN ø40	pç	7,00			
22,12	Joelho 45° SN ø100	pç	4,00			
22,21	Joelho 90° Curto SN ø40	pç	6,00			
22,22	Joelho 90° Curto SN ø50	pç	32,00			
22,28	Tê Sanitário ø 100	pç	1,00			
22,29	Tê Sanitário ø75x50	pç	6,00			
22,33	Tê SN ø50	pç	20,00			
22,35	Tubulação ø100	m	205,00			
22,36	Tubulação ø40	m	28,00			
22,37	Tubulação ø50	m	88,00			
22,38	Tubulação ø75	m	70,00			
22,39	Mão de obra	vb	1,00			
	PLUVIAL					
23,47	Mão de obra	vb	1,00			
23	COMUNICAÇÃO VISUAL					
23.1	Letreiro/Testeira fachada	un	1,00			
23.2	Elementos blindex/barramento	m	5,50			
23.3	Poste/Letreiro completo	un	1,00			

25	INSTALAÇÃO DE TRANSPORTE VERTICAL						
25,1	Manutenção para Elevador	vb	1,00				
28	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA						
28,5	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	um	14,00				
28,7	Assento Vasos Sanitários AP50	um	14,00				
28,9	Ducha Higiênica	um	20,00				
28,13	Bancadas de Granito Sanitários	m²	4,85				
28,14	Espelho Sanitários	un	10,00				
28,15	Barras de Apoio Inox	un	12,00				
28,16	Torneira para Lavatório	un	18,00				
28,17	Válvula de Escoamento	un	16,00				
28,18	Sifão para Lavatório	un	12,00				
28,19	Ligação Flexível	un	18,00				
28,2	Tubo de Ligação para Bacia (Vaso Sanitário)	un	18,00				
28.21	Anel de Vedação para Bacia (Vaso Sanitário)	un	18,00				
28,22	Conjunto de Fixação para Bacia (Vaso Sanitário)	un	18,00				
28,24	Cabide	un	18,00				
28,25	Dispenser para Papel Higiênico em rolos	un	18,00				
28,26	Dispenser para Toalha de Papel Interfolhada	un	10,00				
28,27	Dispenser para Sabonete Líquido	un	10,00				
28,28	Bebedouro	un	1,00				
28,29	Chuveiro Elétrico	un	1,00				
29	DIVERSOS						
29.1	Cortina de ar	un	2,00				
29.2	Bancada Informática	un	4,00				
30	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL						
30,1	Limpeza diária	vb	1,00				
30,2	Limpeza e verificação final	vb	1,00				
31	BDI						
31.1	Gastos com Veículo (Combustível, seguro, manutenção)	un	2,00				
31.2	(*) Taxa de rateio da Administração central	%	4,07				
31.3	(*) Percentuais de tributos incidentes sobre o preço dos serviços	%	6,03				
31.4	(*) Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento	%	1,76				
31.5	Administrativo, Financeiro, Compras	mês	4,00				
31.6	Taxas e licenciamento adicionais	Vb	1,00				
31.7	Bônus	Vb	1,00				
						XIIIIIX	

33	SUBSTITUIÇÃO DAS FACHADAS (anterior e posterior) Sede							
33.1	Retirada dos vidros das fachadas existentes (anterior e posterior)	m²	769,00					
33.2	Fornecimento e colocação nas duas fachadas de vidro laminado refletivo, cor azul, com toda a esquadria necessária, no sistema "pele de vidro"	m²	769,00					
	TOTAL GERAL							

OBSERVAÇÕES:

- A numeração da descrição é aquela do Projeto integral da reforma e readequação do prédio-Sede da SRTE/SC
- Os produtos descritos são menos específicos que os produtos do SINAPI, ou estão detalhados de acordo com o modelo e a marca, não estando no SINAP. No entanto, estes produtos tem valores semelhantes não sendo discrepantes a ponto de ocorrer variações no orçamento final, razão pela qual, a despeito das diferenças, por ocasião da formulação das propostas, as licitantes devem observar a correlação dos materiais junto ao SINAPI.
- O BDI deverá discriminar sua composição em itens, tantos quantos forem necessários, indicando sua formação, com por exemplo, despesas indiretas, tais como taxas e seguros; despesas administrativas e outras, além da parcela correspondente ao lucro da empresa.
- Encontra-se indicado em amarelo e com o dizer "Terra Center", as especificações e contações dos serviços e materiais objeto do edifício Terra Center.

Local:	: , de	de 2014
	Assinatura, nome e cargo/função do Represente legal	

MODELO DE CRON	OGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO IT	EM 1 DO EDITAL	DA CONCOR	RRÊNCIA	01/2014 SRT	E/SC		AN	EXO VI		
OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO		TIMA ETAPA									
ITEM DO ORÇAMENTO PARCE	ELAS	TOTAL	1o. Mês	%	2ª Mês	%	3ª Mês	%	4ª Mês	%	TOTAL %
02. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO											100,00
03.ESCAVAÇÕES											100,00
05. ESTRUTURA											100,00
06. ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES											100,00
10. PAVIMENTAÇÃO											100,00
11. REVESTIMENTO											100,00
12. DIVISÓRIAS, FORRO											100,00
13. CARPINTARIA E MARCENARIA											100,00
14. SERRALHARIA											100,00
15. FERRAGENS											100,00
16. VIDRAÇARIA											100,00
17. PINTURA											100,00
19. INST.ELÉTR., MEC., TELEC. E INFORMÁTICA	4										100,00
20. INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO											100,00
20.39 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-C	CONDICIONADOS										100,00
21. INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO											100,00
22. INST. SANITÁRIAS, ESGOTO E ÁGUAS PLU	VIAIS										100,00
23. COMUNICAÇÃO VISUAL											100,00
25. INST. DE TRANSPORTE VERTICAL											100,00
28. EQUIPAMENTOS SANITÁRIO E DE COZINHA	1										100,00
29. DIVERSOS											100,00
30. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL											100,00
31. BDI											100,00
33. SUBSTITUIÇÃO DAS FACHADAS (anterior e	posterior)										100,00
TOTAIS											100,00
MATERIA	L										
MÃO DE OB	BRA										

MODELO DE PROPOSTA DO ITEM 2 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 01/2014 SRTE/SC ANEXO V

14	MODELO DE PROPOSTA DO ITEM 2 DO EDITAL L	71 00110	PROPO		11 12/00	7 (1 (1)	EXO V		
PROPRIETA	ÁRIO:				LOCAL: FL	ORIANÓPOI	LIS - SC		
SUPERINT	ENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA (CATARINA			SERVIDÃO	FREDIGO, 3	35		
OBRA:	ADEQUAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO A SER LOCADO PELA SRTE/SO	EM FLOR	IANÓPOLIS				ência nº 01/2014	DATA:	
N ₀	DESCRIÇÃO	UN	QTDE		ÇOS UNITÁI			ÇOS TOTAI	
	, and the second	-	-	M ATERIAL	L MO	TOTAL	MATERIAL	MO	TOTAL
02	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO Demolição de paredes internas (Terra Center)	2	2.20						
2.7tc	, ,	m²	2,30						
2,8tc	Remoção de divisórias existentes (Terra Center)	m²	24,00						
2.10tc	Remoção esquadrias existentes (Terra Center)	m²	22,40						
2.11tc	Retirada entulho (caçambas) (Terra Center)	un	25,00						
05 5.2tc	ESTRUTURA Concreto FCk 25 Mpa (Terra Center)	m²	0,70						
	* 1								
5.4tc	Ferro CA 60 5,00 mm (Terra Center) PAVIMENTAÇÃO	kg	10,40						
10.1tc	Soleiras e Peitoris Granito Amarelo Icaraí (Terra Center)	ml	3,00						
10.1tc	Piso Porcelanato New age Natural (Terra Center)	m ²	10,00						
10.6tc	DIVISÓRIAS, FORROS	m²	10,00						
12.1tc	Forro de Gesso Acartonado (Terra Center)	m²	210,00						
		m ²	72,00						
12.4tc	Divisória Naval (Terra Center)		· ·						
12,4.1tc	Divisória Cega Tecnoflex linha Job ou similar (Terra Center)	m²	42,00		_				
12,4.2tc	Divisória ½ Vidro Tecnoflex linha Job ou similar (Terra Center)	m²	20,00						
12,4.3tc	Porta de abrir com bandeira Tecnoflex ou similar (Terra Center)	un	4,00						
13	CARPINTARIA E MARCENARIA		2.00						
13.1tc	Portas Internas Semiocas, com dobradiças (Terra Center)	um	2,00						
14	SERRALHERIA (T. C.	1	5.00						
14.10tc	Corrimão e Guarda-Corpos Rampa (Terra Center)	ml	5,80						
19	INST. ELÉTRICA, MECÂNICAS, TELECOMUNICAÇÕES E INFOR	MATICA							
19.2	ILUMINAÇÃO - TOMADAS - PONTOS DE FORÇA								
-	INFRA-ESTRUTURA								
19.2.2.7tc	Luminária fluorescente 4x16W de embutir, conforme especificação técnica.	un	50,00						
19.2.2.14tc	Reator eletrônico 2 x 16 W conforme especificação técnica (Terra Center)	un	200,00						
19.2.2.16tc	Lâmpada fluorescente tubular 16W tipo "energy saver" conforme especificação técnica (Terra Center)	un	200,00						
20.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO								
	Ar-condicionado cassete 36.000 BTU's (Terra Center)	un	4,00						
20.39.2tc	Ar-condicionado split 12.000 BTU's (Terra Center)	un	3,00						
20.39.3tc	Ar-condicionado split 18.000 BTU's (Terra Center)	un	2,00						
20.39.4tc	Alongamento de linha de cobre (Terra Center)	m	10,00						
28	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA		_						
28.14tc	Espelhos Sanitários (Terra Center)	un	7,00						

28.16.1tc	Torneira para Lavatório (Terra Center)	un	6.00			
28.16.1tc		un	6,00			
	Torneira para Bancada Cozinha ½" com bica móvel, Deca linha Izy cromada ou similar (Terra Center)	un	1,00			
28,17tc	Válvula de Escoamento (Terra Center)	un	7,00			
28,18tc	Sifão para Lavatório (Terra Center)	un	7,00			
28,19tc	Ligação Flexível (Terra Center)	un	7,00			
28,24tc	Cabide (Terra Center)	un	7,00			
28,25tc	Dispenser para Papel Higiênico em rolos (Terra Center)	un	7,00			
28,26tc	Dispenser para Toalha de Papel Interfolhada (Terra Center)	un	7,00			
28,27tc	Dispenser para Sabonete Líquido (Terra Center)	un	7,00			
-	DIVERSOS					
	Tomada para informática RJ45 8 fios (plus BC) Pial ou similar (T.Center)	un	150,00			
	Switch 48 portas 10/100/1000 gerenciável (Terra Center)	un	1,00			
29.5tc	Patch Panel 24 portas CAT 5E (Terra Center)	un	5,00			
29.6tc	Patch Cord 1,5m AZ CAT 5E (Terra Center)	un	200,00			
29.7tc	Cabo UTP CAT5 4 pares Furukawa ou similar (Terra Center)	m	19.520,00			
29.8tc	Cabo flexível 750V 2,5mm2 azul (Terra Center)	rolo	4,00			
29.9tc	Cabo flexível 750V 2,5mm2 preto (Terra Center)	rolo	4,00			
29.10tc	Cabo flexível 750V 2,5mm2 verde (Terra Center)	rolo	4,00			
29.11tc	Brakt 19" x 32U (Terra Center)	pça	1,00			
29.12tc	Organizador de cabos com 19" x 1U (Terra Center)	un	4,00			
29.13tc	Fita plástica isolante 3M ou similar (Terra Center)	cxa	15,00			
_	BDI					
31.1	Gastos com Veículo (Combustível, seguro, manutenção)	un	2,00			
	(*) Taxa de rateio da Administração central	%	4,07			
31.3	(*) Percentuais de tributos incidentes sobre o preço dos serviços	%	6,03			
	(*) Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento	%	1,76			
31.5	Administrativo, Financeiro, Compras	mês	4,00			
31.6	Taxas e licenciamento adicionais	Vb	1,00			
31.7	Bônus	Vb	1,00		-	
32	MUDANÇA DE ENDEREÇO	un	1,00			

OBSERVAÇÕES:

- A numeração da descrição é aquela do Projeto integral da reforma e readequação do prédio-Sede da SRTE/SC
 Os produtos descritos são menos específicos que os produtos do SINAPI, ou estão detalhados de acordo com o modelo e a marca, não estando no SINAP. No entanto, estes produtos tem valores semelhantes não sendo discrepantes a ponto de ocorrer variações no orçamento final, razão pela qual, a despeito das diferenças, por ocasião da formulação das propostas, as licitantes devem observar a correlação dos materiais junto ao SINAPI.

• O BDI deverá discriminar sua composição em itens,	tantos quantos forem necessários	s, indicando sua formação	, com por exemplo, de	espesas indiretas, tais coi	mo taxas e seguros; desp	esas
administrativas e outras, além da parcela corresponde	ite ao lucro da empresa.					

				. ~ .		T •
•	Encontra-se indicado em amarel	In a com o dizar "Tarra (Car	nter" as esneciticaches	e contaches dos servicos	e materiais objeto do edificio) Lerra (Center

Local:	, de	_de 201
P	Assinatura, nome e cargo/função do Represente legal	

Me	MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO ITEM 2 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 01/2014 SF					TE/SC ANEXO VI					
OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE EM FLORIANÓPOLIS – 3ª E ÚLTIMA ETAPA											
ITEM DO ORÇAMENTO	PARCELAS	TOTAL	1o. Mês	%	2ª Mês	%	3ª Mês	%	4ª Mês	%	TOTAL %
02. IMPLANTAÇÃO E ADMINIST	RAÇÃO										100,00
05. ESTRUTURA											100,00
10. PAVIMENTAÇÃO											100,00
12. DIVISÓRIAS, FORROS											100,00
13. CARPINTARIA E MARCENAF	RIA										100,00
14. SERRALHARIA											100,00
15. FERRAGENS											100,00
19. INST.ELÉTR., MEC., TELEC.	E INFORMÁTICA										100,00
20.39 FORNECIMENTO E INSTA	LAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS										100,00
28. EQUIPAMENTOS SANITÁRIO) E DE COZINHA										100,00
29. DIVERSOS											100,00
31. BDI											100,00
32. MUDANÇA DE ENDEREÇO											100,00
	TOTAIS										100,00
	MATERIAL										
	MÃO DE OBRA										

ANEXO VII



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Victor Meirelles, 198 - Centro - Florianópolis/SC 88010-440 Fone (48) 3229.9700

MINUTA DE CONTRATO DO ITEM 1 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA № 01/2014

A União, representada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina - SRTE/SC, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na rua Victor Meirelles nº 198, Centro de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.367/0029-61, neste ato representada por seu dirigente, Sr. LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS, brasileiro, casado, dentista, portador da CI nº 180.897-4, expedida pela SSP/SC, em 30 de setembro de 1994, inscrito no CIC/MF sob nº 965.882.258-49, residente e domiciliado na rua Monsenhor Topp nº 17, apartamento 02, Centro, Florianópolis/SC, de outro, a empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por daqui em diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, examinado pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico em Florianópolis/SC, da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União, conforme Parecer CJU-SC/CGU/AGU Nº 33/2014, de 20 de janeiro de 2014, aprovado pelo Despacho CJU-SC/ /CGU/AGU Nº 064/2014, de 28 de janeiro de 2014, para a execução das obras de reforma e readequação, com o fornecimento de todos os materiais necessários, no prédio-Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, de conformidade com a Concorrência nº 01/2014 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 46905.000764/2012-54, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1. O presente Contrato tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por menor preço por item, neste caso ITEM 1 da Concorrência nº 01/2014, da execução das obras de reforma e readequação (instalações, elétricas, hidráulicas, lógica, acabamentos e outras, com fornecimento de todos os materiais necessários), da garagem, subsolo, do almoxarifado, das áreas do 2º e 3º pavimentos, pintura externa e interna, calçada e instalação de ar-condicionado, e substituição de fachadas, com o fornecimento de todos os materiais, conforme Projetos específicos, no prédio-Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, localizado na rua Victor Meirelles nº 198, Centro de Florianópolis/SC, neste caso, para fins de receber Unidades administrativas do prédio-Sede da SRTE/SC, conforme descrito nas Especificações Técnicas Anexo I e apêndice I, do presente Edital, partes integrantes da Concorrência nº 01/2014 e na Proposta da CONTRATADA.
- 2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do **Item 1 do Edital da Concorrência nº 01/2014**, promovida pela **SRTE/SC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRAS A SEREM CONTRATADAS

- 1. A obra ora **CONTRATADA** compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.
- 1.1 Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do Objeto.
- 1.2 Faz parte integrante do presente Contrato o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora do certame, também chamada de CONTRATADA, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

1. A referida obra situa-se na rua Victor Meirelles nº 198, Centro da cidade de Florianópolis, em Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da Proposta, por motivos alheios à vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse do **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Coluna 35, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao **CONTRATANTE** que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

R = V (I - I0), onde:

10

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor constante da Proposta;

I= Índice relativo ao mês do reajustamento:

I)= Índice relativo ao mês da Proposta

- 2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 1. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, considerado o disposto no item 1.1 desta Cláusula.
- 1.1 O prazo para início da obra será de até 05 (cinco) dias contados do dia do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **SRTE/SC** à **CONTRATADA**. A obra deverá estar concluída no dia de 2014, observando-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- 1.2 qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à **CONTRATANTE** observando as normas trabalhistas pertinentes;
- a) Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação à **CONTRATANTE** e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a **CONTRATADA** se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.
- 2. O prazo de garantia da obra será de 05 anos.
- 3. O prazo previsto no item 1.1 desta Cláusula poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SEGURO

- 1. A **CONTRATADA** responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.
- 2.A **CONTRATADA** deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução da obra, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.
- 3.A **CONTRATADA** deverá fazer seguro contra riscos de engenharia, em companhia idônea e apresentar à **SRTE/SC**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, com validade para todo o período de execução da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

- 1. Será exigida da **CONTRATADA** a apresentação ao **CONTRATANTE**, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua Proposta, com validade para todo o período de execução da obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 1.1. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina.
- 1.2. caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a licitante deverá transferir a posse dos títulos para a Administração até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.
- 2. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:
- 2.1. prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
- 2.2. prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;
- 2.3. toda e qualquer multa contratual;
- 2.4. débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;
- 2.5. quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente Contrato previstas no ordenamento jurídico do País.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da obra;
- 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;
- 1.3 acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas;
- 1.4 autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a **CONTRATANTE** e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- 1.5 rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina ou com as especificações constantes do Edital da **Concorrência nº 01/2014**, em particular, do seu Anexo II;
- 1.6 solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Anexo II da **Concorrência nº 01/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à **CONTRATADA**, além dos encargos previstos no Anexo I e II do Edital da **Concorrência** nº 01/2014.
- 1.1 ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**:
- 1.4 responder pelos danos causados diretamente à Administração da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- 1.5 responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra:
- 1.6 arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da **CONTRATANTE**:
- 1.7 assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 1.8 verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
- a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à **CONTRATADA** formular imediata comunicação escrita à **CONTRATANTE**, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
- 1.9 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 1.10 providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 1.11 fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
- 1.12 instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 1.13 remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 1.14 submeter à aprovação da **CONTRATANTE**, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;
- 1.15 permitir, aos técnicos da **CONTRATANTE** e àqueles a quem o **CONTRATANTE** formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 1.16 fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Quarta deste Contrato;
- 1.17 comunicar à Administração da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.18 responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

- 1.19 responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 1.20 responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 1.21 providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da **CONTRATANTE** julgar necessário;
- 1.22 providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via **CONTRATANTE**;
- 1.23 exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da **CONTRATANTE**, quando solicitado;
- 1.24 responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 1.25 submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE**, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 1.26 submeter à Comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE** as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, desde que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- 1.27 entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;
- 1.28 garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- 1.29 durante o período de garantia de que tratam itens 1.27 e 1.2.8 da presente Cláusula, a **CONTRATADA** deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atender aos chamados da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.30 manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência.
- 1.31 constitui encargo da **CONTRATADA** a elaboração do respectivo Projeto Executivo da obra a ser executada, na forma do art. 9, parágrafo 2, da Lei nº 8.666/93.
- 1.32 a **CONTRATADA** deverá providenciar a remoção de todo o mobiliário e equipamentos dos setores onde haverá obras, e ao final realocá-los de acordo com o novo layout.
- 2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:
- 2.1 efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/SC, cumprindo-se o disposto da Lei nº 6.496/77, de 07.12.77;
- 2.2 indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
- 2.3 remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- 2.4 cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 2.5 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a cumpri-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**; e
- 1.3 é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA/SC, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.
- 2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a **CONTRATADA** e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Comissão do **CONTRATANTE**, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e assessorá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
- 1.1 promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- 1.2 atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissão de fiscalização ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 3. A **CONTRATADA** providenciará e manterá Diário de Obras rubricado pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.
- 3.1 Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.
- 4. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 4.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto deste Contrato caberá à Comissão instituída pelo **CONTRATANTE** ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA

1. As despesas com a execução dos serviços	objeto do ITEM 1 da C	oncorrência nº 01/2014 –
SRTE/SC, no valor total de R\$	(), correrão por conta do
Orçamento-Geral da União, mediante a emissão	de nota de empenho es	timativo n°,
datada de / / , a cargo do eleme	nto orçamentário próprio	no Programa de Trabalho
11122212748150001, Fonte de Recurso 0176038	8204, Elemento de Despe	sas 3390.39.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a **CONTRATADA** solicitará à **CONTRATANTE** a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços a **CONTRATADA** apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos no Serviço de Administração.
- 1.1 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente comprovados pela fiscalização;
- 1.2 As medições serão efetuadas, obedecendo-se o seguinte:
- 1.2.1 mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão comprovadas as medições pela Comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE**, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do Projeto;
- 1.3 A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da **CONTRATANTE**, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela **CONTRATADA**:
- 1.3.1– Entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela **CONTRATADA** na Concorrência nº 01/2014, menos o BDI contratual; e
- 1.3.2 o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.
- 1.3.3 O "atesto" da nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada pela **CONTRATADA** com os serviços efetivamente executados, bem como as seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanha-la:
 - a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados a execução contratual, nominalmente identificados.
 - b) Da regularidade fiscal, constatada através da consulta "on line" ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, de 1993.
 - c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas sétima e oitava deste Contrato, e com a apresentação dos seguintes documentos:
- 2.1 Registro da obra no CREA/SC;
- 2.2 Matrícula da obra no INSS; e
- 2.3 Relação dos Empregados RE.
- 3. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA** nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

- 5.1. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a **CONTRATADA** encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.
- 6. O prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 6.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.2 – A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo, a critério do **CONTRATANTE**, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO AMPARO LEGAL

- 1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Concorrência nº 01/2014**, conforme previsto no art.22, inciso I, parágrafo 1º, combinado com o art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.
- 2. Os serviços foram adjudicados em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho exarado no Processo nº 46905.000764/2012-54, tomando como base o disposto no art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXECUÇÃO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 2. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 3. Constituem motivo para rescisão deste Contrato, o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, exceto o previsto no inciso VI, desde que autorizada pela Administração da **SRTE/SC**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

- 1. No interesse da Administração do **CONTRATANTE**, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinqüenta por cento) conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:

- 1.1 unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:
- a) quando houver modificação do Projeto ou das Especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no art. 65 da Lei de Licitações; e
- 2. Em caso de supressão da obra, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

- 1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 2.1 advertência:
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:
- 3.1 pela não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Oitava;
- 3.2 pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.3- pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;
- 3.4 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
- 3.5 pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.
- 3.6 pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua Proposta.
- 3.7 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU CORRESPONDÊNCIA

- 01- 0,2% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
- 02-0,3% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
- 03- 0,5% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária

INFRAÇÃO ITEM DESCRIÇÃO

- 01 Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais infração grau 03.
- 02 Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais infração grau 03.
- 03 Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela FISCALIZAÇÃO, por trabalhador infração grau 01.

- 04 Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/EPC ou a presença de trabalhador fora dos locais em que estão realizados os serviços, por trabalhador infração grau 01.
- 05 Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço, infração grau
- 06 Deixar de zelar pelas instalações do CONTRATANTE ou de terceiros, infração grau 01.
- 07 Deixar de cumprir determinação formal ou instrução da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência, infração grau 02.
- 08 Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência, infração grau 02.
- 4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Ministério do Trabalho e Emprego e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério do Trabalho e Emprego, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, admitida a subcontratação parcial do Objeto.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo no caso do inciso XVII;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**; e
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

- 1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes ou contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.
- 2. O recebimento definitivo da obra será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e atestada sua conclusão pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS

1. As partes valer-se-ão, subsidiariamente, do Edital de licitação da **Concorrência nº 01/2014** – SRTE/SC e na proposta de preços da empresa **CONTRATADA** na licitação supracitada, a fim de evocarem direitos e obrigações referentes ao objeto do presente Contrato.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA – DA LEGISLACAO APLICAVEL

1. A execução do presente Contrato se dará na forma de suas clausulas acordadas, sendo os casos omissos resolvidos em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, e ainda, subsidiariamente, os preceitos gerais de direito publico, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA – DA LEGISLACAO APLICAVEL

1. Será providenciada pela **SRTE/SC** a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, subseção judiciária da cidade de Florianópolis/SC.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC,	de	de 2014.
	Superintendente	LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS e Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina
		Nome do Responsável pela CONTRATADA Cargo
TESTEMUNHAS:		
NOME:		 NOME: RG:



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Victor Meirelles, 198 - Centro - Florianópolis/SC 88010-440 Fone (48) 3229.9700

MINUTA DE CONTRATO DO ITEM 2 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

A União, representada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina - SRTE/SC, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na rua Victor Meirelles nº 198, Centro de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.367/0029-61, neste ato representada por seu dirigente, Sr. LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS, brasileiro, casado, dentista, portador da CI nº 180.897-4, expedida pela SSP/SC, em 30 de setembro de 1994, inscrito no CIC/MF sob nº 965.882.258-49, residente e domiciliado na rua Monsenhor Topp nº 17, apartamento 02, Centro, Florianópolis/SC, de outro, a empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por daqui em diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, examinado pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico em Florianópolis/SC, da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União, conforme Parecer CJU-SC/CGU/AGU Nº 33/2014, de 20 de janeiro de 2014, aprovado pelo Despacho CJU-SC/ /CGU/AGU Nº 064/2014, de 28 de janeiro de 2014, para a execução das obras de reforma e readequação, com o fornecimento de todos os materiais necessários, no prédio-Sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, de conformidade com a Concorrência nº 01/2014 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 46905.000764/2012-54, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1. O presente Contrato tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por menor preço por item, neste caso ITEM 2 do Edital da Concorrência nº 01/2014, promovida pela SRTE/SC, da execução das obras de adequação do Edifício TERRA CENTER, localizado na Servidão Fredigo nº 35, Centro de Florianópolis/SC, com o fornecimento de todo o material, conforme Projetos específicos descritos nas Especificações Técnicas Anexo I e apêndice I, do presente Edital, partes integrantes da Concorrência nº 01/2014 e na Proposta da CONTRATADA.
- 2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da **Concorrência** nº 01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRAS A SEREM CONTRATADAS

- 1. A obra ora **CONTRATADA** compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.
- 1.3 Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do Objeto.
- 1.4 Faz parte integrante do presente Contrato o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora do certame, também chamada de CONTRATADA, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

1. A referida obra situa-se na Servidão Fredigo nº 35, Centro da cidade de Florianópolis, em Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a 06 (seis) meses, contado da data da apresentação da Proposta, por motivos alheios à vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse do **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Coluna 35, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao **CONTRATANTE** que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

R = V (I - I0), onde:

10

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor constante da Proposta;

I= Índice relativo ao mês do reajustamento;

I)= Índice relativo ao mês da Proposta

- 2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 1. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, considerado o disposto no item 1.1 desta Cláusula.
- 1.1 O prazo para início da obra será de até 05 (cinco) dias contados do dia do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **SRTE/SC** à **CONTRATADA**. A obra deverá estar concluída no dia de de 2014, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias;
- 1.2 qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à **CONTRATANTE** observando as normas trabalhistas pertinentes;
- a) Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação à **CONTRATANTE** e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a **CONTRATADA** se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.
- 2. O prazo de garantia da obra será de 05 anos.
- 3. O prazo previsto no item 1.1 desta Cláusula poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SEGURO

- 1. A **CONTRATADA** responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.
- 4.A **CONTRATADA** deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução da obra, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

5.A **CONTRATADA** deverá fazer seguro contra riscos de engenharia, em companhia idônea e apresentar à **SRTE/SC**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, com validade para todo o período de execução da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

- 1. Será exigida da **CONTRATADA** a apresentação ao **CONTRATANTE**, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua Proposta, com validade para todo o período de execução da obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 1.1. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina.
- 1.2. caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a licitante deverá transferir a posse dos títulos para a Administração até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.
- 2. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:
- 2.1. prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
- 2.2. prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;
- 2.3. toda e qualquer multa contratual;
- 2.4. débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;
- 2.5. quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente Contrato previstas no ordenamento jurídico do País.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da obra;
- 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;
- 1.3 acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas;
- 1.4 autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a **CONTRATANTE** e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- 1.5 rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina ou com as especificações constantes do Edital da **Concorrência nº 01/2014**, em particular, do seu Anexo II;
- 1.6 solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Anexo II da **Concorrência nº 01/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à **CONTRATADA**, além dos encargos previstos no Anexo I e II do Edital da **Concorrência** nº 01/2014.
- 1.1 ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações:
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte: e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 1.4 responder pelos danos causados diretamente à Administração da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- 1.5 responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;
- 1.6 arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da **CONTRATANTE**;
- 1.7 assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 1.8 verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
- a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à **CONTRATADA** formular imediata comunicação escrita à **CONTRATANTE**, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
- 1.9 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 1.10 providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 1.11 fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
- 1.12 instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 1.13 remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 1.14 submeter à aprovação da **CONTRATANTE**, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;
- 1.15 permitir, aos técnicos da **CONTRATANTE** e àqueles a quem o **CONTRATANTE** formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 1.16 fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Quarta deste Contrato;
- 1.17 comunicar à Administração da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.18 responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;
- 1.19 responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 1.20 responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 1.21 providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da **CONTRATANTE** julgar necessário;
- 1.22 providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via **CONTRATANTE**;
- 1.23 exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da **CONTRATANTE**, quando solicitado;
- 1.24 responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

- 1.25 submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE**, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 1.26 submeter à Comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE** as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, desde que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- 1.27 entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;
- 1.28 garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- 1.29 durante o período de garantia de que tratam itens 1.27 e 1.2.8 da presente Cláusula, a **CONTRATADA** deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atender aos chamados da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.30 manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência.
- 1.31 constitui encargo da **CONTRATADA** a elaboração do respectivo Projeto Executivo da obra a ser executada, na forma do art. 9, parágrafo 2, da Lei nº 8.666/93.
- 1.32 a **CONTRATADA** deverá providenciar a remoção de todo o mobiliário e equipamentos dos setores onde haverá obras, e ao final realocá-los de acordo com o novo layout.
- 2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:
- 2.1 efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/SC, cumprindo-se o disposto da Lei nº 6.496/77, de 07.12.77;
- 2.2 indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
- 2.3 remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- 2.6 cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 2.7 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a cumpri-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**; e
- 1.3 é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA/SC, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.
- 2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a **CONTRATADA** e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Comissão do **CONTRATANTE**, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e assessorá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
- 1.1 promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- 1.2 atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissão de fiscalização ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 3. A **CONTRATADA** providenciará e manterá Diário de Obras rubricado pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.
- 3.1 Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.
- 4. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 4.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto deste Contrato caberá à Comissão instituída pelo **CONTRATANTE** ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA

 As despesas com a execução dos serviços objeto do ITEM 2 da Co 	ncorrencia nº 01/2014 -
SRTE/SC , no valor total de R\$ (_), correrão por conta do
Orçamento-Geral da União, mediante a emissão de nota de empenho estil	mativo n°,
datada de / / , a cargo do elemento orçamentário próprio r	no Programa de Trabalho
11122212748150001, Fonte de Recurso 0176038204, Elemento de Despes	as 3390.39.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a **CONTRATADA** solicitará à **CONTRATANTE** a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços a **CONTRATADA** apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos no Serviço de Administração.

- 1.1 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente comprovados pela fiscalização:
- 1.2 As medições serão efetuadas, obedecendo-se o seguinte:
- 1.2.1 mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão comprovadas as medições pela Comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE**, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do Projeto;
- 1.3 A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da **CONTRATANTE**, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela **CONTRATADA**:
- 1.3.1– Entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela **CONTRATADA** na Concorrência nº 01/2014, menos o BDI contratual; e
- 1.3.2 o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.
- 1.3.3 O "atesto" da nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada pela **CONTRATADA** com os serviços efetivamente executados, bem como as seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanha-la:
 - a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados a execução contratual, nominalmente identificados.
 - b) Da regularidade fiscal, constatada através da consulta "on line" ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, de 1993.
 - c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas sétima e oitava deste Contrato, e com a apresentação dos seguintes documentos:
- 2.1 Registro da obra no CREA/SC;
- 2.2 Matrícula da obra no INSS; e
- 2.3 Relação dos Empregados RE.
- 3. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA** nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.1. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a **CONTRATADA** encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.
- 6. O prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 6.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.2 – A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo, a critério do **CONTRATANTE**, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AMPARO LEGAL

- 1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Concorrência nº 01/2014**, conforme previsto no art.22, inciso I, parágrafo 1º, combinado com o art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.
- 2. Os serviços foram adjudicados em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho exarado no Processo nº 46905.000764/2012-54, tomando como base o disposto no art. 45, parágrafo 1°, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXECUÇÃO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 2. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 3. Constituem motivo para rescisão deste Contrato, o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, exceto o previsto no inciso VI, desde que autorizada pela Administração da **SRTE/SC**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVICOS

- 1. No interesse da Administração do **CONTRATANTE**, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinqüenta por cento) conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 1.1 unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:
- a) quando houver modificação do Projeto ou das Especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no art. 65 da Lei de Licitações; e
- 2. Em caso de supressão da obra, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

- 1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 2.1 advertência:
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:
- 3.1 pela não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Oitava;
- 3.2 pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.3- pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;
- 3.4 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
- 3.5 pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.
- 3.6 pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua Proposta.

3.7 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU CORRESPONDÊNCIA

- 01- 0,2% por dia sobre o valor do item de servico da planilha orcamentária
- 02-0,3% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
- 03-0,5% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária

INFRAÇÃO ITEM DESCRIÇÃO

- 01 Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais infração grau 03.
- 02 Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais infração grau 03.
- 03 Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela FISCALIZAÇÃO, por trabalhador infração grau 01.
- 04 Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/EPC ou a presença de trabalhador fora dos locais em que estão realizados os serviços, por trabalhador infração grau 01.
- 05 Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço, infração grau 03.
- 06 Deixar de zelar pelas instalações do CONTRATANTE ou de terceiros, infração grau 01.
- 07 Deixar de cumprir determinação formal ou instrução da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência, infração grau 02.
- 08 Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência, infração grau 02.
- 4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Ministério do Trabalho e Emprego e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

- 5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério do Trabalho e Emprego, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, admitida a subcontratação parcial do Objeto.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo no caso do inciso XVII;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**; e
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

- 1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes ou contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.
- 2. O recebimento definitivo da obra será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e atestada sua conclusão pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS

1. As partes valer-se-ão, subsidiariamente, do Edital de licitação da **Concorrência nº 01/2014** – SRTE/SC e na proposta de preços da empresa **CONTRATADA** na licitação supracitada, a fim de evocarem direitos e obrigações referentes ao objeto do presente Contrato.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA – DA LEGISLACAO APLICAVEL

1. A execução do presente Contrato se dará na forma de suas clausulas acordadas, sendo os casos omissos resolvidos em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, e ainda, subsidiariamente, os preceitos gerais de direito publico, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA - DA LEGISLACAO APLICAVEL

1. Será providenciada pela **SRTE/SC** a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, subseção judiciária da cidade de Florianópolis/SC.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC,	_ de	de 2014.
		LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS
	Superintendente l	Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina
	P	lome do Responsável pela CONTRATADA Cargo
TESTEMUNHAS:		
NOME:		 NOME: RG:

ANEXO VIII PLANTAS E DESENHOS DISPONÍVEL EM CD Nº 02 CONTENDO:

- 1 ARQUITETÔNICO
- 2 CFTV ALARME
- 3 ELÉTRICA
- 4 HIDRO SANITÁRIO E INCÊNDIO
- 5 ESGOTO
- 6 PREVENTIVO INCENDIO
- 7 PREVENTIVO DETALHES

ANEXO IX

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA

LOCAL: PRÉDIO-SEDE RUA VICTOR MEIRELLES, 198 – CENTRO 88010-440 FLORIANÓPOLIS/SC

Maio de 2008

INDICE

1 – Introdução	03
2 – Relatório Técnico	04
2.1 – Introdução	04
2.2 – Resumo dos Serviços	05
2.3 – Disponibilidade de materiais e Serviços	07
2.4 – Relação de projetos e desenhos	07
2.4.1 – Projeto de arquitetura	
2.4.2 – Projeto elétrico	08
2.4.3 – Projeto de CFTV, alarme e sonorização	08
2.4.4 – Projeto de ar condicionado	09
2.4.5 – Projeto hidro-sanitário	09
2.4.6 – Projeto preventivo contra incêndios	09
2.4.7 – Projeto estrutural	10
2.4.8 – Projeto de comunicação visual	10
3 – Relação da equipe técnica	11
4 – Orçamento Analítico	12
4.1 – Valor estimado da obra	12
4.2 – Previsão de ajuste do orçamento	12
5 – Prazo da obra/cronograma	14
6 – Aspectos legais	
6.1 – Prefeitura Municipal	
6.2 – Corpo de Bombeiros	15
6.3 – Orientações ao construtor	16
7 – Anexos	17
7.1 – CD com todos os arquivos deste trabalho	
7.2 – Modelo de Cronograma Físico Financeiro	
7-3 – Cronograma Físico	
7.4 – Cópia da consulta de viabilidade junto à PMF	
7.5 – ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA de	toda a equipe
técnica	

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo é a terceira e última etapa de execução dos serviços relativos à elaboração do Projeto de Reforma e Adequação Física do prédio-sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina – SRTE/SC, localizado na rua Victor Meirelles nº 198, Centro da cidade de Florianópolis/SC, Objeto do Contrato nº 016/2007, celebrado entre a mesma e a ADR Construções Ltda.

Este Estudo, iniciado em 17 de Abril de 2008 e concluído em 16 de Maio de 2008, tem por objetivo apresentar todos os elementos necessários e suficientes à execução dos serviços projetados, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto. O Projeto Executivo conterá ainda o orçamento analítico e cronograma físico-financeiro definitivos, fundamentado no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

O objetivo deste estudo, bem como das demais etapas do Projeto, visa propor uma solução de reforma e adequação que melhor responda ao Programa de Necessidades expresso no item 3.3 do Projeto Básico, Anexo IV do Edital da Tomada de Preços nº 01/2007.

Posto isto, quanto a execução das obras, ressalte-se que essas foram contratadas em três diferentes etapas, tendo sido a primeira realizada em 2009; a segunda em 2010 e a terceira objeto da presente contratação. Sendo assim, embora este Projeto Executivo, de modo geral, se refira aos termos do Projeto Executivo original, foram feitos diversos ajustes a fim de atender de forma mais específica a contratação da 3ª e última Etapa da execução das obras, finalizando a execução do Projeto de reforma e readequação.

Nessa perspectiva, foi alterado o cronograma físico, as plantas disponíveis, o valor estimado das obras e o resumo dos serviços, entre outros comentários.

2 – RELATÓRIO TÉCNICO

2.1 – Introdução

A fase anterior do trabalho (Projeto Básico/Anteprojeto) foi crucial para consolidar o rumo do Estudo, definindo, com bastante precisão a versão final dos Projetos. Após exaustivas reuniões, envolvendo a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina – SRTE/SC, a ADR Construções Ltda. e a equipe técnica envolvida no projeto, foram reformulados os leiautes, remanejados diversos setores da Superintendência visando minimizar o acesso do público aos andares superiores do Edifício, bem como localizar atividades afins numa mesma área.

Durante o projeto executivo foi dada ênfase ao aprimoramento dos projetos, fazendo minuciosas conferências para que os projetos ficassem o máximo possível isento de erros; seguidas reuniões foram realizadas entre equipe técnica para que a concordância entre os diversos projetos fosse perfeita, uma vez que uma pequena modificação em algum dos projetos instantaneamente se refletiria nos demais.

Em termos de modificações significativas desta etapa, foram feitas as seguintes reformulações do projeto, atendendo ao pedido da direção do Ministério do Trabalho em Brasília e acatado pela equipe técnica:

- Reformulação do projeto da rampa de concreto interna, ampliando-a e com isso diminuindo a sua inclinação, resultando em uma rampa mais suave, facilitando a utilização da mesma, em especial os cadeirantes;
- Criação de mais quatro banheiros acessíveis á portadores de necessidades especiais, o que fez com que todos os andares dispusessem de tal facilidade, o que a versão anterior do projeto não contemplava.

Alguns dos itens que mereceram atenção nesta fase, foram:

- Forros com detalhes em gesso;
- Detalhes dos acabamentos em todos os banheiros;
- Detalhes das bancadas de atendimento e mobiliário cantina;
- Detalhamento da cobertura de vidro e sancas;
- Definição do mobiliário;

- Especificações de acabamentos, revestimentos, metais, ferragens e louças, detalhes dos corrimãos, escada e rampa e todos os demais itens que compuseram a especificação técnica;
- Levantamento minucioso de preços, para possibilitar a versão final do orçamento analítico;
 - Elaboração do cronograma físico-financeiro da obra.

2.2 – Resumo dos serviços

De forma resumida os principais itens da obra são:

- Reformulação total do leiaute existente com remoção de todas as divisórias existentes e algumas paredes de alvenaria;
- Melhoria do acesso ao almoxarifado, substituindo a rampa existente, de inclinação inadequada, por uma escada;
- Reparos, manutenção e adequação das instalações ou parte da construção que porventura apresentem condições de conservação críticas. É o caso, por exemplo, da implantação de aterramento elétrico para a rede lógica;
- Criação de banheiros para portadores de deficiência física, além da reforma completa dos existentes, incluindo a troca de todas as redes de esgoto, água e pluvial existentes;
- Impermeabilização nova em todo o reservatório d'água existente;
- Construção de novos sanitários para público no pavimento térreo;
- Recuperação de trincas e fissuras onde necessário;
- Execução de novo sistema de climatização;
- Execução de nova rede elétrica e de lógica, CFTV e alarme;
- Execução de novas instalações e adaptações possíveis de Prevenção contra Incêndio;
- Retirada dos aparelhos de ar-condicionado das janelas e paredes de alvenaria;
- Fechamento das alvenarias onde serão retirados os aparelhos de ar condicionado;
- Recuperação das esquadrias das fachadas para as ruas com colocação de vidros danificados e reposição dos vidros onde estavam instalados aparelhos de ar condicionado;
- Troca das ferragens e fechos das esquadrias das fachadas;

2.3 – Disponibilidade de materiais e Serviços

Os materiais e serviços foram cotados no mercado local, preferencialmente, não tendo sido detectados problemas com relação à disponibilidade e entrega dos materiais especificados.

2.4 – Relação de projetos e desenhos

2.4.1 – Projeto de arquitetura

ARQ 01/27 – Planta Baixa Executiva Subsolo Nível 1 e Situação

ARQ 05/27 - Planta Baixa Executiva Segundo Pavimento

ARQ 06/27 – Planta Baixa Executiva Terceiro Pavimento

ARQ 12/27 – Fachada

ARQ 15/27 – Detalhamento Janelas

ARO 18/27 – Detalhamento Mobiliário Cantina

ARQ 23/27 – Planta de Forro 2º pavimento

ARQ 24/27 – Planta de Forro 3º pavimento

ARQ 27/27 – Layouts 2° Pavto, 3° e 4° Pavto

2.4.2 – Projeto elétrico

EL 04/17: P. B. 2º Pavimento – Cabeamento;

EL 05/17: P. B. 3° Pavimento – Cabeamento;

EL10/17: P. B. 2º Pavimento – Iluminação E Tomadas;

EL 11/17: P. B. 3º Pavimento – Iluminação E Tomadas;

EL 15/17: Detalhes Elétrica;

EL 16/17: Quadro de Cargas – Detalhes;

EL 17/17: Entrada de Energia – Subestação;

2.4.3 – Projeto de CFTV, alarme e sonorização

CFTV / ALM / SOM 01/07: P. B. SUBSOLO;

CFTV / ALM / SOM 04/07: P. B. 2° PAVIMENTO;

CFTV / ALM / SOM 05/07: P. B. 3° PAVIMENTO;

2.4.4 – Projeto de ar condicionado

PAC610-AC-01 CLIMATIZAÇÃO – PLANTA BAIXA – SUBSOLO PAC610-AC-04 CLIMATIZAÇÃO – PLANTA BAIXA – 2º PAVIMENTO PAC610-AC-05 CLIMATIZAÇÃO – PLANTA BAIXA – 3º PAVIMENTO

2.4.5 – Projeto hidro-sanitário

- 01- Planta Baixa Subsolo Nível 1 Rede de Esgoto/Pluvial
- 02- Planta Baixa 2º Pavimento Rede de Esgoto/Pluvial
- 03- Planta Baixa 3º Pavimento Rede de Esgoto/Pluvial
- 04- Planta Baixa Subsolo Nível 1 Rede de Água Fria
- 05- Planta Baixa 2º Pavimento Rede de Água Fria
- 06- Planta Baixa 3º Pavimento Rede de Água Fria

2.4.6 – Projeto preventivo contra incêndios

PRV 01/11: P. B. SUBSOLO;

PRV 02/11: P. B. SUBSOLO;

PRV 05/11: P. B. 2° PAVIMENTO;

PRV 06/11: P. B. 3° PAVIMENTO;

PRV 10/11: DETALHES SPDA / IE / SAL / SA;

PRV 11/11: CORTE ESOUEMÁTICO

PRV 01/12: P.B. SUBSOLO NÍVEL 1

PRV 05/12: P.B. 2° PAVIMENTO

PRV 06/12: P.B. 3° PAVIMENTO

PRV 10/12: DETALHES

PRV 11/12: DETALHES

2.4.7 – Projeto estrutural

- 01 Forma do subsolo; Corte; Armadura das sapatas e pilares.
- 02 Forma do Subsolo e Sobre Loja; Armadura da laje.
- 03 Forma dos 2°, 3° e 4° Pavimentos; Detalhe da rampa.

2.4.8 – Projeto de comunicação visual

Manual de Comunicação Visual

3 – RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Informamos abaixo, a relação dos profissionais que atuaram na execução dos serviços técnicos relativos à elaboração de Projeto de Reforma e Adequação Física do edifício sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina – SRTE/SC, localizado na Rua Victor Meirelles nº 198, Florianópolis, SC:

Nome	Crea	Qualificação	Função
Adriano Berto da Silveira	039160-2/SC	Engenheiro Civil	Projeto Preventivo Contra Incêndios e coordenador dos projetos
Flávia Freire de Liz Arcari	020158-0/SC	Arquiteta	Projeto arquitetônico e coordenadora dos projetos
Moysés Elizaldo da Silva de Liz	01030-7/SC	Arquiteto	Projeto arquitetônico
Jean Pierre Foz	046798-2/SP	Eng. Eletricista	Projeto Elétrico e sistemas preventivos contra incêndio elétricos
Ricardo Cherem de Abreu	062954-4/SC	Eng. Mecânico	Projeto de climatização
Yan Geraldo Santiago Pizzolatti	019019-5/SC	Eng. Civil	Projeto Estrutural
Mirtes Jantsch da Silveira	085366-3/SC	Eng. Sanitarista e Ambiental	Projeto hidro-sanitário

4 – ORÇAMENTO ANALÍTICO

4.1 - Valor estimado da obra

À época, após levantamento de preços, chegou-se ao valor final estimado para a obra, que ficou em R\$ 4.542.378,74 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Valores detalhados no orçamento discriminado que faz parte deste Estudo.

Os preços foram levantados preferencialmente no mercado local de Florianópolis, ou quando não fosse possível, por representantes locais de fabricantes de outras praças.

Chegou-se ao preço final, aplicando-se o índice de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 25% sobre o preço de custo dos itens unitários.

4.2 – Previsão de ajuste do orçamento

Os preços que serviram de base para a elaboração do orçamento analítico, originalmente, tiveram como base o mês de Maio/2008.

Em virtude do tempo necessário para lançamento do edital da obra na praça, é possível que seja necessário um ajuste do valor estimado.

Para estimar-se este valor, tomou-se como base o INCC-FGV (Índice Nacional do Custo da Construção), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

O INCC, afere a evolução dos custos da construção. É uma estatística contínua, de periodicidade mensal para os 18 municípios das seguintes capitais de estados do país: Aracaju, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo e Vitória. O índice nacional é levantado pela FGV desde Janeiro de 1944.

A evolução do INCC dos últimos meses segue abaixo:

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2008	0,82	2,2685	7,0289	1.295,3067
Mar/2008	0,59	1,4367	6,6150	1.284,7716
Fev/2008	0,43	0,8418	6,1699	1.277,2359
Jan/2008	0,41	0,4100	5,9902	1.271,7673
Dez/2007	0,43	6,0324	6,0324	1.266,5743
Nov/2007	0,48	5,5783	5,8950	1.261,1514
Out/2007	0,49	5,0740	5,6317	1.255,1268
Set/2007	0,39	4,5617	5,3058	1.249,0066
Ago/2007	0,35	4,1555	4,9911	1.244,1544
Jul/2007	0,21	3,7922	4,9911	1.239,8151
Jun/2007	1,67	3,5747	5,3683	1.237,2169
Mai/2007	0,55	1,8734	5,1403	1.216,8948
Abr/2007	0,43	1,3162	5.4121	1.210,2385
Mar/2007	0,17	0,8824	5,1812	1.205,0567
Fev/2007	0,26	0,7112	5,2442	1.203,0116
Jan/2007	0,45	0,4500	5,2652	1.199,8919

Neste caso sugerimos a utilização da variação do último mês levantado (Abril=0,82%) e a sua aplicação ao custo estimado da obra.

Mês	Valor
Maio/2008	R\$ 4.542.378,74
Junho/2008	R\$ 4.579.626,25
Julho/2008	R\$ 4.617.179,18
Agosto/2008	R\$ 4.655.040,05

5 – PRAZO DA OBRA/CRONOGRAMA

Conforme já mencionado no Projeto Básico/Anteprojeto original, estimou-se que a execução integral da obra numa única etapa teria a duração aproximada de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Já em relação à 3ª Etapa, o cronograma físico-financeiro, prevê um total de 04 (quatro) parcelas mensais, para a execução de todos os serviços dessa Etapa.

6 - ASPECTOS LEGAIS

6.1 – Prefeitura Municipal

Em 27/02/2008, foi dado entrada na Prefeitura Municipal de Florianópolis, na consulta de viabilidade de ampliação do Edifício mediante construção de um quinto pavimento. Até o momento (16/05/2008), nenhuma resposta oficial foi emitida. No entanto, desistiu-se da idéia do quinto pavimento, pois, informalmente, a equipe técnica responsável pelo projeto foram informados, pelos arquitetos da Prefeitura, que qualquer aumento de volumetria do prédio não seria aprovado, tendo em vista que o mesmo está situado em uma área tombada pelo patrimônio histórico municipal.

Por ocasião da reforma, o construtor deverá solicitar o alvará junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis, como "Reforma Simples", pois este processo é mais ágil e simples, dispensando inclusive a apresentação de projetos. Neste caso os documentos necessários são os seguintes:

- Inscrição Imobiliária;
- Cópia da Escritura do imóvel, ou matrícula do registro de imóveis;
- Croqui de localização;
- Valor da mão de obra.

6.2 – Corpo de Bombeiros

Com a concordância da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina – SRTE/SC, optou-se pela não aprovação dos projetos no Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, pelos seguintes motivos:

- O prédio já possui o alvará de aprovação de funcionamento por parte dos bombeiros;
- Não se trata de uma construção nova, quando então sim seria obrigatório o trâmite do projeto nos Bombeiros, e sim de simples reforma;
- Não estão sendo feitas obras que comprometam as instalações já aprovadas, pelo contrário estão sendo feitas diversas modificações que melhoram as condições existentes e já aprovadas.

6.3 - Orientações ao construtor

A empresa que irá executar a obra deverá observar uma série de aspectos legais, principalmente:

- Emissão das ART's de execução de todos os profissionais: civil, elétrico, ar-condicionado, sonorização, hidro-sanitário, alarme, CFTV e estrutural, com encaminhamento de cópia para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina SRTE/SC e cópia disponível na obra;
- Confecção e afixação de quadro da obra, constando a relação dos profissionais envolvidos na execução;
- Solicitação de alvará junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis, como "Reforma Simples", em que os documentos necessários são os seguintes:
 - Inscrição Imobiliária;
 - Cópia da Escritura do imóvel, ou matrícula do registro de imóveis;
 - Croqui de localização;
 - Valor da mão de obra.
- Inscrição da reforma no cadastro do INSS (Inscrição CEI)

7 - ANEXOS

- 8.1 CD com todos os arquivos deste trabalho
- 8.2 Modelo de Cronograma Físico Financeiro
- 8-3 Cronograma Físico
- 8.4 Cópia da consulta de viabilidade junto à PMF
- 8.5 ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA de toda a equipe técnica

ANEXO X

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA

TERMO DE VISTORIA

A Superintendência Region na Concorrência nº 01/20 1		/SC ATESTA , para	fins de participação
CNPJ n⁰	, representada neste	e ato por)	
Carteira de Identidade nº vistoria nesta Unidade da S Santa Catarina, sito à	, CIC Superintendência Regiona		, realizou aprego no Estado de
Rua Victor Meirelles, 198, objeto dos serviços de re licitação.			
	Florianópolis	de	de 2014
	Assinatura do Rep	resentante Empres	a
Nome e Identificação (CI ou	u CIC) do Representante d	la SRTE/SC	
Assinatura do Representan	te da SRTE/SC:		

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO № 4.358 DE 05.09.2002

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

	Decla	aro, sob	as pe	nas da lei,	para	a fins	de ha	bilitaç	ão na C	onco	rrênc	ia nº 0	1/2014
da Supe	rinter	ndência	Regio	nal do Tra	balh	o e E	mpre	go/S0	C, em cu	umpri	ment	oàe	kigência
contida	no	artigo	32,	parágrafo	2º	da da	Lei	nº	8.666/9	93, (que	a E	mpresa
				,	da	qual	sou					_ (cita	ar se e
represer	ntante	legal o	ou pro	ocurador), r	não	apres	enta	fato	superver	niente	imp	editivo	à sua
habilitaç	ão, oc	corrido a	após a	emissão do	CR	C apr	esent	ado n	a habilita	ação.			
					I 00	al e C)ata				-		
					$-\omega$	<i>.</i> u.	/uid						

(Papel timbrado do licitante) ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA Concorrência nº 01/2014

Processo no Órgão promotor:	46095.000764/2012- Superintendência Reg		e Emprego/S	SC	
Endereço:	Rua Victor Meirelles, 88010-440 Flo		entro		
Data:	de	de 2014			
Horário:	: horas, horári	o de Brasília/DI	F		
	, CIC nº		, porta	ador da Car	teira de
(Nome completo do repr	•				
de Identidade nº	, emitida e	m / / _	, pela(o)) (Órgão emi	_ / ssor/UF)
como representante d	evidamente constituí	ac ac			
inscrita no CNPJ/MF so	sh o n0	(Ri	azão social da	a licitante)	
iliscrita no civra/ini st	OD 0 11°	, com s	sede na (ruc	a/av.)	
		, nº	, em		_/,
doravante denominad	a			(Município/L	IF) fins do
doravante denominad disposto no					
item 28.10 do Edital				DECLARA,	sob as
penas da lei, em espe	ecial o art. 299 do Co	digo Penal Bras	ileiro, que:		
(a) a Proposta aprese maneira independente todo ou em parte, dire outro participante pot ou por qualquer pesso	e (pelo Licitante/Con eta ou indiretamente encial ou de fato da	sórcio), e o cor , informado, dis	nteúdo da P cutido ou re	roposta não ecebido de o	o foi, no qualquer
(b) a intenção de ap licitação) não foi int potencial ou de fato o pessoa;	formada, discutida	ou recebida de	e qualquer	outro parl	cicipante
(c) que não tentou, qualquer outro partici participar ou não da re	pante potencial ou d				
(d) que o conteúdo licitação) não será, discutido com qualqu licitação) antes da adj	no todo ou em par Ier outro participant	te, direta ou i te potencial ou	ndiretamen de fato d	te, comuni	cado ou
(e) que o conteúdo licitação) não foi, no t recebido de qualque propostas; e	odo ou em parte, di	reta ou indireta	mente, info	rmado, disc	utido ou
(f) que está plename plenos poderes e infor			desta decla	ração e que	e detém
		em de		de 2014	l.
		~~			
(representante legal d	o licitante/ consórcio, n	o âmhito da licita	cão com ido	 ntificação cor	nnletal

ANEXO XIV





Conselho de Arquitetura e Urbanismo Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES Nº 0000000582083

INICIAL INDIVIDUAL

2012000582083

1. Responsável Técni		
Registro Nacional: 57797-9	ENEIDA FERNANDES BARBO	SA ARRAES
Título do Profissional: Arquite	to e Urbanista	
CNPJ: 07.188.472/0001-69	Registro Nacional: 16872-6	Empresa Contratada: LANDE ARQUITETURA LTDA ME
2. Dados do Contrato		
CNPJ: 37.115.367/0029-61	Contratante: Superintendência	egional do Trabalho e Emprego/ SC
Contrato: 13/2012		Celebrado em 31/07/2012
Valor: R\$ 6.470,00	Tipo do Contratante: Pesso	a jurídica de direito privado Ação Institucional:
Data de Início: 14/09/2012	Previsão de término: 14/09	2012
Observação:		
Declaração: Declaro que esto 5296/2004.	ou cumprindo as regras de acessit	ilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto r
3. Dados da Obra/Ser	viço	
RUA VICTOR MEIRELLES		
Nº: 198	Complemento:	
Bairro: CENTRO		9
UF: SC	CEP: 88010440	Cidade: FLORIANÓPOLIS
Coordenadas Geográficas: 0	0	
4. Atividade Técnica		
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquite Quantidade: 99,20	tônico de reforma Unidade: m²	
	•	técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT
	nstrução para as calçadas externa	s, porta de acesso principal, especificações tégnicas, orçamento e cronograma físico
6 Valor		1 _
		Advan
		N T THUMP I S D C
7. Assinaturas	: informacion column	ENEIDA FERNANDE BARGOSA ANRAES - CPF: 009.764.938-45
	s informações acima	
7. Assinaturas		

Impresso em: 14/09/2012 às 12:24:16 por: ENEIDA FERNANDES BARBOSA ARRAES, ip: 177.132.176.146

(

ANEXO XV



- Autenticidade -

ART N° 3274767-9

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via -- Contratado
ARGUITETA E URBANISTA
FLAVIA FREIRE DE LIZ ARCARI
AVENIDA RIO BRANCO 380 Empresa Executora. LIZ ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA 020158-0 FLORIANOPOLIS 021783-1 88015-200 Fone: (48) 3028 2986 Fax: (48) 3224 2226 SALA 406 CENTRO SE Fone: 483028-2986 Facc — 620.983.149-49 Normal fliz@terra.com.br - Contratante Adr Construções Ltda 00462379000151 Servidão Alexandre Berto da Silveira, 25 Saco dos Limões FLORIANOPOLIS 88045-450 (48) 3222 8900 SE = Resumo do Contrato =

Projeto arquitetônico de Reforma e adequação física do Edifício Sede da Superintendencia Regional do Trabalho e Emprego/SC.

Rua Victor Meirelles, 19					
Centro 88010-440	FLORIANOPOLIS (48)3229 9700	SC		1	
Assinaturas -	- G DO	appropri		1	
FLORIAMOPOLIC	FLAVER FREEDRE DE L'AZ REC		Adr Constru	The state of the s	
14/95/2000	624, 983, 143-49		9046	2374000151	
Este documento anota pera	inte o CREA-SC, pare efellos leg	als, o contrato escrito	o ou verbal realizad	o entre as partes ()	Lei 6.496/77)
	Reservado ao Re	sponsável Técnic	0 -		
Cartelana da Tárelas		Atividades _		ART:	3274767-
Participação Técnica ——— Co-Autoria			Marca Marca Marca	- Constitute	Mathematic
22.0000,42		Objetos	Classificação	Quantidade 2,476,449	Unidade 14
		LE THE	Heave	22470.00	14
Enlidade de Classe		_			
IAB/SC					
		-			
Recularização					
.Regularização					
.Regularização					
Regularização					

ANEXO XV

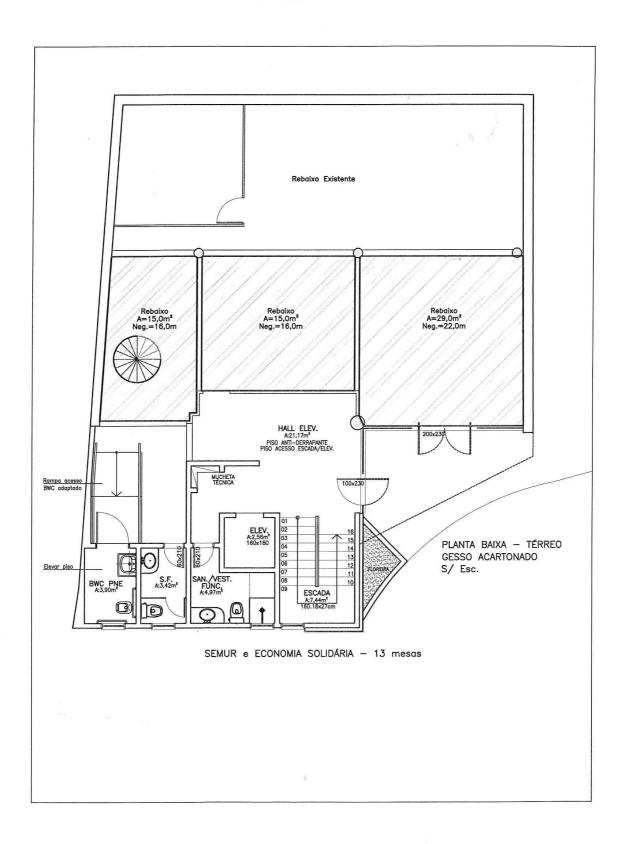


do Trabalho e Emprego/SC.

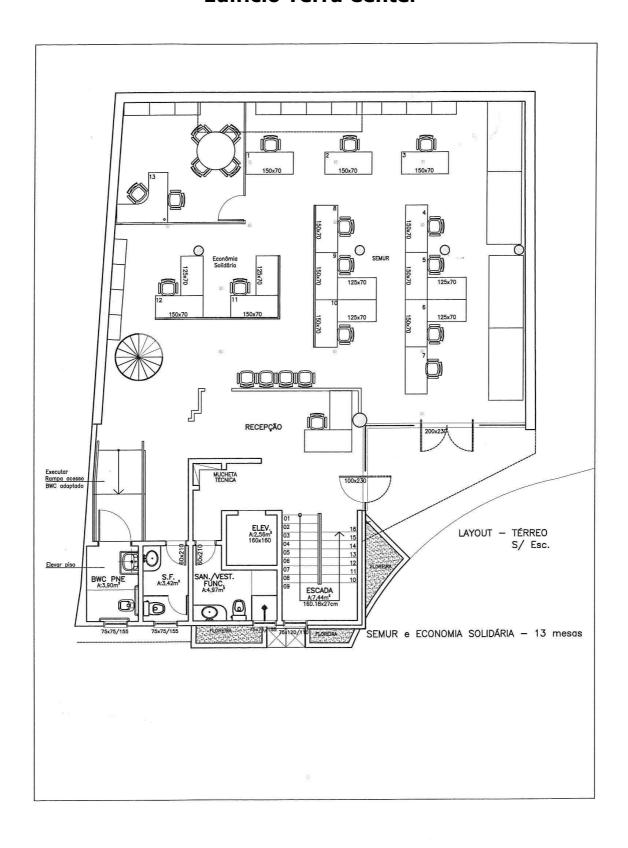
 Identificação de Obra/Serviço 					
Superintendencia Reginal Rua Victor Meirerlles, 198	do Trabalho e Empr	0752698300	0739		
Dentro 88010-440	FLORIANOPOLIS (48) 3229 9700	SC		7	
Assimaturas -	110				
	mon &			-	
FLOR DRHOPOS, IS	HOYSES EL TZPLDO ON STLUW DE	LIZ)	Rdr Constra	coes Lide	
24/95/2498	001.049.000-63		0.000	2970000151	
		09-70-01380 DAT-0100-532			
Este documento anota perante o				entre as partes (Lei 6.496/77)
	Reservado ao Resp	onaével Técnic	0		
	COLUMN TO THE OWNER OF THE OWNER	SCHOOL SELECTION OF		Contraction in	AND DESCRIPTION OF STREET
Participação Técnica	0.11 11.0 - 11.00 - 11.00 - 11.00	Allytdedes		ART:	3282157-
		Atividedes	Dassificação	WARRING CAST	6605500
Co-Autoria		- Alividades . Objetos	Classificação 84149	Guantidade 2,476,00	Unidade
Co-Autoria 1274767-9	Liz Arcarl	Atividedes	Section of the sectio	Quantidade	64434390
Co-Autoría 3274767-9 320158-0 Flávia Freire de	Liz Arcari	- Alividades . Objetos	Section of the sectio	Quantidade	Unidade
Co-Autoría 3274767-9 320158-0 Flávia Freire de Entidada de Classe	Liz Arcari	- Alividades . Objetos	Section of the sectio	Quantidade	Unidade
Co-Autoría 3274767-9 320158-0 Flávia Freire de Entidada de Classe	Liz Arcari	- Alividades . Objetos	Section of the sectio	Quantidade	Unidade
Co-Autoría 3274767-9 120158-0 Flávia Freire de Endidada de Classe	Liz Arcari	- Alividades . Objetos	Section of the sectio	Quantidade	Unidade
Co-Autoria 3274767-9 020158-0 Flávia Freire de . Entidada de Classe	Liz Arcari	- Alividades . Objetos	Section of the sectio	Quantidade	STATE OF THE PARTY
Participação Técnica Co-Rutoria 3274767-9 020158-0 Flávia Freire de Entidade de Classe IAB/SC	Liz Arcari	- Alividades . Objetos	Section of the sectio	Quantidade	Unidade

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junito ao CREA-SC. Para aferir «www.crea-sc.org.br

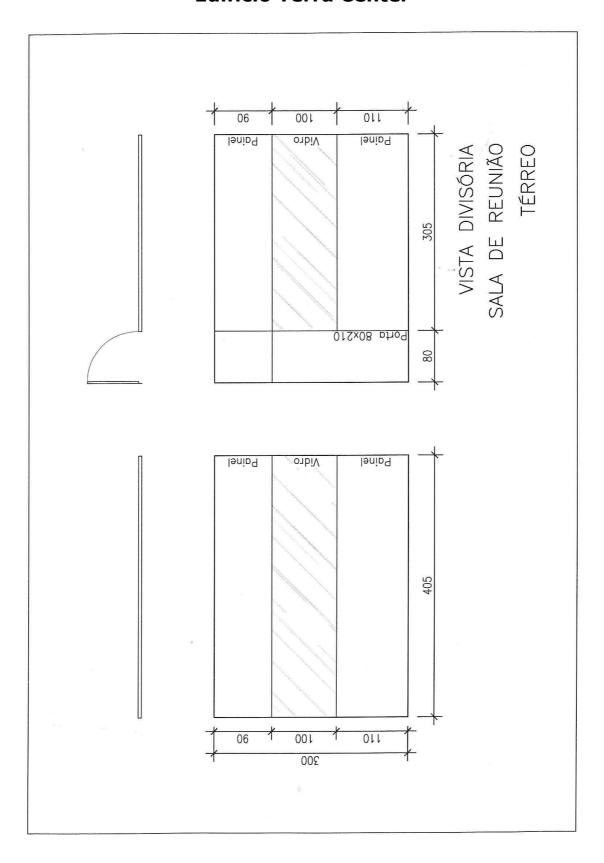
ANEXO XVI Edifício Terra Center



Edifício Terra Center



Edifício Terra Center



Edifício Terra Center

